

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	8

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	9
3.2 - Medições Não Contábeis	10
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	11
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	12
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	14
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	15
3.7 - Nível de Endividamento	16
3.8 - Obrigações	17
3.9 - Outras Informações Relevantes	18

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	19
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	28
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	33
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	43
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	44
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	45
4.7 - Outras Contingências Relevantes	46

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	47
5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	48
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	49
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	51
5.4 - Programa de Integridade	53
5.5 - Alterações significativas	55
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	56
6. Histórico do Emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	57
6.3 - Breve Histórico	58
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	62
6.6 - Outras Informações Relevantes	63
7. Atividades do Emissor	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	64
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	66
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	68
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	69
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	73
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	74
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	77
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	78
7.8 - Políticas Socioambientais	79
7.9 - Outras Informações Relevantes	80
8. Negócios Extraordinários	
8.1 - Negócios Extraordinários	81
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	82

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	83
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	84
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	85
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	88
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	89
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	90
9.2 - Outras Informações Relevantes	91
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	92
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	103
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	105
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	106
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	112
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	115
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	116
10.8 - Plano de Negócios	117
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	119
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	120
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	121
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	122
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	129
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	133
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	134

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	135
12.7/8 - Composição Dos Comitês	146
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	150
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	151
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	156
12.12 - Outras informações relevantes	157

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	158
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	162
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	165
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	169
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	170
13.6 - Opções em Aberto	174
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	177
13.8 - Precificação Das Ações/opções	180
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	181
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	182
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	183
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	184
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	185
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	186
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	187
13.16 - Outras Informações Relevantes	188

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	189
---------------------------------------	-----

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	190
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	191
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	192
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	193
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	194
15.3 - Distribuição de Capital	198
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	199
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	200
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	201
15.7 - Principais Operações Societárias	202
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	203
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	204
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	206
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	209
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	210
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	211
17.2 - Aumentos do Capital Social	212
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	213
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	214
17.5 - Outras Informações Relevantes	215
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	216

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	218
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	219
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	220
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	221
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	222
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	223
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	224
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	225
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	226
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	227
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	228
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	229
19. Planos de Recompra/tesouraria	
19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	230
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	231
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	232
20. Política de Negociação	
20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	233
20.2 - Outras Informações Relevantes	234
21. Política de Divulgação	
21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	235
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	236
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	237
21.4 - Outras Informações Relevantes	238

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Marcio Rea (interino)

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores



1.1 Declaração do Diretor-Presidente

Eu, **Ronaldo Souza Camargo**, 60 anos, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade 9.725.693, inscrito no CPF 994.956.518-91, Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A, Declaro que:

- (a) Revisei o formulário de referência;
- (b) Todas as informações contidas no formulário de referência atendem ao disposto na instrução CVM nº 480, em especial os artigos 14 a 19, conforme alterada; e
- (c) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

RONALDO SOUZA CAMARGO
Diretor-Presidente



1.2 Declaração do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Eu, **Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto**, 37 anos, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade 26.122.205-3, inscrito no CPF 220.224.898-61, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A, Declaro que:

- (a) Revisei o formulário de referência;
- (b) Todas as informações contidas no formulário de referência atendem ao disposto na instrução CVM nº 480, em especial os artigos 14 a 19, conforme alterada; e
- (c) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

1.3. Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

A Empresa possui um diretor específico responsável pela área de relações com investidores, sendo assim, tanto o diretor presidente quanto o diretor responsável pela área de Relações com Investidores fizeram suas respectivas declarações nos itens 1.1 e 1.2.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Data Início	05/08/2014
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Contábeis da EMAE e Pirapora e das Demonstrações Regulatórias da EMAE. Revisão das Informações Trimestrais - ITR da EMAE. Auditoria do Relatório de Controle Patrimonial da EMAE e Pirapora.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Demonstrações Financeiras – EMAE 31/12/2018: R\$ 122.096,33; Demonstrações Contábeis Regulatórias – EMAE 31/12/2018: R\$ 31.790,40; Demonstrações Financeiras – PIRAPORA 31/12/2018: R\$ 37.294,12; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 31/03/2018: R\$ 35.518,96; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/06/2018: R\$ 36.395,85; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/09/2018: R\$ 36.392,85; Relatório de Controle Patrimonial - RCP da EMAE – 2018: R\$ 15.895,20; Relatório de Controle Patrimonial - RCP da PIRAPORA – 2018: R\$ 9.934,50; e Despesas reembolsáveis comprovadas (viagens nacionais, estadia, alimentação): R\$ 10.000,00. Total: R\$ 335.318,21
Justificativa da substituição	Rodizio de auditoria independente de forma a atender o disposto no Art. 31 da Instrução CVM 308.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
José Luiz Ribeiro de Carvalho	05/08/2014	007.769.948-32	Rua Dr. Renato Paes de Barros, 33, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04530-904, Telefone (11) 21833000, Fax (11) 21833001, e-mail: jcarvalho@kpmg.com.br
Rosane Palharim	01/10/2017	076.134.428-45	Rua Arq. Olavo Redig de Campos, 105 - EZ TOWER TORR, 8º andar, Morumbi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (11) 39403178, Fax (11) 39401501, e-mail: rosanepalharim@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	686-6
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	AUGE CONTADORES S/S
CPF/CNPJ	01.489.065/0001-05
Data Início	10/05/2019
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Contábeis da EMAE e Pirapora e das Demonstrações Regulatórias da EMAE. Revisão das Informações Trimestrais - ITR da EMAE Auditoria do Relatório de Controle Patrimonial da EMAE e Pirapora
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Demonstrações Financeiras – EMAE 31/12/2019: R\$ 44.000,00; Demonstrações Contábeis Regulatórias – EMAE 31/12/2019: R\$ 12.800,00; Demonstrações Financeiras – PIRAPORA 31/12/2019: R\$ 16.000,00; Demonstrações Contábeis Regulatórias - PIRAPORA 31/12/2019: R\$ 6.400,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 31/03/2019: R\$ 12.800,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/06/2019: R\$ 12.800,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/09/2019: R\$ 12.800,00; Relatório de Controle Patrimonial - RCP da EMAE – 2019: R\$ 6.400,00; Relatório de Controle Patrimonial - RCP da PIRAPORA – 2019: R\$ 6.400,00; e Despesas reembolsáveis comprovadas (viagens nacionais, estadia, alimentação): R\$ 52.000,00. Total 2019: R\$ 143.400,00
Justificativa da substituição	Rodízio observando a Instrução da Comissão de Valores Imobiliários - CVM nº 308/99.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Jorge Luiz Menezes Cereja	10/05/2019	360.124.400-49	Rua Liberdade, 1315, Sala 01, Marechal Rondon, Canoas, RS, Brasil, CEP 92020-240, Telefone (51) 32108000, Fax (51) 32108000, e-mail: eliane.resmini@auditoria.srv.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1159-2
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CPF/CNPJ	13.098.174/0001-80
Data Início	12/06/2020
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Contábeis da EMAE e Pirapora e das Demonstrações Regulatórias da EMAE. Revisão das Informações Trimestrais - ITR da EMAE Auditoria do Relatório de Controle Patrimonial da EMAE e Pirapora.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Demonstrações Financeiras – EMAE 31/12/2020: R\$ 43.175,00; Demonstrações Contábeis Regulatórias – EMAE 31/12/2020: R\$ 12.560,00; Demonstrações Financeiras – PIRAPORA 31/12/2020: R\$ 15.700,00; Demonstrações Contábeis Regulatórias - PIRAPORA 31/12/2020: R\$ 6.280,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 31/03/2020: R\$ 12.560,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/06/2020: R\$ 12.560,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/09/2020: R\$ 12.560,00; Relatório de Controle Patrimonial - RCP da EMAE – 2020: R\$ 6.280,00; Relatório de Controle Patrimonial – RCP da PIRAPORA – 2020: R\$ 6.280,00; e Despesas reembolsáveis comprovadas (viagens nacionais, estadia, alimentação): R\$ 15.933,33. Total 2020: R\$ 143.888,33
Justificativa da substituição	Cancelamento de registro do prestador anterior junto à CVM.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Roger Maciel de Oliveira	12/06/2020	902.384.350-91	Alameda Santos, 1165, Jardim Paulista, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01419-002, Telefone (11) 40071219, Fax (11) 40071219, e-mail: roger@russellbedford.com.br

2.3 - Outras Informações Relevantes

2.3 - Outras informações relevante

O processo de contratação de auditores é realizado por meio de processo de licitação pública. Não houve contratação de qualquer outro serviço dos auditores independentes além da auditoria sobre as demonstrações contábeis e informações trimestrais.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)
Patrimônio Líquido	868.855.000,00	819.875.000,00
Ativo Total	1.338.612.000,00	1.245.025.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	316.417.000,00	209.510.000,00
Resultado Bruto	61.167.000,00	23.242.000,00
Resultado Líquido	101.517.000,00	119.146.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	36.947.084	36.947.084
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	23,516200	22,190520
Resultado Diluído por Ação	2,75	3,22

3.2 - Medições Não Contábeis

3.2. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

Durante o exercício de 2018, a Companhia não divulgou medições não contábeis.

- | | |
|--|------------|
| a. informar o valor das medições não contábeis | N/A |
| b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas | N/A |
| c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações | N/A |

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Em 12 de junho de 2020, houve a mudança de empresa prestadora de serviços de auditoria independente para revisão das demonstrações financeiras da Companhia e de sua Controlada, a partir do primeiro trimestre de 2020. A substituição do auditor independente foi realizada em razão do cancelamento do registro do prestador anterior junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme informado em Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 8 de maio de 2020.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2016
a. Regras sobre retenções de lucros	A Companhia usa como regras aquelas estabelecidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), Seção II, artigos 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199, ademais, não existem outras regras. Neste exercício a Companhia apurou lucro líquido e destinou parcela desses lucros para reserva legal, reserva estatutária para recompra de outorga, sendo o saldo remanescente distribuído como dividendos.	A Companhia usa como regras aquelas estabelecidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), Seção II, artigos 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199, ademais, não existem outras regras. Neste exercício a Companhia apurou lucro líquido e destinou parcela desses lucros para reserva legal, reserva estatutária para recomposição de ativos, sendo o saldo remanescente distribuído como dividendos.	A Companhia usa como regras aquelas estabelecidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), Seção II, artigos 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199, ademais, não existem outras regras. Neste exercício a Companhia apurou lucro líquido e destinou parcela desses lucros para reserva legal, reserva de lucros a realizar e reserva de retenção de lucros, sendo o saldo remanescente distribuído como dividendos.
a.i Valores das retenções de lucros	Reserva legal – R\$5.076 mil; e Reserva estatutária para recompra de outorga – R\$ 72.331 mil	Reserva legal – R\$5.957 mil; e Reserva estatutária para recomposição de ativos – R\$ 84.892 mil	Reserva legal – R\$2.749 mil; Reserva de lucros a realizar – R\$ 24.151 mil; e Reserva de retenção de lucros – R\$15.022 mil.
b. Regras sobre distribuição de dividendo	De acordo com o estatuto da Companhia, do lucro líquido ajustado na forma da lei, será distribuído dividendo, de no mínimo 25%, assegurando às ações preferenciais vantagem de percepção de dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias. O lucro líquido ajustado remanescente será destinado de acordo com proposta da Administração registrada nas demonstrações contábeis, proposta essa que será submetida à aprovação da Assembleia Geral.	De acordo com o estatuto da Companhia, do lucro líquido ajustado na forma da lei, será distribuído dividendo, de no mínimo 25%, assegurando às ações preferenciais vantagem de percepção de dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias. O lucro líquido ajustado remanescente será destinado de acordo com proposta da Administração registrada nas demonstrações contábeis, proposta essa que será submetida à aprovação da Assembleia Geral.	De acordo com o estatuto da Companhia, do lucro líquido ajustado na forma da lei, será distribuído dividendo, de no mínimo 25%, assegurando às ações preferenciais vantagem de percepção de dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias. O lucro líquido ajustado remanescente será destinado de acordo com proposta da Administração registrada nas demonstrações contábeis, proposta essa que será submetida à aprovação da Assembleia Geral.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	De acordo com o estatuto da Companhia, o pagamento de dividendos é feito com base no lucro líquido ajustado apurado nas demonstrações contábeis levantadas no encerramento do exercício. O estatuto inclui também previsão para o pagamento de dividendos com base em balanços intermediários ou intercalares, os quais devem ser aprovados pelo Conselho de Administração. Neste exercício foram propostos dividendos de R\$9.088 mil e juros sobre o capital próprio de R\$ 20.469 mil.	De acordo com o estatuto da Companhia, o pagamento de dividendos é feito com base no lucro líquido ajustado apurado nas demonstrações contábeis levantadas no encerramento do exercício. O estatuto inclui também previsão para o pagamento de dividendos com base em balanços intermediários ou intercalares, os quais devem ser aprovados pelo Conselho de Administração. Neste exercício foram propostos dividendos de R\$33.280 mil.	De acordo com o estatuto da Companhia, o pagamento de dividendos é feito com base no lucro líquido ajustado com base nas demonstrações contábeis levantadas no encerramento do exercício. O estatuto inclui também previsão para o pagamento de dividendos com base em balanços intermediários ou intercalares, os quais devem ser aprovados pelo Conselho de Administração. Neste exercício foram propostos dividendos de R\$15.923 mil.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não há restrições.	Não há restrições. A Resolução ANEEL nº 763, de 4/04/17, revogou a obrigatoriedade e constituição da Reserva para Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro da Concessão.	O Manual de Contabilidade do Setor Elétrico vigente a partir de 1º de janeiro de 2015, estabelece a obrigatoriedade de se constituir Reserva Estatutária denominada Reserva para Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro da Concessão que deve ser constituída para registrar eventuais resultados positivos de ajuste a valor justo não realizados financeiramente registradas no lucro do exercício. Por ora, a ANEEL suspendeu a aplicação dessa

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

			reserva até que um recurso apresentado por uma Associação seja analisada por sua Diretoria.
--	--	--	---

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2018	Exercício social 31/12/2017
Lucro líquido ajustado	96.441.033,15	113.188.438,95
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	25,000000	25,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	11,683998	14,530000
Dividendo distribuído total	24.110.258,29	33.279.689,53
Lucro líquido retido	77.406.618,73	90.848.615,47
Data da aprovação da retenção	22/04/2019	24/04/2018

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório				
Preferencial	12.784.686,20	05/02/2019	20.786.085,66	30/11/2018
Ordinária	7.684.313,80	05/02/2019	12.493.603,87	30/11/2018
Preferencial	2.274.285,24	22/07/2019		
Ordinária	1.366.973,05	22/07/2019		

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

No exercício social findo em 31/12/2015, foi apurado lucro de R\$ 59.790 mil, do qual foi absorvido prejuízo acumulado de R\$ 8.873 mil e destinado R\$ 2.546 mil para reserva legal, resultando em uma base para distribuição de R\$ 48.371 mil. Conforme estatuto da Companhia, o dividendo obrigatório corresponde a 25% do lucro ajustado, ou seja R\$ 12.092 mil. Entretanto, foi apurado que, do lucro líquido do exercício, o montante de R\$ 44.742 mil não foi realizado financeiramente, os quais foram destinados para a Reserva de Lucros a Realizar, restando um lucro líquido do exercício realizado de R\$ 3.629 mil, valor então integralmente propostos para distribuição de dividendos pela Administração. A proposta de destinação de lucros foi aprovada em Assembleia de Acionistas realizada em 26 de abril de 2016, pago em 29 de novembro de 2016.

No exercício social findo em 31/12/2016, foi apurado lucro de R\$54.980 mil, do qual foi destinado R\$2.749 mil para reserva legal, resultando em uma base para distribuição de R\$52.231 mil. Conforme estatuto da Companhia, o dividendo obrigatório corresponde a 25% do lucro ajustado, ou seja, R\$13.058 mil. Do lucro líquido do exercício, o montante de R\$24.151 mil não foi realizado financeiramente, os quais foram destinados para a Reserva de Lucros a Realizar. O saldo remanescente do lucro líquido do exercício de R\$15.022 mil foi destinado para a reserva de retenção de lucros, para fazer face ao orçamento de investimentos a serem realizados pela Companhia durante o ano de 2017. Adicionalmente, nesse exercício houve a realização de parte da reserva de lucros a realizar constituída em anos anteriores, no montante de R\$2.865 mil, aumentando assim os dividendos propostos pela Administração para R\$15.923 mil. A proposta de destinação do resultado foi aprovada em Assembleia de Acionistas em 26 de abril de 2017, para ser pago até 30 de novembro de 2017.

No exercício social findo em 31/12/2017, foi apurado lucro líquido de R\$ 119.146 mil. Do lucro líquido foi destinado R\$ 5.957 mil para a reserva legal e R\$ 28.297 mil destinados para pagamento do dividendo mínimo, os quais, acrescidos da parcela realizada da reserva de lucros a realizar constituída em períodos anteriores, no valor de R\$ 4.983 mil, resultam na proposta de distribuição de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 33.280 mil. Foi constituída também reserva estatutária para recomposição de ativos no valor de R\$ 84.892 mil. A proposta de destinação do resultado foi aprovada em Assembleia de Acionistas em 24 de abril de 2018, para ser pago até 30 de novembro de 2018.

No exercício social findo em 31/12/2018, foi apurado lucro líquido de R\$ 101.517 mil. Do lucro líquido foi destinado R\$ 5.076 mil para a reserva legal e R\$ 24.110 mil para pagamento do dividendo mínimo, os quais, acrescidos da parcela realizada da reserva de lucros a realizar constituída em períodos anteriores, no valor de R\$ 5.447 mil, resultam em R\$ 29.557 mil. Desse valor, R\$ 20.469 mil foram distribuídos como Juros sobre o Capital Próprio e R\$ 9.088 mil como dividendos. Foi constituída também reserva estatutária para recompra de outorga no valor de R\$ 72.331 mil. A proposta de destinação do resultado foi aprovada na Assembleia de Acionistas realizada em 22 de abril de 2019.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2018	469.757.000,00	Índice de Endividamento	54,10000000	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2018)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		16.772.000,00	50.318.000,00	50.318.000,00	93.990.000,00	211.398.000,00
Total			16.772.000,00	50.318.000,00	50.318.000,00	93.990.000,00	211.398.000,00
Observação							

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

A Companhia e sua controlada têm somente um empréstimo com o BNDES e o contrato de confissão de dívida com a Fundação CESP relativo ao Plano de Benefício de Aposentadoria e Pensão para Empregados, não havendo cláusulas de cross-default nesses contratos. A Companhia entende que não há outras informações a serem divulgadas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1. Descrição dos fatores de risco

4.1.1. Ao emissor

a) A Companhia opera sob regime de concessão federal

A Companhia desenvolve suas atividades, amparada pelo 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº02/2004 - ANEEL, aditado e outorgado pelo Poder Concedente (União). Assim como verificado a partir da edição da MP 579, convertida na Lei 12.783 de 11 de janeiro de 2013, o Poder Concedente poderá alterar, a qualquer tempo, as regras que delimitam a atuação da Companhia, o que pode impactar seus negócios e resultados.

b) As concessões tem prazo de vencimento estabelecido

O contrato aditado prorrogou, até 2042, a Concessão dos aproveitamentos hidroelétricos operados e mantidos pela Companhia. A legislação vigente (lei 12.783/2013) não prevê a renovação automática da concessão ao término do período então prorrogado.

c) Metas e índices impostos pelo Poder Concedente

O Poder Concedente impõe metas e índices de desempenho operacionais para as usinas sob concessão. O não atingimento desses índices pode impactar adversamente os resultados da Companhia nos reajustes tarifários anuais e nas revisões tarifárias futuras, podendo sujeitar a Companhia às penalidades previstas nas Resoluções ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004 e nº 846, de 11 de junho de 2019, intervenção ou extinção da concessão.

d) A Companhia tem parte significativa de seus recursos financeiros provenientes de um contrato de arrendamento

A Companhia tem parte significativa de seus recursos financeiros provenientes do arrendamento da Usina Termoelétrica Piratininga (“UTE”) para a Baixada Santista Energia – BSE, subsidiária integral da Petrobras.

Apesar do prévio encaminhamento do pedido de renovação da concessão pela BSE, o pleito não foi tempestivamente deliberado pelo poder concedente e, em 07/07/2015, encerrou-se o prazo de vigência do contrato.

Em 25/09/2015, por meio do despacho nº 3.241 de 15/09/2015 do Diretor Geral da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, foi recomendado ao Ministério de Minas e Energia – MME a prorrogação da concessão da Usina Termelétrica Piratininga, com a desvinculação dos bens inservíveis, por um período de até dois anos, dentro do Processo nº 48500.002658/2005-48, que trata da extinção da concessão da UTE. Até 30/05/2019, o MME não havia apreciado a recomendação nem, tampouco, emitido decisão final sobre o processo.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Todavia, apesar da indefinição da manutenção da concessão, o contrato entre a EMAE e a BSE permanece vigente e vem sendo cumprido normalmente pelas partes.

O contrato de arrendamento pode se resolver com uma manifestação desfavorável do MME ou por iniciativa unilateral da Petrobras/BSE. A EMAE, numa eventual situação de resolução unilateral do contrato pela Petrobras, contará com o mecanismo de encerramento previsto no contrato e, eventualmente, poderá judicializar as questões controversas. Um eventual processo judicial, no entanto, apesar de ter boas chances de êxito, demanda ampla instrução processual – mediante a realização de perícia e produção de provas –, apresenta provável prazo de tramitação superior a cinco (05) anos e estimativa de custas judiciais elevadas. Durante o andamento de um eventual processo, o ativo permaneceria indisponível.

e) **Processos judiciais**

A Companhia é parte em diversos processos judiciais nas esferas trabalhista, tributária e cível. Eventuais decisões desfavoráveis à Companhia podem impactar adversamente os seus resultados. Mais informações sobre os processos e seus andamentos, bem como seus prováveis desfechos e respectivas provisões, poderão ser observadas nos itens 4.3 a 4.7 do presente formulário.

f) **Legislação e Normas do Setor**

Como concessionária de serviço público, a Companhia está sujeita a legislação e normas específicas. O não cumprimento de algum desses regramentos pode levar à imposição de sanções pelo Poder Concedente e Órgão Regulador, com impactos nos negócios e resultados da Companhia. Ademais, a Administração não tem como prever se ocorrerão alterações nesses regramentos no futuro.

g) **A Companhia patrocina planos de benefícios de aposentadoria e pensão para seus empregados**

A Companhia patrocina planos de benefícios de aposentadoria e pensão, administrados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar Fundação CESP, para seus empregados. O modelo do plano é misto, composto de 70% do salário real de contribuição como benefício definido e até 30% do remanescente como contribuição definida opcional. No caso da parcela do plano na forma de benefício definido, as reservas técnicas existentes têm sido suficientes para a manutenção do plano e absorção de eventuais déficits, no entanto, a Companhia não pode garantir que essa condição se manterá no futuro e, assim, poderá ser obrigada a fazer aportes para cobertura de eventuais déficits. Déficits atuariais podem ocorrer em função de alteração dos parâmetros atuariais reavaliados anualmente. Desse modo, a Companhia não tem como prever se, no futuro, novos déficits ocorrerão em função de reavaliação dos parâmetros atuariais.

Além disso, a partir de 31 de março de 1998, foi realizado o saldamento do plano anterior, sendo este substituído pelo Benefício Suplementar Proporcional Saldado – BSPS. Para o equacionamento do passivo atuarial determinado pelos atuários

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

independentes na ocasião, a Companhia firmou, com interveniência da Secretaria Nacional de Previdência Complementar (SPC), um contrato de Ajuste das Reservas Matemáticas para a cobertura de déficit técnico atuarial existente com a Fundação CESP, até 31 de outubro de 1997. O contrato original previa amortização em 240 parcelas mensais, desde 30 de dezembro de 1997 e atualização pela variação do IGP-DI, acrescido de juros de 6% a.a. Atualmente, esse contrato está no terceiro aditivo, o que prorrogou o vencimento do mesmo para 2032, considerando o reajuste mensal pela taxa referencial (TR) acrescidos de 8% a.a. As demais condições permanecem as mesmas.

O contrato prevê que, ao final de cada exercício, o superávit ou déficit apurado na avaliação atuarial é integrado ao saldo do contrato e as parcelas de amortização são recalculadas com base no novo saldo do contrato. A integração dos eventuais déficits apurados ao saldo do contrato poderá impactar o valor das parcelas a amortizar e afetar adversamente a situação financeira da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

h) Riscos adicionais relacionados à integridade dos empreendimentos

A Companhia possui vários ativos em regiões povoadas. Eventuais acidentes com esses ativos podem afetar comunidades nos seus entornos. Um risco inerente à operação da Companhia, considerando suas instalações, é a possibilidade de rompimento ou galgamento das barragens, o que pode causar, no caso das instalações que tem construções e habitantes em suas proximidades, inundações nas propriedades vizinhas e até mesmo vítimas (fatais ou não). Nessas hipóteses, a Companhia pode ser acionada judicialmente com pedidos de indenização e, conseqüentemente, sua situação financeira poderá ser adversamente afetada. Além disso, a imagem da Companhia pode ser prejudicada na eventualidade de uma dessas ocorrências.

Em maio de 2019, atendendo a Política Nacional de Segurança de Barragens, foi disponibilizado aos representantes de prefeituras e defesas civis das cidades que estão no entorno das barragens operadas pela Companhia, o Plano de Ação de Emergência dessas barragens.

As principais características das barragens operadas pela EMAE estão apresentadas no quadro abaixo:

ESTRUTURA	CARACTERÍSTICA	CLASSE DE RISCO	FISCALIZADA EM
Barragem do Rio Grande e Usina Elevatória de Pedreira (Complexo Henry Borden) Município: São Paulo Capacidade: 395 m ³ /s	Dois maciços de terra, homogêneos e uma seção central de concreto.	B	jul/18 ANEEL
Barragem e Usina Elevatória de Traição (Complexo Henry Borden) Município: São Paulo Capacidade: 280 m ³ /s	Barragem de Concreto	C	jul/18 ANEEL
Barragem do Reservatório de Guarapiranga (Complexo Henry Borden) Município: Cubatão/SP Capacidade: 190 milhões de m ³	Barragem de Terra com Vertedouro em Concreto	B	jul/18 ANEEL
Barragem do Rio das Pedras (Complexo Henry Borden) Município: Cubatão/SP Capacidade: 39 milhões de m ³	Barragem de Concreto	B	jul/18 ANEEL
Barragem de Pirapora Municípios: Santana do Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus Volume: 69 milhões de m ³	Barragem de Concreto	B	set/18 ARSESP
Barragem de Rasgão Município: Pirapora do Bom Jesus Capacidade: 5,5 milhões de m ³	Barragem de Concreto	B	out/18 ARSESP
Barragem de Porto Góes Município: Salto Capacidade: 295 mil m ³	Barragem de Alvenaria de Pedra	B	out/18 ARSESP
Barragem de Retiro Município: Cubatão-SP Capacidade: 2.752.000,00 m ³	Barragem de Concreto	C	dez/18 ANEEL
Barragem Reguladora Billings-Pedra e Dique Sete Município: Cubatão/SP Capacidade: 962.791.000,00 m ³	Terra homogênea / Enrocamento / Terra enrocamento	B	out/18 ANEEL
Barragem Córrego da Cascata Município: Cubatão/SP Capacidade: 39.137.00,00 m ³	Terra homogênea / Enrocamento / Terra enrocamento	B	dez/18 ANEEL
<i>Legenda da Classificação de Risco</i>			
Classe "A"	<i>Categoria de Risco: Alto – Dano Potencial Associado: Alto</i>		
Classe "B"	<i>Categoria de Risco: Médio ou Baixo – Dano Potencial Associado: Alto, Médio ou Baixo.</i>		
Classe "C"	<i>Categoria de Risco: Médio ou Baixo – Dano Potencial Associado: Médio ou Baixo</i>		

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

i) A Companhia desenvolve suas atividades nas principais regiões metropolitanas do estado

Os principais ativos da Companhia estão inseridos em duas das principais regiões metropolitanas do estado de São Paulo (Baixada Santista e São Paulo). Os reservatórios, em especial, estão inseridos na Região Metropolitana de São Paulo e sofrem as pressões e impactos decorrentes de sua presença em uma região densamente povoada e palco de diversos conflitos pelo uso do solo, abastecimento público de água, controle de cheias e questões ambientais, esse cenário pode impactar adversamente a Companhia.

j) A Companhia opera e mantém travessias lacustres em três pontos do reservatório Billings

A Companhia, por força da sucessão de obrigações da antiga Light, em função do enchimento do reservatório, opera e mantém travessias, por meio de balsas, em três pontos do reservatório Billings, transportando grande número de pedestres e veículos. O serviço atende todas as normas de segurança emanadas pela Marinha do Brasil, no entanto, a administração não tem meios de precisar os impactos de um eventual acidente com essas embarcações.

k) Capacidade na obtenção de recursos

A Companhia tem capacidade limitada de obtenção de recursos para financiamento e capitalização. Tal condição pode afetar adversamente eventuais planos de expansão da Companhia.

l) Cobertura de Seguros

A Companhia poderá ser responsabilizada por danos diretos e indiretos decorrentes da sua atividade.

Para se resguardar dessas possibilidades mantém alguns seguros, conforme segue:

i. Seguro de Riscos Operacionais

Para a cobertura de danos causados a máquinas, móveis utensílios e edificações.

A valoração dos bens foi realizada por empresa especializada para determinação de limite de coberturas para fins de seguros.

ii. Seguro de Responsabilidade Civil e de Operações, inclusive Barragens

Para a cobertura de danos materiais e pessoais causados a terceiros.

Está em estudo a contratação de empresa para avaliação das atuais condições da apólice e limites de cobertura.

iii. Seguro de Responsabilidade Civil D & O - Atos de Gestão

Para a cobertura de despesas com inquéritos, processos e honorários de peritos para os Administradores, gerentes e demais empregados da EMAE em decorrência de atos da gestão, após sentença transitada em julgado.

As coberturas e os limites de garantia foram apurados por consultoria especializada.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

iv. Seguro de Veículos

Cobertura de colisão, incêndio, roubo e danos materiais e pessoais causados por veículos.

Adicionalmente, em 2018 foi implementada a política de Gestão de Seguros Corporativos e aprovado o plano bianual de seguros 2018/2019.

4.1.2. A seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle.

A Companhia é controlada pelo Estado de São Paulo, que detém 97,61% do capital votante. Como controlador, tem poderes para eleger a maioria dos membros dos conselhos de administração e fiscal, do comitê de auditoria, nomear a diretoria da Companhia, determinar a estratégia e forma de condução da mesma, bem como as práticas de governança que podem ser diferentes das usuais no mercado.

A condição de Companhia controlada pelo Estado de São Paulo pode implicar em conflitos de interesse entre o papel institucional da Companhia e as políticas e diretrizes do controlador. Além disso, mudanças no Governo do Estado de São Paulo podem resultar em modificações na composição dos conselhos e da diretoria, assim como nas estratégias e forma de conduzir a Companhia, podendo afetar seus resultados.

4.1.3. A seus acionistas.

a) Proveniente de seus acionistas

A Companhia entende que até 30/05/2019 não identificou risco proveniente de seus acionistas.

b) A Companhia pode deixar de pagar dividendos e juros sobre capital próprio

Os acionistas poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em exercícios em que não seja apurado lucro. O lucro líquido poderá ser utilizado para compensar prejuízos acumulados ou, então, destinar parte para reservas e retenção de lucros, conforme previsto no Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

c) A Companhia poderá aumentar o seu capital, por meio da emissão de valores mobiliários

A Companhia poderá aumentar o seu capital, por meio da emissão de novas ações bem como colocação pública ou privada de títulos conversíveis em ações, podendo essas operações resultarem em diluição da participação dos investidores em ações da Companhia na ocasião.

4.1.4. A suas controladas.

A Companhia detém a totalidade do capital da Pirapora Energia S.A. (PESA), responsável pela operação, manutenção e comercialização da pequena central hidroelétrica de mesmo nome, cuja produção, vendida para suprimento às distribuidoras de energia, participa do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

a) **A Controlada opera sob regime de autorização federal**

A ANEEL por meio das Resoluções Autorizativas n.º 1.429, de 24 de junho de 2008, e 3.242, de 6 de dezembro de 2011, autorizou a implantação e operação da PCH de Pirapora, pelo prazo de 30 anos contados a partir de 24 de junho de 2008. De acordo com essas autorizações, a PESA deve atender às normas legais e a regulamentação do setor elétrico, relativas à exploração de potenciais hidráulicos, produção e comercialização de energia elétrica.

A Resolução Autorizativa n.º 1.429 estabelece que, ao final da autorização, os bens e instalações vinculados serão revertidos à União, mediante o pagamento de indenização, ou poderá ser exigido que a autorizada restabeleça, por sua conta, o livre escoamento das águas.

b) **Risco Hidrológico**

A Pirapora Energia S.A. (PESA), requereu e obteve junto à ANEEL, a repactuação do risco hidrológico, por meio do produto SP 100, nos termos da Lei n.º 13.203/2015 e condições estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL n.º 684/2015. Dessa forma, os efeitos financeiros relativos a tal risco são transferidos às distribuidoras de energia elétrica.

c) **Riscos adicionais relacionados à integridade dos empreendimentos**

O principal risco inerente à operação da Pirapora Energia S.A., considerando suas instalações, é a possibilidade de rompimento ou galgamento da barragem, o que pode causar inundações nas propriedades vizinhas e até mesmo vítimas (fatais ou não). Nessa hipótese, a PESA pode ser acionada judicialmente com pedidos de indenização e, conseqüentemente, sua situação financeira poderá ser adversamente afetada, podendo impactar a Companhia controladora. Além disso, a imagem da Companhia pode ser prejudicada na eventualidade de uma dessas ocorrências.

Em maio de 2019, atendendo à Política Nacional de Segurança de Barragens, o Plano de Ação de Emergência das barragens que pertencem à Controlada foi disponibilizado a representantes de prefeituras e defesas civis das cidades que estão no entorno das estruturas.

d) **Metas e índices impostos pelo Poder Concedente**

O Poder Concedente impõe metas e índices de desempenho operacionais para as usinas sob autorização. O não atingimento desses índices pode impactar adversamente os resultados da Controlada, podendo sujeitar a Controlada às penalidades previstas nas Resoluções ANEEL n.º 63, de 12 de maio de 2004 e n.º 846, de 11 de junho de 2019, intervenção ou extinção da autorização.

e) **Cobertura de Seguros**

A controlada possui seguro para se resguardar de riscos relacionados à sua operação, conforme segue:

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- Riscos Operacionais - cobertura para danos causados às máquinas, imóvel e equipamentos da Pirapora Energia S.A.

4.1.5. A seus fornecedores.

A Companhia depende de fornecedores de equipamentos e serviços para poder operar. Como os equipamentos utilizados em suas usinas são específicos, existem relativamente poucos fornecedores aptos a atender suas necessidades. Além disso, tais equipamentos estão sujeitos a variações nos preços, inclusive influenciados por variações cambiais. Ademais, como nossas usinas são antigas, a produção de alguns equipamentos ou peças de reposição podem ser descontinuados pelos fabricantes, obrigando a Companhia a fazer substituições de equipamentos completos. A Companhia esta

4.1.6. A seus clientes.

A Companhia, ao aderir ao modelo de contratação de energia e potência no Regime de Cotas, passou a ter contratos de fornecimento com as distribuidoras. Apesar de existirem garantias de adimplência nesse modelo de contratação, uma eventual inadimplência por parte dos agentes de distribuição que supere as garantias estabelecidas poderia afetar os resultados da Companhia.

4.1.7. Aos setores da economia nos quais o emissor atue.

A política econômica do Governo Brasileiro pode impactar os negócios da Companhia, pois, para controlar a inflação, pode implementar políticas econômica e monetária que impliquem na alteração das taxas de juros, desvalorização da moeda, controle do câmbio, controle de tarifas, alteração na política fiscal e tributária, entre outras.

4.1.8. À regulação dos setores em que o emissor atue.

A Companhia opera sob concessão

Como citado no item “a”, acima, o Poder Concedente poderá alterar, a qualquer tempo, as regras que delimitam a atuação da Companhia, o que pode impactar adversamente seus negócios e resultados.

Entre mudanças possíveis, podemos citar a alteração nas regras de contratação e comercialização de energia, nas regras tarifárias, nas formas e prazos de concessão, entre outras.

4.1.9. A Companhia opera sob legislação ambiental

A Companhia atua sujeita a legislação ambiental de âmbito federal, estadual e municipal. Apesar de conduzir suas atividades em estrita conformidade com a legislação vigente, alterações nessa legislação podem impactar a Companhia, sua forma de atuação e seus resultados.

a) Aos países estrangeiros onde o emissor atue.

Não aplicável

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

b) A questões socioambientais

A Companhia opera em regiões densamente povoadas e com sérios problemas de ordem ambiental. O principal problema de ordem ambiental enfrentado pela Companhia é a qualidade das águas dos reservatórios que opera, a qual eleva os custos de operação e manutenção da Companhia. Adicionalmente a Companhia já respondeu e poderá a vir responder por danos causados ao meio ambiente e comunidades em sua área de concessão. A Companhia está sujeita a uma variedade de leis, regulamentações e exigências de licenças federais, estaduais e municipais. A Companhia já incorreu e poderá incorrer em novos dispêndios para cumprir as leis ambientais. A Companhia não pode prever se seus dispêndios futuros para cumprir as leis ambientais serão significativos. Se a Companhia ficar sujeita a obrigações ambientais, quaisquer custos que ela possa incorrer para retificar possíveis danos ambientais levariam a uma redução nos recursos financeiros que estariam de outro modo à disposição da Companhia, causando, assim, um impacto negativo sobre a Companhia.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2. - Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Risco de estrutura de capital

Decorre da escolha entre capital próprio e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações (estrutura de capital). Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, a Companhia monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de cláusulas contratuais previstos em contratos de empréstimos e financiamentos, quando aplicável.

- **Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos**

Em 31 de dezembro de 2018, de 2017 e de 2016, a Companhia e sua controlada não detinham instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos semelhantes.

- **Risco de Crédito**

O risco surge da possibilidade de a Companhia e a sua controlada virem a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes, classificados na conta de Revendedores e Consumidores. Este risco é avaliado pela Companhia e sua controlada como baixo, tendo em vista: (1) para recebíveis decorrentes da receita de suprimento - a existência de garantias contratuais, o fato de serem concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia sob fiscalização federal, inclusive sujeitas à intervenção da concessão, e por não haver histórico de perdas significativas no recebimento; (2) para recebíveis decorrentes da receita de fornecimento - o porte empresarial de seus clientes, a análise prévia de crédito e a existência de garantias contratuais de no mínimo dois meses de faturamento.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia e sua controlada possuem caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 216.626 e 232.433, controladora e consolidado, respectivamente, enquanto que, em 2017 possuem caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 119.879 e 136.214, controladora e consolidado, respectivamente, e em 2016 R\$75.162, controlada e R\$80.278, consolidado, os quais estão mantidos em instituições financeiras de primeira linha.

Em 31 de dezembro de 2018, de 2017 e de 2016, a exposição máxima de risco de crédito para os seguintes recebíveis:

	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Serviço do canal do rio Pinheiros	3.174	3.463	1.774
Arrendamento financeiro UTE Piratininga	414.013	431.379	476.398
Ativo financeiro reversível	75.776	54.006	46.386
Ativo reversível da concessão	195.374	273.218	275.273
Ativo financeiro	107.576	112.460	-
	795.913	874.526	799.831

O risco de crédito sobre as contas a receber de arrendamento financeiro e serviços do canal do rio Pinheiros são avaliados como baixo pela Administração da Companhia, em virtude de não terem histórico e expectativa de perdas.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A realização de contas a receber do arrendamento financeiro da Usina Térmica de Piratininga depende da capacidade financeira da contraparte em efetuar os pagamentos nos prazos contratuais. Até a data da emissão deste formulário não havia atrasos no recebimento dessa linha de contas a receber.

O ativo financeiro indenizável refere-se aos valores a serem ressarcidos pelo Poder Concedente através das tarifas da concessão ou em espécie. A Administração da Companhia avalia o risco de crédito como baixo em razão desses valores terem sido apurados de acordo com a regulamentação vigente, muito embora estejam sujeitos à fiscalização da ANEEL e, portanto, sujeitos a eventual glosa.

- **Exposição a riscos de taxas de juros**

As aplicações financeiras da Companhia e sua controlada foram efetuadas em fundos de renda fixa com liquidez diária e, em 31 de dezembro de 2018, de 2017 e de 2016, estão registradas pelo valor de suas quotas.

Para verificar a sensibilidade da receita financeira aos riscos de taxas de juros, em que pese o saldo das aplicações financeiras sofrer modificações de acordo com a necessidade e disponibilidade de caixa, foram elaborados cenários de variações equivalentes a 25% e 50% da estimativa do indexador utilizado no cenário provável para projetar as rentabilidades sobre o saldo existente no prazo de um ano.

O indexador aplicado no cenário provável foi obtido do Banco Central do Brasil - Indicadores Econômicos - Capítulo III Mercados financeiros e de capitais - Taxas de juros efetivas, de 31 de dezembro de 2018, com CDI overnight de 6,4%a.a.

I-CVM 475	Saldo 31.12.2018	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
CDI		6,4%	8,00%	9,60%
Controladora	216.626	13.864	17.330	20.796
Consolidado	232.433	14.876	18.595	22.314

I-CVM 475	Saldo 31.12.2018	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
CDI		6,40%	4,80%	3,20%
Controladora	216.626	13.864	10.398	6.932
Consolidado	232.433	14.876	11.157	7.438

O Contrato de Arrendamento da UTP Piratininga é atualizado mensalmente a uma taxa de 9,32% ao ano, acrescido pela variação do IGPM.

Para análise de sensibilidade do risco de variação do IGPM, considerou-se uma taxa de 9,32% a.a, imputados no contrato e efetuou-se a projeção dos juros sobre o saldo devedor em 31 de dezembro de 2018, referente aos valores a receber para os cenários com variações do IGPM equivalentes a 25% e 50% para mais e para menos.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

I-CVM 475	Saldo 31.12.2018	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
IGPM	3,92%	13,24%	14,22%	15,20%
Arrendamento UTP	414.013	54.815	58.873	62.930

I-CVM 475	Saldo 31.12.2018	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
IGPM	3,92%	13,24%	12,26%	11,28%
Arrendamento UTP	414.013	54.815	50.758	46.701

O acordo Sabesp é atualizado a uma taxa de 6,89% mais um prêmio de risco de 1,29%, ambos ao ano.

Para análise de sensibilidade do risco de variação do IPCA, considerou-se uma taxa de 6,89% mais um prêmio de risco de 1,29% a.a. fixos, imputados no contrato, e efetuou-se a projeção dos juros sobre o saldo devedor em 31 de dezembro de 2018, referente aos valores a receber para os cenários com variações do IPCA equivalentes a 25% e 50% para mais e para menos.

I-CVM 475	Saldo 31.12.2018	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
IPCA	3,94%	12,12%	13,11%	14,09%
SABESP	107.576	13.038	14.103	15.157

I-CVM 475	Saldo 31.12.2018	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
IPCA	3,94%	12,12%	11,14%	10,15%
SABESP	107.576	13.038	11.984	10.919

A Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da Companhia, possui empréstimo contratado junto ao BNDES para financiamento da construção da PCH Pirapora com vencimento em 15/09/2030. O financiamento é atualizado mensalmente pela TJLP + 1,90% a.a.

Para análise de sensibilidade do risco de variação da taxa de juros (TJLP), considerou-se o spread 1,90% a.a. fixo estipulado no contrato e efetuou-se a projeção do saldo devedor em 31 de dezembro de 2015, referente às parcelas já liberadas, para os cenários com variações do TJLP equivalentes a 25% e 50% para mais e para menos.

O indexador aplicado no cenário provável corresponde a TJLP atual de 6,98% a.a.

I-CVM 475	Saldo 31.12.2018	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
TJLP	6,98%	8,88%	10,63%	12,37%
Liberado pelo BNDES	79.743	7.081	8.477	9.864

I-CVM 475	Saldo 31.12.2018	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
TJLP	6,98%	8,88%	7,14%	5,39%
Liberado pelo BNDES	79.743	7.081	5.694	4.298

- **Risco de liquidez**

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A Companhia avalia periodicamente os seus índices de liquidez a fim de manter um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e minimizar riscos de liquidez.

A tabela abaixo apresenta informações sobre os vencimentos futuros dos passivos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2018. Para a rubrica “Financiamentos” consideram o fluxo de caixa projetado. Por se tratar de uma projeção, estes valores diferem dos divulgados na nota explicativa:

Consolidado	Menos de 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais que 5 anos	Total
Fornecedores	6.763	-	-	-	-	6.763
Financiamentos	2.720	8.162	10.883	32.648	72.551	126.964
Dividendos	20.469	9.088	-	-	-	29.557
Total	29.952	17.250	10.883	32.648	72.551	163.284

• Risco de aceleração de dívida

Sua controlada Pirapora Energia S.A. possui contrato de financiamento com o BNDES o qual possui cláusulas de vencimento antecipado (“covenants”), normalmente aplicáveis a esse tipo de operação, relacionadas ao atendimento de índices econômico-financeiros e outros.

Os *covenants* quantitativos são calculados anualmente, conforme previsto no contrato de financiamento da controlada Pirapora Energia S.A.

Anualmente, a controlada precisa apresentar os seguintes índices ao BNDES:

Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) - A controlada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, o ICSD de, no mínimo 1,20, a ser calculado conforme previsão contratual.

Índice de Capitalização Próprio (ICP) - A controlada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, o ICP, igual ou superior a 30%, definido como a razão entre o patrimônio líquido e o ativo total.

Assim como em 31 de dezembro de 2017, a Pirapora, em **31/12/2018**, atendeu plenamente aos *covenants* quantitativos, conforme demonstrado a seguir:

I) Cálculo do índice de cobertura do serviço da dívida - ICSD do exercício de 2018 da Pirapora Energia S.A.

a - Geração de caixa - EBITDA no ano de referência 2018

	R\$ mil
(+) Lucro bruto	23.260
(+) Depreciação	3.991
(=) EBITDA	27.251

b - Serviço da dívida

	R\$ mil
(+) Principal	6.743
(+) Juros	6.443
(=) Total pago	13.186

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

c - Cálculo do ICSD (a/b)

$$\frac{\text{EBITDA}}{\text{Serviço da dívida}} = \frac{\frac{\text{R\$ mil}}{27.251}}{13.186} = 2,06$$

II) Índice de capital próprio – ICP

$$\frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{ATIVO}} = \frac{\frac{\text{R\$ mil}}{92.967}}{177.210} = 50,3\%$$

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes.**

1- Processo nº 1000378-19.2018.5.02.0715 (PCE2018/0035)	
a. Juízo	15ª Vara do trabalho de São Paulo (Zona Sul)
b. instância	2ª
c. data de instauração	11/04/2018
d. partes no processo	CRA X EMAE & Petrobras
e. valores, bens ou direitos envolvidos	2.225.776,87
f. principais fatos	Trata-se de Reclamação trabalhista onde o Reclamante pleiteia a isonomia de salários e benefícios com os funcionários da Petrobras com fulcro na OJ-SDI1-383.
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de todos os benefícios de empregados da Petrobras ao Reclamante.
2- Processo nº 1001645-22.2015.5.02.0718 (PCE2015/0095)	
a. Juízo	18ª Vara do trabalho de São Paulo (Zona Sul)
b. instância	2ª
c. data de instauração	25/09/2015
d. partes no processo	JO X EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	1.304.046,89
f. principais fatos	Trata-se de Reclamação trabalhista onde o Reclamante pleiteia o pagamento de Gratificação de Função Adicional de Insalubridade, horas extras, Indenização por Danos Materiais e Danos Morais. Os danos Materiais e Morais são em razão da perda auditiva do Reclamante em razão do Trabalho na EMAE onde ficou exposto a níveis excessivos de ruídos.
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento das verbas requeridas.
3- Processo nº 1000198-68.2017.5.02.0252 (PCE2017/0029)	
a. Juízo	2ª Vara do trabalho de Cubatão
b. instância	1ª
c. data de instauração	14/03/2017
d. partes no processo	PF X EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	1.220.583,03
f. principais fatos	Trata-se de Reclamação trabalhista onde o Reclamante pleiteia a Reintegração ao trabalho, pagamento de indenização por danos Morais e Materiais em razão de acidente de trabalho que lhe teria ocasionado sequelas. O reclamante pleiteia

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

a reintegração utilizando de duas teses distintas, primeiro usa a tese de equiparação com funcionários públicos e a segunda tese de que foi dispensado acometido de doença ocupacional. O Processo foi suspenso com fulcro na decisão proferida no Recurso Extraordinário nº 589.998

- | | |
|--|--|
| g. chance de perda | Possível |
| h. análise do impacto em caso de perda do processo | Pagamento das verbas requeridas, Reintegração ao Trabalho. |

4- Processo nº 10020335-55.2016.5.02.0718 (PCE2016/0117)

- | | |
|--|---|
| a. Juízo | 18ª Vara do trabalho de Cubatão |
| b. instância | 1ª |
| c. data de instauração | 28/10/2016 |
| d. partes no processo | JLC X EMAE |
| e. valores, bens ou direitos envolvidos | 1.110.699,82 |
| f. principais fatos | Trata-se de Reclamação trabalhista onde o Reclamante pleiteia Nulidade da demissão e conseqüente reintegração e/ou indenização correspondente com a reativação do plano de saúde; indenização por danos morais; indenização por danos materiais decorrentes de diferenças salariais por equiparação salarial com reflexos nas verbas rescisórias. O Processo foi suspenso com fulcro na decisão proferida no Recurso Extraordinário nº 589.998. |
| g. chance de perda | Possível |
| h. análise do impacto em caso de perda do processo | Pagamento das verbas requeridas. Reintegração ao Trabalho. |

5- Processo nº 1000198-57.2014.5.02.0710 (PCE2014/0117)

- | | |
|--|--|
| a. Juízo | 10ª Vara do trabalho de Cubatão |
| b. instância | 1ª |
| c. data de instauração | 30/10/2014 |
| d. partes no processo | FV X EMAE |
| e. valores, bens ou direitos envolvidos | 1.040.543,98 |
| f. principais fatos | Trata-se de Reclamação trabalhista onde o Reclamante pleiteia Nulidade da demissão e conseqüente reintegração e/ou indenização correspondente com a reativação do plano de saúde; indenização por danos morais; indenização por danos materiais decorrentes de diferenças salariais por equiparação salarial com reflexos nas verbas rescisórias. O Processo encontra-se em fase de liquidação de Sentença |
| g. chance de perda | Provável |
| h. análise do impacto em caso de perda do processo | Pagamento das verbas requeridas. Reintegração ao Trabalho. |

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**6- Processo nº 0001114-42.2013.5.02.0032 (PCE2013/0071)**

a. Juízo	32ª Vara do trabalho de Cubatão
b. instância	1ª
c. data de instauração	07/05/2013
d. partes no processo	RT X EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	969.005,01
f. principais fatos	Trata-se de Reclamação trabalhista onde o Reclamante pleiteia Nulidade da demissão e conseqüente reintegração e/ou indenização correspondente com a reativação do plano de saúde; indenização por danos morais; indenização por danos materiais decorrentes de diferenças salariais por equiparação salarial com reflexos nas verbas rescisórias. O Processo encontra-se em fase de liquidação de Sentença
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento das verbas requeridas. Reintegração ao Trabalho.

7 - Processo nº 01767006319995020039 (PCE1999/0092)

a. juízo	39ª vara do trabalho de São Paulo
b. instância	Tribunal Superior do Trabalho
c. data de instauração	01/09/1999
d. partes no processo	Sindicato dos Eletricitários de São Paulo como substituto processual de toda a categoria (autor)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 11.573.276,95
f. principais fatos	Trata-se de ação coletiva promovida pelo Sindicato dos Eletricitários visando ao pagamento do adicional de periculosidade para toda a massa de empregados, na época, 1008 (mil e oito). Depois de realizados dois laudos pelo perito judicial, impugnados pela Cia., considerou-se devido o adicional para 250 (duzentos e cinquenta) empregados. A sentença, todavia, acolhendo a manifestação da empresa, reduziu o contingente para 104 (cento e quatro) empregados, dos quais 38 (trinta e oito) ainda serão submetidos à perícia complementar, visando à verificação da persistência das condições originalmente consideradas no laudo. Houve a interposição de Recurso Ordinário por ambas as partes, os quais foram desprovidos. O processo encontra-se aguardando o julgamento de Recursos de Revista. A execução da condenação, conforme determinado em sentença, deverá ser realizada por meio de "liquidação por artigos", que exigirá a realização de perícia complementar, ainda sem data designada. O valor patrimonial da mencionada condenação é de R\$ 11.573.276,95, sendo, a referida ação, classificada como perda provável pelos nossos assessores jurídicos. Foram realizados acordos com o total de 65 empregados que integram o processo, os quais foram homologados pelo juízo respectivo, com a conseqüente redução da condenação, para o valor patrimonial informado.
i. chance de perda	Provável

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

j. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento a todos os envolvidos nesta ação
--	--

8 - Processo nº 0549583-21.2011.8.26.0127 (PCE2013/0084)

a. juízo	Anexo Fiscal da comarca de Carapicuíba
b. instância	Tribunal de Justiça de São Paulo
c. data de instauração	16/12/2011
d. partes no processo	Prefeitura do Município de Carapicuíba
e. valores, bens ou direitos envolvidos	1.135.209,12
f. principais fatos	Trata-se de ação de cobrança de IPTU de imóvel na comarca de Carapicuíba, em que, por ter sido objeto de desapropriação, a EMAE defende-se no sentido de que não possui legitimidade em relação ao pagamento do imposto. Condenada ao pagamento, a EMAE interpôs recurso ao Superior Tribunal de Justiça para reforma da decisão.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em	O pagamento do valor econômico informado

Processos Tributários**9. Processo nº 0004305-37.2006.4.01.3400 (PCE2005/0121)**

a. juízo	Vara da Justiça Federal em Brasília
b. instância	2ª
c. data de instauração	15/12/2005
d. partes no processo	EMAE (autora); ANEEL (ré)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 622.435,70
f. principais fatos	Em 02/02/06, foi proposta pela EMAE ação anulatória do Auto de Infração nº 006/2001-SFF, obrigando a empresa a segregar contabilmente as atividades consideradas atípicas ao objeto da concessão (controle de cheias). Em 10/03/06, protocolada petição comprovando a realização de depósito judicial no valor de R\$ 310.013,88, visando suspender a exigibilidade do crédito tributário. Em 22/05/06, protocolada petição requerendo a juntada de guia de depósito de valor complementar a multa supostamente devida à ANEEL (R\$ 26.388,99). Em 30/11/09, prolatada sentença julgando a ação improcedente. Em face da referida sentença, foram opostos embargos de declaração, os quais foram acolhidos para considerar que o lançamento encontra-se com a exigibilidade suspensa em razão do depósito judicial realizado. Em 27/04/10, foi interposto recurso de apelação, o qual foi distribuído em 17/02/11 perante a 5ª Turma do TRF-1ª Região sob o nº 0004305-37.2006.4.01.3400, e encontra-se aguardando julgamento até o presente momento. Em 10/09/2018, os autos foram recebidos no Gabinete da Desembargadora Relatora DANIELE MARANHÃO COSTA, ainda pendente de julgamento.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Mantido o entendimento judicial, haverá a necessidade de criar conta especial para as atividades de controle de cheias.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**10. Processo nº 1003761- 96.2019.8.26.0053 (PCE2019/0006)**

a. juízo	5ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
b. instância	1ª
c. data de instauração	31/01/2019
d. partes no processo	EMAE (autora); Município de São Paulo (ré)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.898.322,74
f. principais fatos	<p>Em 31/01/2019, foi proposta pela EMAE ação declaratória de inexistência de relação jurídica c/c anulatória de débito, com o objetivo de seja declarada a inexistência da relação jurídico-tributária que obrigue a EMAE a efetuar o pagamento do IPTU referente aos exercícios de 2014, 2015 e 2016, tendo em vista a destinação dada ao imóvel registrado sob o nº. 096.127.0001-1, bem como a nulidade de crédito tributário constituído a título de IPTU do exercício de 2016, inscrito em dívida ativa sob o nº. 588.378-4/2018-6, objeto da Execução Fiscal nº. 1606165-91.2018.8.26.0090.</p> <p>Em 11/02/2019 a liminar foi concedida, para suspender a exigibilidade do débito fiscal.</p> <p>Em 11/04/2019 o Município juntou aos autos sua contestação.</p> <p>Em 22/05/2019 foi protocolada a impugnação à contestação pela EMAE.</p>
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do crédito tributário com a atualização monetária.

Processos Cíveis**11. Processo nº 0009338-27.2002.8.26.0002 (PCE 2002/0040)**

a. juízo	Vara Cível do Fórum Regional de Santo Amaro
b. instância	2ª
c. data de instauração	28/02/2002
d. partes no processo	EMAE (autora); Elsenir e outros (réus)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.482.312,09
f. principais fatos	<p>Em 27/02/09, proferida sentença julgando procedente a ação, para reintegrar a EMAE na posse do imóvel localizado na Rua Sabino Romariz, Pq. Grajaú ("Favela Castro Alves"), condicionando, todavia, a ocupação da área ao prévio pagamento das indenizações estimadas pelo Perito Judicial, realizadas até a citação inicial, atualizadas monetariamente a partir da data do laudo pericial pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça, a favor somente dos réus que ocupam a área há mais de dez anos, conforme relação de ocupantes, como indenização pelas benfeitorias e acessões existentes no imóvel. Apenas com o depósito da indenização será deferida a reintegração de posse. Deferiu-se a imediata reintegração da área ocupada por aqueles que não fazem jus ao pagamento de indenização. Dessa sentença foram interpostos recursos de apelação, pela EMAE e pelos Réus, aos quais foi negado provimento. Posteriormente, foram opostos pela EMAE embargos de declaração, porém, rejeitados.</p> <p>Visando a reforma da decisão, em 06/07/12, a EMAE interpôs recurso especial, porém inadmitido pelo tribunal, ocasionando, em 15/04/13, a interposição de agravo pela EMAE.</p> <p>Ocorre que, na mesma data, 15/04/13, ao diligenciar ao tribunal para entrega do processo, o estagiário da EMAE teve o veículo furtado e, dentro dele os autos do processo.</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>Realizado o boletim de ocorrência, em 16/04/13, a EMAE protocolou petição informando o furto dos autos e requerendo seja dado início a sua restauração. Realizada a restauração dos autos, o Recurso Especial fora inadmitido, tendo sido interposto Agravo contra Despacho Denegatório de Recurso Especial, pelo que não fora conhecido pelo STJ. Os autos retornaram, com baixa definitiva, ao Tribunal de São Paulo, aos 10/11/2016. Atualmente, os autos encontram-se no arquivo geral, desde 2015, pois ainda não fora comunicada a decisão proferida na instância superior, para prosseguimento.</p> <p>24/05/2019 – Processo encontra-se arquivado, para retirada das dos ocupantes, necessário que sejam pagas as indenizações, portanto, aguarda a EMAE decidir sobre este pagamento para reativar o processo e cumprir a sentença.</p>
g. chance de perda	Possível para o pagamento da indenização por benfeitorias
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Para desocupação da área, a EMAE deverá indenizar parte dos ocupantes.

12. Processo nº 26448-59.2002.4.01.3400 (2002.34.00.026509-0) PCE2009/0214

a. juízo	3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	2ª
c. data de instauração	30/08/2002
d. partes no processo	AES SUL (autora) x EMAE (Ré) e Outras
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 18.325.515,11
f. principais fatos	<p>Distribuída a ação visando afastar a obrigatoriedade do Despacho nº 288/2002 da ANEEL, foi deferida a liminar para a ANEEL abster-se de impor à AES SUL os efeitos com relação ao desfazimento do balanço financeiro, determinando ainda, que fosse diligenciado junto ao MAE, a fim de comunicar a contabilização, em seu favor, do resultado da exposição positiva verificada no balanço financeiro do exercício findo em 31/12/01. Posteriormente a liminar foi revogada e os autos redistribuídos ao Juízo da 15ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, que, em 25/10/02, restabeleceu os efeitos da tutela antecipada, decisão objeto de agravo de instrumento interposto pela ANEEL, ao qual foi negado provimento. Em 10/10/08, para cumprimento da liminar deferindo a antecipação de tutela, foi determinada a expedição de mandado de intimação para que as demais operadoras do sistema de energia elétrica despendessem a quantia exigida ainda que não fossem partes na demanda. Após inúmeros incidentes processuais pelo referido despacho de fls. 3675/3678, foi reconsiderada em parte a antecipação de tutela concedida para tornar sem efeito, no tocante à imposição à ANEEL da obrigação de contabilizar em favor da AES SUL o resultado da exposição positiva verificada no balanço financeiro do exercício findo de 31/12/01, afastando a obrigação de as litisconsortes passivas necessárias depositarem os valores constantes do mapa juntado aos autos (fls. 3430). Em 25/11/09, foi protocolada contestação, pela EMAE e, em 08/03/10, protocolada petição requerendo o julgamento antecipado da lide.</p> <p>Em 1º/07/11, publicada decisão: “A decisão de fl. 7032 foi proferida em razão da inspeção ordinária e por tratar-se de feito da Meta-2, e, ainda, pela ausência, por noventa (90) dias, do eminente juiz substituto. Não há, na capa dos autos, anotação do impedimento do juiz titular, por isso que, inadvertidamente, foi proferida a referida decisão, que ora revogo.(...)”</p> <p>Em 09/12/11, publicado o seguinte despacho: “Indefiro a produção da prova testemunhal ... Defiro a prova documental e indefiro a prova pericial ... Defiro a prova documental suplementar...”</p> <p>Em 05/04/12, protocolada petição informando que não há novas provas a serem produzidas.</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Em 28/06/12, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico sentença julgando improcedentes os pedidos, ensejando a interposição de recurso de apelação pela Aneel.

Em 31/08/12, protocolada, pela EMAE, contrarrazões ao recurso de apelação.

Em 09/04/14, foi publicado acórdão dando provimento ao recurso de apelação da AES Sul, essa decisão em segunda instância fez a Companhia e seus assessores jurídicos revisarem a estimativa em relação a probabilidade de perda do processo, que passou a ser considerada como perda provável desde o primeiro trimestre de 2014.

Em face do v. acórdão, em 17/04/14, foi opostos pela EMAE e outras Interessadas embargos de declaração. Há de ressaltar-se que algumas Interessadas já opuseram embargos infringentes. Atualmente, referidos recursos aguardam julgamento. Os embargos de declaração opostos pela EMAE foram parcialmente acolhidos para limitar a condenação em honorários advocatícios à ANEE. A parte dispositiva do acórdão de tal modo passou a constar: Condeno a Agência Nacional de Energia Elétrica ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 3 (três por cento) sobre valor da causa, devidamente atualizado, CPC, art. 20, 4º. Embargos de declaração da União, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e das empresas Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, Light Serviços de Eletricidade S.A. - LIGHT, Furnas Centrais Elétricas S.A. e Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - Eletrobrás CGTEE rejeitados. Foram opostos embargos infringentes que foram contrarrazoados, atualmente os autos encontram-se no gabinete da Desembargadora Federal Daniele Maranhão, para julgamento, com previsão para tal em 18/06/2019.

g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Diante do recálculo e redistribuição pretendida pela Autora, a EMAE deverá arcar com o valor de R\$ 18.325.515,11.

Processos Cíveis

13. Processo nº 0001975-09.2002.8.26.0157

a. juízo	Vara Cível de Cubatão
b. instância	2ª
c. data de instauração	30/08/2002
d. partes no processo	Associação Desportiva e Cultural Eletropaulo (autora) x EMAE (Ré)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.366.092,15
f. principais fatos	<p>A presente ação objetiva a reintegração na posse do imóvel denominado Sítio Cubatão de Cima, situada na freguesia de Santo Antônio do Vallongo, Cubatão-SP. Em 08/05/03, a ação foi julgada procedente, porém, condicionada a efetiva imissão de posse ao pagamento, pela EMAE, da importância relativa às benfeitorias úteis, na importância de R\$ 630.400,00 (seiscentos e trinta mil e quatrocentos reais), a ser atualizada até o efetivo pagamento. Em face da sentença a EMAE interpôs recurso de apelação, o qual foi negado provimento, ensejando a oposição de embargos de declaração e, sendo eles negados, interposto, pela EMAE, recurso especial.</p> <p>Não admitido o recurso especial, foi interposto, pela EMAE, agravo de despacho denegatório, o qual aguarda julgamento.</p> <p>Tendo em vista a baixa dos autos, requeremos a execução da sentença tendo em vista que, apesar da EMAE ser <u>devedora</u> nesse processo do pagamento das benfeitorias, ela também é <u>credora</u> da ADC, nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 564.01.2002.006154-5 (Controle nº 483/02), em trâmite perante a 1ª Vara Cível de SBC, referente ao imóvel localizado na Estrada Velha do Mar, Km 34,</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	SBC-SP, podendo, dessa forma, haver a compensação. Em 12/09/14, as partes foram intimadas do trânsito em julgado do recurso interposto. Os autos se encontram em cartório, conforme solicitação de desarquivamento, para análise das peças e mapeamento das próximas providências que deverão ser tomadas. 24/05/2019 – Processo foi remetido ao arquivo até que se comprove o pagamento das benfeitorias e execute a sentença para reintegrar a EMAE na posse do imóvel.
g. chance de perda	Possível para o pagamento da indenização, que será compensado com o crédito.
h. análise do impacto em caso de perda do processo	A EMAE está compensando o valor das benfeitorias com o crédito que possui

Processos Cíveis**14. Processo nº 0014286-19.2003.8.26.0053 (PCE2003/0061)**

a. juízo	13ª Vara da Fazenda Pública
b. instância	1ª
c. data de instauração	2003
d. partes no processo	Ministério Público x EMAE (Ré)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 60.268.409,77
f. principais fatos	<p>As partes até então litigantes, em 27/06/07, se compuseram amigavelmente objetivando viabilizar a elaboração de EIA/RIMA para que, uma vez aprovado, tornasse possível a implantação do sistema de tratamento por flotação de águas do Canal Pinheiros para despoluição de 50m³/s e posterior bombeamento para o reservatório Billings. Em razão do acordo celebrado entre as partes, a Egrégia Câmara Especializada do Meio Ambiente, em 30/07/07, homologou a transação realizada pelas partes, para que produzisse seus regulares efeitos.</p> <p>Contudo, através de petição protocolada em 12/04/12, o Ministério Público requereu o cumprimento de sentença em face da EMAE, consubstanciado em (i) pagamento de multa diária totalizada no importe de R\$ 32.833.084,04 (trinta e dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos) e (ii) desmobilização das instalações implantadas e restituição das áreas ao estado anterior.</p> <p>Intimada, após prazo estabelecido pelo juiz, a EMAE comprovou a desmobilização das instalações, bem como requereu, em 10/12/12, dilação de prazo de 24 meses para remoção do lodo advindo da flotação, prazo esse deferido. Em 18/03/15, foi requerido dilação de prazo de 90 dias, para concretização da remoção e destinação do lodo. Intimado a manifestar-se sobre o pleito, o Ministério Público em 13/05/2015 apresentou laudo técnico concluindo pela concordância com a dilação solicitada pela EMAE e reconhecendo o pleno desenvolvimento das atividades e remoção de 32.21665m³ do total estimado de 36.000m³ de resíduos acumulados na cava.</p> <p>Em 30/06/2015, a juíza proferiu despacho concedendo a dilação de 90 dias para EMAE, que peticionou informando que a empresa ENFIL estaria realizando os procedimentos necessários, tendo a comprovação do cumprimento sido apresentada mediante laudo em 30/09/2015.</p> <p>Em 11/11/2015, o MP informou que a empresa cumpriu com a obrigação, porém, para verificar se as medidas adotadas são suficientes requereu prazo de 30 dias para que a empresa CAEX apresentasse parecer técnico, tendo o juízo concedido tal prazo em 03/12/2015.</p> <p>Após, foi solicitada pela EMAE a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para continuidade das tratativas com o MP para tentativa de acordo.</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Em 14/09/2016, a EMAE peticionou impugnando a execução. Em 29/09/2016, o MP foi intimado para se manifestar sobre a impugnação da EMAE. Em 08/11/2016, autos encaminhados para conclusão da juíza. Total atualizado da multa: R\$ 52.569.037,16 (abril/2015). Os autos se encontram em cartório, conforme solicitação de desarquivamento, para análise das peças e mapeamento das próximas providências que deverão ser tomadas.
g. chance de perda	Possível.
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Julgado procedente a execução promovida pelo MP, a EMAE deverá realizar o pagamento da multa.

Processos Cíveis**15. Processo: 0002000-33.2001.8.26.0100 (PCE 2000/0088)**

a. juízo	32ª Vara Cível do Foro Central da Capital
b. instância	3ª - Apelação nº 9133914-71.2004.8.26.0000 - ARESP 970389-SP
c. data de instauração	20/12/2000
d. partes no processo	Fundação CESP x EMAE, CTEEP, Bandeirantes, Eletropaulo
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.641.944,06
d. principais fatos	Em 10/01/01, a Fundação CESP promoveu ação visando a condenação das incorporadoras da cindida (EPTEE, Bandeirantes e EMAE) no pagamento do valor relativo ao déficit técnico do quadro de funcionários (R\$ 1.641.944,66, sendo Bandeirantes 27,11%; EPTE 9,04% e EMAE 7,44%). Em 11/06/01, protocolada petição apresentando contestação pela EMAE (fls. 410/426); Em 29/04/03, proferida sentença julgando a ação integralmente improcedente (fls. 756/760); O Recurso de Apelação interposto pela Autora foi rejeitado, por ser considerado intempestivo, tendo em vista que protocolizado após a interposição de embargos de declaração também rejeitados pelo MM. Juiz. A Autora interpôs Agravo de Instrumento visando o processamento do Recurso de Apelação. Foi dado provimento ao recurso de agravo de instrumento interposto pela Autora visando o recebimento do recurso de apelação. Acórdão publicado. Autos remetidos à Vara de origem. MM. Juiz recebeu o recurso de apelação da Autora. Em 29/04/04, interposto recurso de apelação adesivo. Em 03/11/10, protocolada petição juntando procuração ao Dr. Pedro (fl.988/989); Em 29/08/11, publicado acórdão dando provimento ao recurso de apelação da Fundação CESP, julgando procedente o pleito exordial e fixando honorários de 10% sobre o valor atualizado da causa e prejudicados os recursos adesivos. Em face do v. acórdão, em 05/09/11, foram opostos embargos de declaração pela EMAE, os quais foram rejeitados conforme acórdão publicado em 27/01/12. Visando a reforma do julgado, em 14/02/12, foi interposto, pela EMAE, recurso especial, o qual foi inadmitido, ensejando, posteriormente, a interposição de agravo. Atualmente, os autos aguardam o julgamento do agravo de despacho denegatório do recurso especial, no STJ, já tendo sido despachado memoriais (ARESP 970389-SP).
e. chance de perda	Provável.
f. análise do impacto em caso de perda do processo	Mantida procedente a decisão judicial de primeira instância, a EMAE deverá realizar o pagamento da multa.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**16. Processo: 43739-91.2010.4.01.3400 (PCE 2011/0020)**

a. juízo	5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	2ª - Apelação nº 43739-91.2010.4.01.3400
c. data de instauração	15/09/2010
d. partes no processo	ABRADEE x EMAE, ANEEL e outras Geradoras e Distribuidoras
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.569.907,28
f. principais fatos	Mandado de Segurança impetrado pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE) em face da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em face do Despacho ANEEL nº 2.517, de 26/08/2010, que, em síntese (i) fixou o repasse de energia livre, atualizados até julho de 2010, a serem repassados pelas distribuidoras e geradoras, signatárias do Acordo Geral do Setor Elétrico; e (ii) fixou os montantes excedentes a serem devolvidos aos consumidores finais. A sentença é de indeferimento da petição inicial, ante a ilegitimidade ativa da Associação, tendo a ABRADEE recorrido e o processo concluso à Des. Daniele Maranhão.
g. chance de perda	Provável.
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Os geradores e os distribuidores estão expostos às exigências de pagamento pela ANEEL, expressamente constantes do Despacho ANEEL nº 2.517, de 26/08/2010.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Autor da ação: AB (ex-administrador)

Processo nº 00019806320135020060

a. juízo	60ª Vara do Trabalho de São Paulo
b. instância	Tribunal Superior do Trabalho
c. data de instauração	29/07/2014
d. partes no processo	AB (ex-administrador) e EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 141.656,67
f. principais fatos	Trata-se de reclamatória trabalhista visando ao pagamento de 115 dias de férias em dobro + adicional da cláusula 6ª da CCT 2010/2011, 20 dias de licença prêmio ou sucessivamente o gozo de tal licença em caso de reintegração, reintegração do reclamante ou, alternativamente, o pagamento da estabilidade indenizada. O processo foi julgado parcialmente procedente apenas em relação ao pagamento das férias em dobro de 2008 e 2009. Interpostos Recursos Ordinários pela Emae e pelo reclamante, os quais tiveram seus respectivos provimentos negados, restando mantida a decisão de primeiro grau. Contra a decisão de segundo grau foi interposto, pelo reclamante, Recurso de Revista para o Tribunal Superior do Trabalho, o qual encontra-se, na presente data, em tramitação.
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o pagamento da condenação

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos.

Não há processos dessa natureza na Empresa.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

a. valores envolvidos

b. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência

4.6.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

Não há ações repetitivas relevantes.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

Não há outras contingências relevantes além das mencionadas no item 4.3.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8. Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

- a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos
- b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários
- c. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação
- d. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável
- e. outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável à EMAE.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1. Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia não possui política de gerenciamento de risco formalizada, todavia, adota em suas atividades ações para identificar, monitorar e tratar, quando necessário, os riscos. Na busca pela melhoria das suas práticas de Governança, vem implantando diversos instrumentos, com destaque para o Código de Ética e Conduta e o Programa de Integridade, os quais estão alinhados às Leis 12.846/2013 e 13.303/2016. A política de gerenciamento de riscos se encontra em estudos visando sua implantação. Para consecução desses objetivos, criou uma área de Conformidade em sua estrutura organizacional, responsável pela identificação, classificação e avaliação dos riscos a que a Companhia está sujeita.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento, quando houver, incluindo:

A Companhia não possui política de gerenciamento de risco formalizada.

i. riscos para os quais se busca proteção.

ii. os instrumentos utilizados para proteção.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos.

Adicionalmente, a Companhia possui os Departamentos de Auditoria Interna e de Controladoria que também atuam na identificação e monitoramento dos riscos. Conta ainda com Conselho Fiscal de funcionamento permanente. Além disso, está sob a supervisão de órgãos de fiscalização e controle externo, entre os quais o Tribunal de Contas do Estado – TCE e a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio do Departamento de Controle e Avaliação – DCA, da Corregedoria Geral da Administração – CGA, através da Auditoria Geral, e da Assembleia Legislativa do Estado, por meio da Comissão de Fiscalização e Controle.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

A Companhia entende que a estrutura organizacional é adequada e permite o bom desempenho e a conformidade do ambiente controlado. Conforme mencionado, apesar da Companhia não possuir uma política de gerenciamento de riscos, o Departamento de Auditoria Interna e a área de Controladoria desempenham, no dia a dia, esse papel. Para tanto, se valem, principalmente, do sistema integrado SAP/R3, que por meio de parametrização permite, com adequado grau de confiabilidade, manter o controle de gastos, investimentos, empréstimos e financiamentos, ativo imobilizado, registro de receitas do seu faturamento e a adequada aplicação das normas contábeis emanadas dos órgãos reguladores. Ademais, a Companhia se vale da Auditoria Interna para avaliar processos e controles internos existentes, assim como recomendar novas rotinas para melhorar a precisão e confiabilidade das informações e eliminar ou mitigar riscos. Ademais, com a criação do Departamento de Conformidade, responsável pelo gerenciamento de riscos, a Companhia entende que a gestão de riscos passará por avanços elevando o patamar dos controles hoje praticados.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2. Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

A Companhia não possui política de gerenciamento de risco formalizada, todavia, adota em suas atividades ações para identificar, monitorar e tratar, quando necessário, os riscos. Na busca pela melhoria das suas práticas de Governança, tem como objetivo a criação da política, tal ação encontra-se em fase de estudos.

(b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo

Mesmo não possuindo uma política, a Empresa identifica no seu mercado de atuação seus riscos e toma ações para eliminar ou diminuí-los.

A receita da Companhia é proveniente da manutenção da disponibilidade de suas usinas para a geração de energia elétrica, a qual foi negociada por meio de cotas com concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica.

Assim, a empresa identifica os principais fatores de risco que afetam seus negócios como sendo:

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

Risco de Crédito

Exposição a riscos de taxas de juros

Risco de liquidez

ii. estratégia de proteção patrimonial (hedge).

A Companhia não mantém operações de “hedge”.

iii. instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge).

Não aplicável, pois conforme mencionado no item “b.ii” acima a Companhia não mantém operações de “hedge”.

iv. parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos.

A Companhia realiza, periodicamente, análise de sensibilidade dos índices que utiliza, medindo o impacto desses no seu resultado. As análises de sensibilidade realizadas pela Companhia indicam que o impacto da variação dos índices está dentro de limites aceitáveis.

v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos.

A Companhia avalia que o grau de exposição é baixo, assim, atualmente não opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge).

vi. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos.

A Companhia possui um Departamento de Conformidade em sua estrutura organizacional, responsável pela identificação, classificação e avaliação dos riscos que a Companhia está sujeita, além de possuir os Departamentos de Auditoria Interna e de Controladoria que também atuam na identificação e

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

monitoramento dos riscos. Conta com o Conselho Fiscal de funcionamento permanente. Além disso, está sob a supervisão de órgãos de fiscalização e controle externo, entre os quais o Tribunal de Contas do Estado – TCE e a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio do Departamento de Controle e Avaliação – DCA, da Corregedoria Geral da Administração – CGA, através da Auditoria Geral, e da Assembleia Legislativa do Estado através da Comissão de Fiscalização e Controle.

c. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

A Companhia não possui a referida política, todavia, adota em suas atividades ações para identificar, monitorar e tratar, quando necessário, os riscos. Na busca pela melhoria das suas práticas de Governança, tem como objetivo a criação da política.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 - Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las.

A EMAE, por meio dos documentos de governança e gestão, estabelece as diretrizes para a realização dos seus processos. Estes documentos estabelecem valores, alçada e competência para execução das atividades, bem como, padroniza e estabelece regras para as atividades.

O controle das ações na Companhia é realizado por meio do sistema SAP R/3, que é uma ferramenta parametrizada refletindo as regras de negócio estabelecidas nos documentos de gestão e governança. No SAP/R3 estão estabelecidas as segregações de funções e níveis de aprovações, o orçamento previsto e realizado, previsões de dispêndio, o fluxo de caixa, assim, essa ferramenta permite o controle dos ciclos econômico, operacional e financeiro da EMAE com adequado grau de confiabilidade e a adequada aplicação das normas contábeis emanadas dos órgãos reguladores CVM e ANEEL.

Para avaliar e aprimorar processos e controles internos existentes, assim como estabelecer novas rotinas, com vistas a reduzir prazos, melhorar a precisão e confiabilidade das informações e eliminar ou mitigar riscos, a EMAE mantém, em sua estrutura organizacional o Departamento de Auditoria Interna e usualmente designa comitês multidisciplinares para esta finalidade.

Em 2018, foi implementado o Código de Ética e Conduta e o Programa de Integridade, alinhados às Leis federais nº 12.846/2013 e nº 13.303/2016. Adicionalmente, foi implantada a área de Conformidade, responsável, também, pelo gerenciamento de riscos da Companhia e do Canal de Denúncias.

b. as estruturas organizacionais envolvidas.

A EMAE possui uma estrutura dedicada exclusivamente aos controles internos, a qual está sob responsabilidade do Departamento de Conformidade.

O Departamento de Finanças, Controladoria e Tarifas, é responsável pelo controle econômico-financeiro e orçamentário; pelas contabilidades geral, patrimonial e de custos; pela área fiscal e, também, pela área de tarifas. Atuando de forma a observar às normas societárias, contábeis, tributárias e regulatórias aplicáveis.

O Departamento de Auditoria Interna, que se reporta funcionalmente ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria e administrativamente à Presidência, é responsável pela verificação da consistência das informações e processos realizados na Companhia, além de observar o atendimento aos instrumentos de gestão e governança.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento.

O resultado de todos os trabalhos do plano de auditoria interna é reportado, por meio de relatório, aos Diretores e Gerentes envolvidos e ao Diretor-Presidente. Todas as deficiências possuem plano de ação, responsável e data de

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

implantação, que são acompanhados pela área de Auditoria Interna. Adicionalmente, qualquer exceção observada nas atividades que possa impactar as demonstrações financeiras é reportada tempestivamente para adoção das ações corretivas.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.

No curso dos trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis, os auditores independentes apresentam a carta de controles internos na qual são apresentadas deficiências ou sugestões para melhorias identificadas. Ressaltamos que o parecer dos auditores não contém nenhuma ressalva ou comentário decorrente das deficiências nos controles internos.

Adicionalmente, reportamos que, na avaliação dos auditores independentes, não foi identificada nenhuma deficiência significativa nos controles internos.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.

A Diretoria da empresa implementou a prática de discutir cada apontamento com a área responsável pelo assunto, planejando e adotando as medidas corretivas necessárias para solução da deficiência, definindo cronogramas detalhados para cada deficiência relatada. A Auditoria Interna, que se reporta funcionalmente ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria acompanha as medidas propostas quanto a implementação pelos responsáveis, reportando à diretoria os resultados apurados.

5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Programa de Integridade

5.4. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.

A Companhia está em fase de elaboração, desenvolvimento, acompanhamento, monitoramento e mapeamento de Riscos.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes.

As estruturas organizacionais são Auditoria Interna, responsável pelo controle interno e o Departamento de Conformidade, responsável pelo monitoramento, com criação formalmente aprovada e com independência de seus dirigentes. A Auditoria interna se reporta ao Comitê de Auditoria Estatutário e o Departamento de Conformidade à Presidência, e ao Conselho de Administração, quando necessário.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.*

Sim, se aplica a todos os administradores, conselheiros fiscais, empregados e a fornecedores, prestadores de serviço e todo aquele que atua em nome da EMAE.

- se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema.*

O Programa de Integridade prevê treinamento anual relativo ao Código de Conduta e Integridade a todos os colaboradores. No exercício de 2018, a EMAE treinou 99% dos colaboradores, incluindo administradores e membros do conselho fiscal.

- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas.*

As referidas sanções estão previstas na norma interna 000.16.NO.091 Critérios para Aplicação de Medidas Disciplinares.

5.4 - Programa de Integridade

- *órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.*

A versão vigente do Código de Conduta e Integridade foi aprovada pelo Conselho de Administração em 13/06/2018. O referido documento está disponível em www.emaecom.br e em www.emaecom.br/ri, em ambos os sites na área de governança.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- *se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros.*

Em junho de 2018 a EMAE inaugurou seu Canal de Denúncias que é operado por empresa terceirizada.

- *se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados.*

O canal é acessível a todos os públicos 24 horas por dia por meio de link no site da Companhia ou por telefone.

- *se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa fé.*

O anonimato e a proteção ao denunciante são premissas básicas prevista no Código de Conduta e Integridade da Companhia.

- *órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias*

Comitê de Ética com auxílio do Departamento de Conformidade.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas.

O Programa de Integridade da Companhia prevê procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido.

A EMAE possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos.

5.5 - Alterações significativas

5.5. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos”:

A Companhia entende que não houve alteração nos principais riscos a que está sujeita.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos**5.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

A Companhia, como empresa controlada pelo Estado de São Paulo, está sujeita aos regramentos introduzidos pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a qual “Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	22/12/1997
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	27/03/1998

6.3 - Breve Histórico

6.3. Breve histórico do emissor.

A EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. tem suas origens em 1899 com a fundação da The São Paulo Railway, Light and Power Company Limited, em Toronto, Canadá, e com o decreto nº 3.349, assinado pelo Presidente da República Campos Salles, que autorizou a empresa a funcionar no Brasil.

Em 1901, entrava em operação a primeira hidroelétrica da Light no Brasil e a maior brasileira até então, a Usina de Parnaíba com 2 MW de capacidade. Em 1912, para manter o suprimento de energia, sua capacidade foi ampliada para 16 MW. Nesse mesmo ano, começava a funcionar uma usina termoelétrica a vapor na rua Paula Souza, em São Paulo.

Em razão do grande consumo de água exigido pelas turbinas da Usina de Parnaíba, a Light precisava regularizar a vazão do rio Tietê. A solução encontrada foi a implantação de uma represa num dos afluentes do rio Pinheiros, o rio Guarapiranga, então conhecido como Embu-Guaçu. Assim foi construído o reservatório Guarapiranga, entrando em operação em 1908.

Entre os anos de 1924 e 1925, uma forte estiagem reduziu a capacidade de vazão dos rios. São Paulo era palco de um rápido crescimento industrial e, conseqüentemente, da demanda de eletricidade. A situação vivida em 1924 provocou a redução de, aproximadamente, 30% do fornecimento de energia elétrica. Ainda nesse ano foram instaladas mais duas unidades na Usina Paula Souza, elevando sua capacidade. Foi também construída em prazo recorde (sete meses) a Usina Hidroelétrica de Rasgão, entre Pirapora e Cabreúva, que entrou em operação em 1925.

Desde 1923, o engenheiro Asa White Kenney Billings estudava a implantação do “Projeto Serra”, que visava gerar energia elétrica aproveitando o desnível da Serra do Mar. Assim, em 1926, entrava em operação a primeira unidade geradora da Usina de Cubatão, hoje chamada de Henry Borden. Em 1927 foi adquirida, ainda em fase de construção, a Usina de Porto Góes, inaugurada em 1928, com capacidade de 11 MW.

A partir da década de 1930, para o aumento da capacidade de geração da Usina Henry Borden, foram realizadas as obras de retificação e reversão do rio Pinheiros, a formação do reservatório Billings, a construção das usinas elevatórias de Pedreira e de Traição e da barragem reguladora Billings-Pedras. Foi construída no rio Tietê a barragem de Pirapora, formando o reservatório de mesmo nome. Na confluência dos rios Pinheiros e Tietê foi construída a Estrutura de Retiro, com a finalidade de separar as águas dos rios em caso de cheias. O reservatório Guarapiranga deixou de ter a função de regular a vazão do rio Tietê e passou a ser usado para o abastecimento de água e o controle de cheias de sua própria bacia. Todos esses avanços propiciaram a ampliação da capacidade da usina Henry Borden que, com a entrada em operação da seção subterrânea, em 1956, atingiu 880 MW de capacidade instalada.

Em 1954, foi inaugurada a Usina Termoelétrica Piratininga, dotando o parque gerador, até então quase que exclusivamente hidráulico, de uma importante fonte energética complementar de alta garantia. Em 1960, com a inauguração de mais duas unidades geradoras, a Usina Termoelétrica Piratininga alcançou 472 MW de capacidade instalada.

Em 1956, a companhia se reestruturou tendo por base a Brascan Limited e foi nacionalizada com a publicação do Decreto Federal nº 40.440, de 28/11/56. Em 1979, o governo brasileiro, por meio da Eletrobras, adquiriu da

6.3 - Breve Histórico

Brascan o controle acionário da então Light – Serviços de Eletricidade S.A.. Em 1981, o Governo do Estado de São Paulo adquiriu parte do sistema da Light, constituindo a Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S.A., autorizada pelo Decreto Federal nº 85.839, de 24/03/81, a funcionar como concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com a finalidade básica de assumir a operação dos sistemas de geração, transmissão e distribuição nos municípios de concessão da Light no Estado de São Paulo.

Em 05 de Julho de 1996, foi promulgada a Lei Estadual nº 9.361, que criou o Programa Estadual de Desestatização – PED, dispondo sobre a Reestruturação Societária e Patrimonial do Setor Energético Paulista. Nos termos da referida lei, foi aprovada a cisão parcial da Eletropaulo, efetivada mediante a transferência de parcelas do seu patrimônio para quatro novas sociedades constituídas para esse fim, dentre as quais a EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

Com a cisão, coube à EMAE exercer as operações de geração de energia elétrica, antes conduzidas pela Eletropaulo. A Resolução nº 72, de 25/03/98, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, transferiu para a EMAE os direitos de exploração de Serviços Públicos de Energia Elétrica.

Atualmente, a EMAE é detentora e operadora de um sistema hidráulico e gerador de energia elétrica localizado na Região Metropolitana de São Paulo, Baixada Santista e Médio Tietê. Esse sistema é constituído de reservatórios, canais, usinas e estruturas associadas, cuja principal característica é a de exigir uma operação voltada para o aproveitamento racional das águas superficiais e a busca pelo aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos disponíveis, integrando, dessa forma, a geração de energia, o controle de cheias - atividade que executa em função da implantação do Complexo Henry Borden - e o fornecimento de água bruta para o abastecimento público. É também composto por uma usina termelétrica localizada na região metropolitana de São Paulo, hoje arrendada à Baixada Santista Energia – BSE, subsidiária integral da Petrobras.

A Administração da Companhia submeteu aos acionistas, em 30/11/2012, em Assembleia Geral Extraordinária, a renovação do Contrato de Concessão nº 002/2004 – ANEEL – EMAE, nos termos da Medida Provisória - MP nº 579, regulamentada pelo Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012. A Assembleia aceitou esses termos e autorizou a assinatura do Termo Aditivo ao referido Contrato de Concessão, que prorrogou as concessões das Usinas Hidrelétricas (UHEs) Rasgão, Henry Borden e Porto Góes. O documento foi assinado em 04 de dezembro de 2012, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2013.

Em 2014 foram concluídas as obras da PCH Pirapora, construída pela Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da Companhia. As duas unidades de geração da usina, que têm capacidade instalada total de 25 MW, entraram em operação comercial nos dias 30 e 31 de dezembro daquele ano, respectivamente.

No ano de 2015, a PCH da Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da EMAE, impactada pelo risco hidrológico requereu à ANEEL a repactuação deste risco, nos termos da Lei nº 13.203 e nas condições estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL nº 684, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2015, obtendo a respectiva anuência por meio do Despacho ANEEL nº 189 de 25/01/2016. Ainda em 2015 ocorreu o lançamento de duas chamadas públicas para seleção de parceiros para implantação de novos empreendimentos a serem desenvolvidos, convidando interessados na implantação e exploração de empreendimentos termelétricos em áreas de propriedade da Companhia na Capital de São Paulo e próximas à PCH Porto Góes, no município de Salto. Em ambos os processos foram selecionados parceiros qualificados para desenvolvimento dos projetos.

6.3 - Breve Histórico

Em 2016, a Companhia continuou a busca pela expansão e diversificação da sua matriz de geração. Assim, deu prosseguimento a Chamada Pública nº1/2015 (Implantação e exploração de usina termelétrica a gás natural em área de propriedade da EMAE), na qual, em conjunto com as empresas selecionadas anteriormente (Gasen/Simens e AES Tietê) finalizou os estudos de pré-viabilidade ambiental dos futuros empreendimentos.

Ainda em 2016, foi realizada a Chamada Pública nº1/2016 – “Novas oportunidades de negócios de geração de energia a partir de fontes renováveis”, que ficará aberta permanentemente com o objetivo de selecionar potenciais parceiros para analisar e desenvolver oportunidades de negócio em geração de energia a partir dessas fontes. Dentro da Chamada, foi proposta uma etapa específica para fonte fotovoltaica, que tem como objetivo selecionar interessados em oportunidade de negócio em empreendimentos fotovoltaicos, com módulos de até 5 MW, em área junto à Barragem Edgard de Souza. Uma iniciativa que deve inserir essa fonte de energia limpa ao portfólio da EMAE.

Em setembro de 2017, foi assinado o contrato de investimento com a Gasen, para desenvolvimento e construção de usina termelétrica na Zona Sul de São Paulo, em área da EMAE. O complexo térmico terá potência de até 1,20 GW (estimada) e é fruto da Chamada Pública nº1/2015 - Implantação e exploração de usina termelétrica a gás natural em área de propriedade da EMAE.

Com a entrada em vigor em outubro de 2017, o Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças com a Sabesp, teve início o pagamento das parcelas, inclusive as vencidas, devidamente corrigidas na forma acordada. O Instrumento encerrou uma longa discussão, finalizando os processos que tramitavam nas esferas judicial e arbitral relacionados à retirada de água dos reservatórios Billings e Guarapiranga entre as companhias.

Ainda em 2017, com o vencimento do prazo de validade do Termo de Transação Extrajudicial para revisão do modelo de negócio vigente entre a EMAE e a Baixada Santista Energia (“BSE”), relativo ao arrendamento da UTE Piratininga, devido a não implementação de condições suspensivas constantes no Termo, um novo contrato foi celebrado entre a EMAE e a Petrobras para prestação dos serviços de operação e manutenção das unidades da UTE Piratininga, o qual permitiu a geração de 81,6 MW médios no período de outubro a dezembro de 2017.

No âmbito operacional, foi concluída a recuperação das unidades geradoras da PCH Pirapora após a longa indisponibilidade durante o ano de 2016, ocasionada por danos às suas turbinas, atendendo um rígido cronograma, garantindo antecipação do retorno à operação das unidades dois meses antes do prazo informado à Aneel. As turbinas foram totalmente reconstruídas com acompanhamento e certificação da projetista original das máquinas, a empresa italiana Franco Tosi Mecânica, estando a central em plena operação.

Em 2018, a EMAE completou 21 anos de existência, demonstrando resultados positivos, em vários campos de atuação, destacando-se:

1- O resultado do primeiro ciclo de revisão tarifária das usinas sob o regime de cotas, resultando no ingresso de recursos para realização de melhorias nas usinas cotistas, por meio da parcela denominada GAG Melhorias, elevando a receita Anual de Geração (RAG) das Usinas do Complexo Henry Borden, Porto Góes e Rasgão, referente ao ciclo julho de 2018 a junho de 2019, para o valor homologado de R\$ 345 milhões, representando o incremento de 129%.

6.3 - Breve Histórico

2- A conclusão da reforma completa da Unidade nº 3 da Usina Geradora de Porto Góes, fato que contribuirá para a elevação da confiabilidade e disponibilidade da usina junto ao Sistema Interligado Nacional (SIN) e o recorde de geração na PCH Pirapora, disponibilizando ao SIN 11,72 MW médios, atendendo, dessa forma, ao indicador de geração exigido pela ANEEL para o ano.

3- A continuidade do arrendamento da UTE Piratininga, transação comercial celebrada entre a EMAE e a Baixada Santista Energia (“BSE”), e o contrato para prestação dos serviços de operação e manutenção da planta, que proporcionaram a geração de 92,71MW médios para o SIN.

4- O Requerimento de registro de intenção de outorga junto à ANEEL, com objetivo de viabilizar a motorização da estrutura Edgard de Souza.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

A Companhia não tem ciência de nenhum pedido de falência, fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**6.6 - Outras Informações Relevantes**

A Companhia opera seus ativos em regime de concessão e no caso da subsidiária PESA, sob autorização.

A tabela abaixo demonstra a participação das usinas na composição do parque gerador da Companhia e as respectivas outorgas.

Usinas	Potência Instalada (MW)	Garantia Física (MWmédio)	Propriedade	% Potência Instalada (MW)	% Garantia Física (MWmédio)	Início da Outorga	Vencimento da Outorga
INTEGRAL							
UHE Henry Borden	889	121,4	100%	92,53%	74,92%	01/01/2013	30/11/2042
UHE Porto Góes	24,8	11,63	100%	2,58%	7,18%	01/01/2013	30/11/2042
UHE Rasgão	22	11,84	100%	2,29%	7,31%	01/01/2013	30/11/2042
SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECÍFICO							
PCH Pirapora	25	17,17	100%	2,60%	10,60%	24/06/2008	31/12/2044
Total	960,8	162,04	100%	100%	100%		

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7.1. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas.

A EMAE é uma concessionária de serviços públicos de geração de energia elétrica e, para o desenvolvimento de suas atividades, tem o direito de explorar três aproveitamentos hidroelétricos no estado de São Paulo.

- Usina Hidrelétrica Henry Borden (UHB) – Cubatão – Potência Instalada 889MW
- Usina Hidrelétrica Rasgão – Pirapora de Bom Jesus – Potência Instalada 22MW
- Usina Hidrelétrica de Porto Góes – Salto – Potência Instalada 24,8MW

Seu papel no Sistema Interligado Nacional - SIN, apesar da participação relativamente pequena, em termos de capacidade instalada (935,8 MW, que representa cerca de 4% da capacidade instalada no estado de São Paulo e aproximadamente 0,57% do Brasil), ganha contornos extremamente relevantes em face da localização estratégica de sua principal usina, Henry Borden, há poucos quilômetros de distância da Região Metropolitana de São Paulo e dentro Região Metropolitana da Baixada Santista. Henry Borden contribui de maneira significativa para a estabilidade, recomposição e confiabilidade do fornecimento de energia para essas regiões, que são relevantes para a composição do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado. As estruturas operadas pela Empresa estão, em sua maior parte, localizadas em área densamente urbanizada, principalmente na cidade de São Paulo.

O sistema hidráulico e gerador da EMAE tem, também, papel importante no controle de cheias das bacias onde está localizado. O principal sistema é o instalado na bacia do rio Pinheiros. Esse sistema encaminha os volumes para o reservatório Billings, sendo possível, então, descarregar pela vertente oceânica, por meio do turbinamento na usina Henry Borden e, em situações especiais, por outros dispositivos de descarga presentes nos reservatórios Billings e do Rio das Pedras. A operação do sistema de controle da bacia do rio Pinheiros, adicionalmente, pode auxiliar no transito das ondas de cheia da bacia do rio Tietê. As estruturas da EMAE nesse rio, da Capital até Salto, controlam as cheias principalmente pela capacidade de amortecimento das águas no reservatório de Pirapora. Essa operação inclui, ainda, o controle das vazões na barragem Edgard de Souza e descargas em Pirapora, Rasgão e Porto Góes. É importante ressaltar que esse sistema, tem como função principal o recalque das águas dos rios Tietê e Pinheiros para o reservatório Billings com a finalidade de aumentar a capacidade de geração em Henry Borden.

A EMAE é controladora da Pirapora Energia S.A., empresa autorizada para explorar o potencial hidroelétrico de 25 MW de potência instalada, descrita no item 6.3.

Considerando a edição da Medida Provisória - MP 579, em 11 de setembro de 2012, convertida na Lei 12.783 em 11 de janeiro de 2013, a EMAE assinou o Segundo Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº 002/2004 – ANEEL em 4 de dezembro de 2012. Assim, sua comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulado – ACR passou a ter remuneração por tarifa, pela disponibilização da energia e potência das

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

usinas no regime jurídico de cotas de garantia física, a partir de 01 de janeiro de 2013. Tal aditivo prevê uma revisão tarifária a cada 5 (anos) e um reajuste tarifário anualmente, em 1º de julho, exceto para os anos em que houver a revisão tarifária.

Em 17 de julho de 2018, a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.421, homologou a Receita Anual de Geração das Usinas Hidrelétricas em regime de cotas nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e fixou a tarifa associada às cotas de garantia física de energia e potência da EMAE para o período de julho de 2018 a junho de 2019.

A Receita Anual de Geração (RAG + CFURH + Tributos), homologada pela ANEEL e paga em parcelas duodecimais, pelos Contratos de Cotas de Garantia Física e Potência (CCGFs) das usinas são:

Usinas	Modelo de Negócio	Receita Anual (R\$ mil)	Data e Índice de Reajuste no ACR
Henry Borden	Regime de Cotas - 100% ACR até o vcto. outorga - Lei 12.783/2013	ACR (RAG) 262.461	IPCA em 1º/julho
Porto Góes	Regime de Cotas - 100% ACR até o vcto. outorga - Lei 12.783/2013	ACR (RAG) 8.743	IPCA em 1º/julho
Rasgão	Regime de Cotas - 100% ACR até o vcto. outorga - Lei 12.783/2013	ACR (RAG) 7.127	IPCA em 1º/julho
Pirapora	CCEAR - 10º Leilão de Energia de Novos Empreendimentos (30/7/2010)	ACR 34.207	IPCA na data base da Distribuidora

A PCH Pirapora, subsidiária integral da EMAE, obteve, em 2018, receita operacional anual de R\$ 34,2 milhões, proveniente da venda de 16 MW médios no 10º Leilão de Energia Nova (A-5), promovido pela ANEEL no ACR em 30/7/2010.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1.a. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou sua criação

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

(i) os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”.

(ii) quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições.

(iii) estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

A EMAE, diferentemente de outras sociedades de economia mista, não foi criada por lei específica, sendo originária da cisão parcial da Eletricidade de São Paulo S.A. (Eletropaulo) dentro do Programa Estadual de Desestatização (PED), instituído pela Lei nº 9.361, de 05/07/1996. Assim, a criação da Companhia não teve explícito interesse público que justificou sua criação, não gerando, assim, objetivos diferentes daqueles descritos no Artigo 2º de seu Estatuto Social, o qual determina o objeto da Companhia, qual seja:

- I. estudar, planejar, projetar, construir, operar e manter sistemas de produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia, convencional ou alternativa, para si ou para terceiros;
- II. estudar, planejar, projetar, construir, operar e manter sistemas de tratamento e destinação de resíduos urbanos e industriais, para fins de geração de energia;
- III. estudar, planejar, projetar, construir, manter e operar barragens de acumulação, sistemas hidráulicos e outros empreendimentos destinados ao aproveitamento múltiplo das águas, para si ou para terceiros;
- IV. estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares;
- V. explorar, isoladamente ou em participação com outras sociedades, atividades derivadas da utilização subsidiária dos bens materiais ou imateriais de que é detentora em razão da natureza essencial da sua atividade e, inclusive, exploração de recursos naturais, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacione com o seu objeto;
- VI. prestar outros serviços de natureza pública ou privada, inclusive serviços de informática e de sistemas de telecomunicações, mediante a exploração de sua infraestrutura, com o fim de produzir receitas alternativas, complementares ou acessórias;
- VII. contribuir, no âmbito de suas atividades, para a preservação do meio ambiente, diretamente ou por meio de parcerias com o setor Público, com a sociedade civil organizada, ou com organizações internacionais, estimulando e desenvolvendo a educação ambiental em sua área de concessão, além de participar em programas sociais de interesse comunitário;

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

- VIII. participar, em associação com terceiros, de empreendimentos que propiciem melhor aproveitamento de seu patrimônio imobiliário;
- IX. armação e tráfego de embarcações na navegação interior, fluvial e lacustre.

A Empresa busca aumentar a eficiência do sistema de controle de enchentes, atividade que executa em função da implantação do “Complexo Henry Borden”.

Esse aumento de eficiência se dá por meio de serviços adicionais no canal Pinheiros, que visam aumentar sua capacidade de transito das ondas de cheias. Esses serviços incluem a retirada de lixo e o desassoreamento do leito do canal, serviços custeados pelo controlador por meio de repasse de recursos por meio de um convênio firmado com a Companhia.

As condições e os gastos com serviços de Adequação da Calha do Canal do Rio Pinheiros - oriundos de recursos do Governo do Estado de São Paulo, com intuito de garantir eficiência operacional -, o que inclui volumes de material removidos e transportados, bem como de acompanhamento dos volumes de sedimentos acumulados no leito do Canal Pinheiros estão descritos abaixo:

Em 03 de outubro de 2016, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Energia e Mineração - SEEM, e a EMAE celebraram Convênio, pelo prazo de 60 meses, para a cooperação na execução das atividades de manutenção da calha do Rio Pinheiros.

Entre as obrigações do Estado de São Paulo, cabe repassar à EMAE os recursos necessários ao cumprimento do objeto do Convênio, estipulado no montante de R\$ 124.999 mil. Os recursos estão sendo repassados por intermédio da SEEM, em parcelas duodecimais, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o Convênio.

À EMAE, entre suas obrigações, cabe aplicar os recursos financeiros recebidos do Estado única e exclusivamente para os fins definidos no Convênio e detalhados no Plano de Trabalho e encaminhar à SEEM a prestação de contas, no prazo de 30 dias contados da finalização de cada etapa prevista no Plano de Trabalho.

Os gastos nas atividades previstas são registrados em conta específica do ativo no balanço patrimonial e anualmente a Companhia presta contas desses valores para o Governo do Estado de São Paulo. O reembolso por parte do Estado é realizado mensalmente e a Companhia registra esses valores de reembolso como obrigações no grupo de Depósitos Vinculados. Quando ocorre a aprovação dos gastos na prestação de contas, a Companhia realiza a compensação dos ativos e passivos. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo a receber era de R\$ 3.174 (R\$ 3.463 em 31 de dezembro de 2017).

Em 16 de julho de 2018 a Companhia firmou convênio com Secretária de Estado de Energia e Mineração - SEEM, celebrado como Convênio de cooperação técnico operacional, tendo por objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de estudos e projetos na área de energia, com vistas à otimização, racionalização, controle de qualidade e dos padrões de prestação do suprimento de energia no Estado de São Paulo, por meio de parceria na utilização de conhecimentos técnicos e tecnologias. O valor estimado do contrato é de R\$ 3.324 com vigência de 18 (dezoito) meses. Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia possui um saldo a receber de R\$ 529, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

a. produtos e serviços comercializados

A Companhia é uma concessionária do serviço público de geração de energia elétrica e sua controlada possui autorização para operar como produtor independente de energia elétrica. Dada a característica do contrato de concessão da Companhia, ela está dentro do escopo da interpretação do CPC - ICPC 01 Contratos de Concessão, assim, a Companhia tem atividades de construção da infraestrutura da concessão e prestação de serviços de operação e manutenção dessa infraestrutura. Adicionalmente, a Companhia mantém atividade de comercialização de energia, que é classificado como fornecimento de energia, e também presta serviços a terceiros. A controlada Pirapora Energia tem a atividade de suprimento energia elétrica.

Dessa forma, os principais produtos da Companhia e sua Controlada são:

- Fornecimento e suprimento de energia elétrica;
- Receita de construção de ativos
- Prestação de serviços de operação e manutenção de instalações de usinas e estruturas correlatas para empresas e órgãos públicos; e
- outras receitas.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Apesar de haver produtos diferentes, a administração da Companhia gerencia seus negócios de forma consolidada, considerando as atividades da Companhia e de sua controlada como um único segmento de negócio. Dessa forma, não é divulgado nas demonstrações contábeis da Companhia nota explicativa sobre “segmentos de negócios” de acordo com o pronunciamento CPC 22 Segmento de Negócios.

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Vide explicação no item “b” acima.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:

Os principais produtos da Companhia e sua Controlada são:

- Fornecimento e suprimento de energia elétrica;
- Receita de construção de ativos;
- Prestação de serviços de operação e manutenção de instalações de usinas e estruturas correlatas para empresas e órgãos públicos, e;
- outras receitas.

a. características do processo de produção

Fornecimento e suprimento de energia elétrica

A principal receita da Companhia advém da Receita Anual de Geração – RAG, a qual remunera os serviços prestados para a manutenção e operação das plantas abaixo descritas. A RAG remunera ainda investimentos que sejam realizados para a melhoria ou ampliação das operações nessas plantas.

- A energia das usinas hidroelétricas advém de geradores acoplados a turbinas, que transformam em energia elétrica a energia mecânica produzida nas turbinas pela força de fluxos de água oriundas de desnível por represamento ou de vazão natural de curso d'água. Relacionamos a seguir as usinas cujo potencial hidráulico foi concedido à EMAE:
- O complexo Henry Borden, localizado no sopé da Serra do Mar, em Cubatão, é composto por duas usinas de alta queda (720 m), denominadas de Externa e Subterrânea, com 14 grupos de geradores acionados por turbinas Pelton, perfazendo uma capacidade instalada de 889MW, para uma vazão de 157m³/s. Desde outubro de 1992, a operação desse sistema vem atendendo às condições estabelecidas na Resolução Conjunta SMA/SES 03/92, de 04/10/92, atualizada pela Resolução SMA-SSE-02, de 19/02/2010, que só permite o bombeamento das águas do Rio Pinheiros para o Reservatório Billings para controle de cheias, reduzindo em 75% aproximadamente a energia produzida em Henry Borden.
- Pequena Central Hidroelétrica Rasgão, localizada no município de Pirapora do Bom Jesus, com capacidade instalada de 22 MW, duas unidades geradoras dotadas de turbinas tipo Francis, de eixo vertical, vazão turbinável de 130m³/s e desnível nominal de 22 metros.
- Pequena Central Hidroelétrica Porto Góes, localizado no município de Salto, possui três unidades geradoras com turbinas tipo Francis, eixo vertical, totalizando a capacidade instalada de 24,8 MW, vazão turbinável de 116 m³/s e desnível nominal de 25 metros.
- Pequena Central Hidrelétrica Pirapora, localizada no rio Tietê, no município de Pirapora do Bom Jesus, no estado de São Paulo, com 25MW de potência instalada, composta por duas unidades geradoras com turbinas Kaplan, inaugurada em 23 de dezembro de 2014, pertencente à Pirapora Energia S.A, subsidiária integral da EMAE.

Receita de construção de ativos

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A proposta adotada pela ANEEL na revisão periódica de 2018 aumentou substancialmente a parcela da receita atribuída para a implantação de melhorias (GAG melhorias), com o objetivo de aumentar os níveis de qualidade do serviço e, portanto, priorizar a segurança energética do Sistema Interligado Nacional (SIN).

No valor atribuído à Gestão de Ativos de Geração (GAG) melhorias foram compreendidos, entre outros aspectos, a troca e modernização de todos os equipamentos hidráulicos e eletromecânicos, bem como custos de investimentos relativos a dispêndios socioambientais e de demandas da Administração, até o final da concessão.

Assim, a receita relativa à GAG melhorias está associada ao atendimento dos índices de qualidade indicada pela ANEEL. A receita relativa à GAG melhorias está sendo apropriada em bases mensais e os custos relacionados à troca e modernização dos equipamentos hidráulicos e eletromecânicos estão sendo provisionados na conta “Outras Obrigações – GAG melhorias”, de acordo com o critério previsto no item 21 da ICPC 01 – Contratos de Construção, com base em estimativa dos investimentos necessários e prudentes elaborada pela Administração e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

Prestação de serviços de operação e manutenção de usinas e estruturas correlatas para empresas e órgãos públicos

Prestação de serviços de operação e manutenção a terceiros, em plantas de geração de energia elétrica, de estação de bombeamento e de estruturas hidráulicas. As manutenções podem ser realizadas nas oficinas da EMAE ou em instalações de terceiros.

b. características do processo de distribuição

Fornecimento e suprimento de energia elétrica

Utilização das redes elétricas de transmissão para suprir concessionárias de distribuição com a energia elétrica produzida nas usinas, conforme estipulado no regulamento setorial e nos contratos de uso e conexão de rede.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

i. participação em cada um dos mercados

- A EMAE firmou com a ANEEL, em 4 de dezembro de 2012, aditivo ao Contrato de Concessão nº 002/2004 nos termos da Medida Provisória - MP nº 579, convertida na Lei 12.783. Assim, toda disponibilidade de energia e potência das suas usinas, com capacidade total instalada de cerca de 1,02% da instalada no Brasil, passou a ser remunerada por tarifas homologadas pela ANEEL e pagas em parcelas duodecimais, no regime jurídico de cotas com as distribuidoras, a partir de 01 de janeiro de 2013.
- A Pirapora Energia S.A firmou Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR com 27 distribuidoras de energia elétrica, provenientes da venda de 16 MW médios para o período de 2015 a 2044, no 10º Leilão para Contratação das Concessões e Autorizações para Produção de Energia Elétrica e para Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração (“LEILÃO”), promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e realizado em 30 de julho de 2010.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- Os contratos de prestação de serviços, não apresentam representatividade no mercado nacional.

ii. condições de competição nos mercados

- Sem competição, pois a partir de janeiro de 2013, as usinas passaram a ser remuneradas por tarifas determinadas pela ANEEL (Receita Anual de Geração – RAG).
- No caso da controlada, praticamente toda energia disponível foi comercializada por meio de leilões regulados e está sob contrato pelo prazo de vigência da autorização.
- Para os contratos de prestação de serviço há a concorrência do mercado, no entanto, dado a pouca representatividade desses contratos na composição das receitas do emissor essa competição se torna pouco relevante.

d. eventual sazonalidade

Eventuais diminuições de produção decorrentes de condições hidrológicas desfavoráveis deixam de impactar as contas de resultado da Empresa. Os riscos hidrológicos e resultados financeiros do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE das usinas da EMAE, com a prorrogação da concessão, passam a ser assumidos pelas distribuidoras que receberam as cotas de energia e potência.

No caso da controlada, o risco foi mitigado pela adesão ao produto SP 100, nos termos da Lei nº 13.203/2015 e condições estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL nº 684, do mesmo ano, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2015.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

- A aquisição de materiais e de serviços pela EMAE para manutenção de instalações de usinas e estruturas correlatas para empresas e órgãos públicos, atende às leis que regem as licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública. Todos os nossos fornecedores estão sujeitos aos órgãos de fiscalização e devem respeitar as legislações aplicáveis.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia depende de fornecedores de equipamentos e serviços para poder operar. Como os equipamentos utilizados em suas usinas são específicos, existem relativamente poucos fornecedores aptos a atender suas necessidades. Além disso, tais equipamentos estão sujeitos a variações nos preços, inclusive influenciados por variações cambiais. Ademais, como nossas usinas são antigas, a produção de alguns equipamentos ou peças de reposição podem ser descontinuados pelos fabricantes, obrigando a Companhia a fazer substituições de equipamentos completos.

iii. eventual volatilidade em seus preços

A volatilidade de preços no setor de geração de energia por fonte hidráulica decorre, majoritariamente, das condições hidrológicas do período. Conforme já explicitado, ao aderir ao modelo de contratação de energia e

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

potência no Regime de Cotas com as distribuidoras, o risco hidrológico foi repassado para as distribuidoras, deixando de impactar diretamente a Companhia. Outras eventuais oscilações de preços são aquelas inerentes ao mercado.

A Pirapora Energia S.A., por sua livre iniciativa, optou pela repactuação do risco hidrológico, nos termos da Lei nº 13.203, de 9 de dezembro de 2015 e Resolução Normativa nº 684, de 2015, optando pela classe de produto SP100, e o risco hidrológico foi repassado para as distribuidoras, deixando de impactar diretamente a Controlada.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando

a. montante total de receitas provenientes do cliente

Não há cliente que seja responsável por mais de 10% da receita operacional líquida total da Empresa.

Apesar de a receita proveniente do contrato de arrendamento da UTE Piratininga para a BSE não ser operacional, a representatividade da receita financeira e variação monetária geradas devem ser consideradas.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente é responsável por mais de 10% da receita operacional líquida total.

No resultado financeiro, a BSE responde por parte significativa das receitas financeiras e das variações monetárias ativas.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

As autorizações e concessões para o exercício das atividades da Companhia são subordinadas ao governo federal, por meio do Ministério de Minas e Energia (MME) e ao órgão ambiental do estado (CETESB). A Companhia está sujeita ao atendimento de leis federais, estaduais, municipais e normas e regulamentos da ANEEL, ONS, EPE, IBAMA e CCEE.

O regime jurídico de concessão de serviços públicos está previsto no artigo 175 da Constituição Federal e regulamentado na Lei de Concessões que estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços, os direitos dos consumidores e as obrigações da concessionária e do Poder Concedente.

A EMAE foi constituída em 1998 a partir da cisão parcial da Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S.A., efetivada mediante a transferência de parcelas do seu patrimônio para quatro novas sociedades constituídas para esse fim e passou a exercer as operações de geração de energia elétrica antes conduzidas pela Eletropaulo. A Resolução nº 72, de 25/03/98, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, transferiu para a EMAE os direitos de exploração dos Serviços Públicos de Produção de Energia Elétrica por meio das usinas objeto do Decreto nº 87.884/1982. A processo de cisão da Eletropaulo e criação da EMAE ocorreu dentro do Programa Estadual de Desestatização – PED, estabelecido pela Lei Estadual nº 9.361/1996, a qual dispunha sobre a Reestruturação Societária e Patrimonial do Setor Energético Paulista.

Em 11/11/2004, foi assinado o Contrato de Concessão nº 002/2004 – Aneel – EMAE, o qual regulava a exploração do potencial de energia hidráulica por meio das usinas hidrelétricas Izabel, Rasgão, Henry Borden, Porto Góes e Edgard de Souza e da usina termelétrica Piratininga e admitia como termo final da concessão a data de 31/11/2012 para as usinas hidrelétricas e 07/07/2015 para a termelétrica, considerando o Decreto nº 87.884/1982 e a Resolução Aneel nº 72/1998. Em 21/05/2008, o Contrato de Concessão nº 002/2004 – Aneel – EMAE recebeu seu primeiro aditivo para contemplar a transferência da concessão de exploração da UTE Piratininga para a Baixada Santista Energia S.A. (BSE), conforme a Resolução Autorizativa nº 1.218 de 22/01/2008, em função do arrendamento desse ativo para aquela empresa.

Abarcada por mudanças introduzidas no modelo setorial a partir da Medida Provisória – MP 579, a Companhia celebrou com a União, em 04/12/2012, o segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 02/2004-ANEEL, prorrogando até 30 de novembro de 2042 as concessões das usinas hidrelétricas Henry Borden, Rasgão e Porto Góes.

Por consequência, desde janeiro de 2013, toda garantia física e potência de cada usina da Empresa passou a ser alocada em regime de cotas às concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica conectadas ao sistema interligado nacional-SIN, sendo cada usina remunerada por tarifa vinculada a Receita Anual de Geração-RAG e submetida aos padrões de qualidade do serviço estabelecidos pela ANEEL.

Além disso, o novo modelo também estipula que os riscos hidrológicos e resultados financeiros do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE passaram a ser assumidos pelas distribuidoras que receberam as cotas de energia e potência. A remuneração dos investimentos foi disciplinada pela ANEEL, por meio do Procedimento de Regulação

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Tarifária (PRORET), de forma a ser considerada nas tarifas e encargos e tributos, pagos pela Companhia - como conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição, taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica, pesquisa e desenvolvimento-P&D, compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos, PIS e COFINS -, passaram a ser ressarcidas por meio da RAG e deixou de existir o recolhimento a título da reserva global de reversão.

b. Política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.

A Companhia é uma concessionária de geração de energia que responde pela operação e manutenção do Sistema Hidroenergético do Alto Tietê. Esse sistema hidráulico e de geração, projetado e construído pela antiga Light ao longo dos primeiros sessenta anos do século XX, é anterior à implantação dos primeiros instrumentos legais ambientais, que definem a necessidade de estudos de impacto ambiental para realização de empreendimentos no Brasil e, também, da necessidade dos mesmos passarem por licenciamento ambiental.

Em função dessa particularidade histórica, entre os anos de 1998 e 2000, a Companhia efetuou consultas junto à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo sobre a necessidade de regularização ambiental de todas as suas estruturas, sendo informada que as mesmas, por terem sido implantadas anteriormente à exigência legal de licenciamento ambiental (31 de agosto de 1981), não necessitavam de regularização ambiental mediante a obtenção de Licença de Operação.

Posteriormente, alguns desses empreendimentos (UHE Porto Góes e UTE Piratininga) sofreram ampliações, que foram objeto de licenciamentos ambientais específicos.

A Companhia, por meio de sua Controlada Pirapora Energia S.A., implantou uma Pequena Central Hidroelétrica (PCH) junto à barragem de Pirapora, no rio Tietê, no município de Pirapora do Bom Jesus, empreendimento esse denominado de PCH Pirapora.

A PCH Pirapora, com capacidade instalada de 25 MW, teve como instrumento de avaliação ambiental um Relatório Ambiental Preliminar (RAP) que, após avaliação por parte da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, permitiu a obtenção da Licença Ambiental Prévia nº 00869, de 10/08/2005, atestando a sua viabilidade ambiental e estabelecendo dezessete condicionantes para a obtenção da Licença Ambiental de Instalação. Após o atendimento dessas condicionantes foi emitida a Licença Ambiental de Instalação nº 580, de 29/12/2008.

Entre os anos de 2012 e 2014, foram executadas as obras para implantação da PCH Pirapora e, ao final dessas, foi obtida a Licença Ambiental de Operação nº 2251, de 19/12/2014, autorizando o início da operação do empreendimento.

Outra área de atuação da EMAE é a manutenção do canal do rio Pinheiros, atividade que ocorre há mais de 60 anos, portanto anterior ao arcabouço de licenciamento, e que abrange a retirada de material de assoreamento (sedimentos) do seu leito, sua disposição em caixas de bota-fora provisórios e posterior destinação a áreas de disposição final, devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais, além do constante procedimento de

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

manutenção das margens desse curso d'água para controle de processos erosivos e manejo de vegetação.

No entanto, em virtude das dificuldades para disposição final dos sedimentos retirados do canal do rio Pinheiros, essa atividade passou por processo de regularização ambiental, que resultou na emissão da Licença Ambiental de Operação de Regularização nº 2035, de 12/01/2012.

Outros procedimentos específicos, como o manejo da vegetação de áreas da Companhia, envolvem avaliações contínuas sobre a flora e a fauna, autorizações ambientais obtidas junto a prefeituras municipais e procedimentos de manejo que seguem padrões técnicos e culminam em medidas mitigadoras e de compensação ambiental com o plantio de mudas nativas.

A EMAE não possui uma política ambiental formalmente consolidada, entretanto, suas atividades estão adequadas às legislações vigentes. A Companhia, desde sua concepção, pratica os fundamentos de um sistema de gestão ambiental em todas suas atividades que incluem:

- O gerenciamento de resíduos industriais e das atividades de escritório de suas instalações, mediante autorizações e certificados;
- A coleta seletiva de materiais recicláveis, considerando a adequação da infraestrutura, logística, programas de treinamento e de sensibilização, proporcionando a geração de emprego em sistema cooperativado;
- A substituição de materiais que causam maior impacto na geração de resíduos;
- A obtenção das autorizações e/ou licenciamentos junto aos órgãos competentes para todas as atividades que interfiram no meio ambiente;
- A regularização das instalações produtoras para atendimento à legislação ambiental vigente;
- O gerenciamento ambiental dos novos empreendimentos, incluindo a obtenção de licenças e atendimento às condicionantes exigidas;
- A exigência de certificado de origem de madeira em seus processos de contratação de serviços;
- A existência de procedimento administrativo de gestão sócio patrimonial e ambiental, com a emissão de pareceres técnicos sobre pedidos de quaisquer interferências em suas áreas patrimoniais;
- A realização de campanhas de esclarecimentos e de sensibilização ambiental junto aos seus colaboradores.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

Não há dependência da EMAE em relação a patentes, marcas, licenças, franquias ou contratos de royalties para o desenvolvimento de suas atividades. Como concessionária de serviços de geração de energia elétrica, está sujeita à regulação, normas e entidades descritas no item 7.5 a.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

A empresa não obtém receitas de outros países.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

Não aplicável, visto que não há receitas da Companhia provenientes de outros países que não o Brasil.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8. Em relação a políticas socioambientais, indicar:

a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais

Sim, anualmente a Companhia divulga o Relatório de Sustentabilidade com base nas diretrizes da Global Reporting Initiative – GRI.

b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações.

O relatório foi preparado de acordo com as Normas GRI: Opção Essencial. A EMAE buscou atender aos princípios preconizados pela entidade para assegurar a qualidade do processo de relato, como a exatidão, o equilíbrio, a clareza, a comparabilidade, a confiabilidade e a tempestividade.

Para definir os Temas Materiais do relatório, item requerido pela Norma GRI, a EMAE definiu primeiramente alguns temas relevantes para análise. Os temas definidos foram aqueles que eventualmente poderiam gerar impactos econômicos/financeiros, ambientais ou sociais mais significativos para a própria EMAE e/ou poderiam gerar impacto nas decisões de suas partes interessadas.

A partir desses temas, se avaliou a importância de cada um deles para a EMAE e seus stakeholders, classificando o nível de importância de cada tema (baixa, média, alta e muito alta) gerando a partir daí os Tópicos Materiais descritos na Matriz de Materialidade do relatório. Outro ponto importante considerado para a definição dos Tópicos Materiais foi o alinhamento dos tópicos definidos com aqueles utilizados por outras empresas do setor. Esta prática serviu para alinhar a visão da Companhia às práticas do segmento em que atua.

Uma vez definidos os Temas Materiais, o conteúdo do relatório foi obtido, por meio do levantamento de informações nas diversas áreas que permeiam os itens de divulgação do relatório.

c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente.

As informações divulgadas não são auditadas, exceto as financeiras extraídas das demonstrações financeiras.

d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações.

As informações estão disponibilizadas na página da companhia na rede mundial de computadores www.emae.com.br.

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes.

8.1 - Negócios Extraordinários

8.1 - Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 não ocorreram aquisições ou alienações de ativos relevantes que não se enquadrem como operação normal dos negócios da Companhia.

Conforme divulgado em notas explicativas, a Companhia possuía uma Pequena Central Hidroelétrica em Pindamonhangaba, que estava sem contrato de concessão. Essa PCH foi alienada por meio de concorrência pública em junho de 2017.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

8.2. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

8.3. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

A Companhia nos 3 últimos exercícios a Companhia e sua controlada celebraram os seguintes contratos com valor relevante que não estão diretamente relacionados com suas atividades operacionais, a saber:

(i) Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças firmado com a Sabesp para o encerramento de litígios entre as partes. Esse instrumento se tornou efetivo em outubro de 2017, resultando em um valor a receber de R\$ 218.130 mil, em um período de 26 anos, conforme descrito nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

(ii) Contrato para o desenvolvimento de nova termelétrica firmado com a Gasen Holding relativo ao projeto denominado Parque Térmico Pedreira. Conforme descrito nas notas explicativas, esse projeto está em fase de estudo sobre o licenciamento ambiental.

Adicionalmente, conforme divulgado nas notas explicativas às demonstrações contábeis, a Companhia possui contrato de prestação de serviço de operação e manutenção da usina de sua controlada. O prazo para a prestação de serviços é de 4 anos, contados a partir de 2016, podendo ser prorrogado a critério das partes.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

8.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há informações adicionais a serem relatadas.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1. - Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial.

a. ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização.

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Usina de Henry Borden	Brasil	SP	Cubatão	Própria
Reservatório Rio das Pedras	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Própria
Barragem Reguladora Billings	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Própria
Reservatório Billings	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Usina Elevatória de Pedreira	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Barragem do Rio Grande	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Usina Elevatória de Traição	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Canal Pinheiros Inferior	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Estrutura de Retiro	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Reservatório do Guarapiranga	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Reservatório Edgard de Souza	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Barragem Edgard de Souza	Brasil	SP	Santana de Parnaíba	Própria
Reservatório de Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Barragem de Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Reservatório de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Barragem de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Usina de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Reservatório de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Barragem de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Usina de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Usina Termoelétrica Piratininga	Brasil	SP	São Paulo	Arrendada
Barragem do Guarapiranga	Brasil	SP	SÃO PAULO	Própria
Canal Pinheiros Superior	Brasil	SP	SÃO PAULO	Própria
PCH Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria

b. ativos intangíveis, tais como patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, nome de domínio na rede mundial de computadores, informando:

i. duração

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	EMAE	Brasil	até 02/12/2018	Indicado no item 9.2	Indicado no item 9.2
Marcas	EMAE	Brasil	até 08/05/2017	Indicado no item 9.2	Indicado no item 9.2
Marcas	EMAE	Brasil	até 26/12/2017	Indicado no item 9.2	Indicado no item 9.2
Marcas	Pirapora Energia S.A.	Brasil	até 22/04/2024	Indicado no item 9.2	Indicado no item 9.2

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

ii. eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos

Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente anterior.

O registro de marca extingue-se:

- (i) pela expiração do seu prazo de vigência sem que haja a devida prorrogação;
- (ii) pela renúncia do titular da marca, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; e
- (iii) pela caducidade, que poderá ser total ou parcial.

Qualquer pessoa com legítimo interesse pode apresentar requerimento de caducidade ao INPI, se, decorridos cinco anos da data da concessão do registro da marca pelo INPI, ocorrer uma de qualquer das seguintes hipóteses:

- (i) se o uso da marca não tiver sido iniciado no Brasil;
- (ii) se o uso da marca tiver sido interrompido por mais de cinco anos consecutivos; ou
- (iii) se a marca tiver sido usada com modificação que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro.

O registro de uma marca poderá ser declarado nulo pelo INPI, por meio de processo administrativo de nulidade instaurado pelo próprio INPI ou a pedido de terceiro com legítimo interesse, caso tal registro tenha sido concedido em desacordo com as disposições constantes da lei. A nulidade do registro poderá ser total ou parcial. A condição para a nulidade parcial é o fato de a parte subsistente da marca ou da descrição dos produtos ou serviços, ou seja, aquela que não for declarada nula, ser considerada registrável.

Além da via administrativa mencionada acima, o INPI ou terceiro interessado também poderá propor perante o Poder Judiciário ação de nulidade de registro de marca no prazo de cinco anos, a contar da data da concessão de seu registro pelo INPI.

iii. possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor

Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.

c. as sociedades em que o emissor tenha participação e a respeito delas informar:

i. denominação social

Pirapora Energia S.A. - PESA

ii. sede

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

Pirapora de Bom Jesus

iii. atividades desenvolvidas

Geração de Energia Elétrica

iv. participação do emissor

100%

v. se a sociedade é controlada ou coligada

Controlada

vi. se possui registro na CVM

Não

vii. valor contábil da participação

Em 31.12.2018 – R\$ 92.967 mil.

viii. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários

As ações da PESA não tem circulação e, portanto não são negociados em bolsa de valores.

ix. valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil

31/12/2016 - 9,59%

31/12/2017 - 14,80%

31/12/2018 - 1,79%

x. valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados.

As ações da PESA não tem circulação e, portanto não são negociados em bolsa de valores.

xi. montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais

31/12/2016 - 3.896 mil

31/12/2017 - 2.168 mil

31/12/2018 - 14.666 mil

xii. razões para aquisição e manutenção de tal participação

Aumento no volume de negócios de geração de energia da Companhia.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Reservatório de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Barragem de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Usina de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Usina Termoelétrica Piratininga	Brasil	SP	São Paulo	Arrendada
Barragem do Guarapiranga	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Canal Pinheiros Superior	Brasil	SP	São Paulo	Própria
PCH Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Usina de Henry Borden	Brasil	SP	Cubatão	Própria
Reservatório Rio das Pedras	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Própria
Barragem Reguladora Billings Pedras	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Própria
Reservatório Billings	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Usina Elevatória de Pedreira	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Barragem do Rio Grande	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Usina Elevatória de Traição	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Canal Pinheiros Inferior	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Estrutura de Retiro	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Reservatório do Guarapiranga	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Reservatório Edgard de Souza	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Barragem Edgard de Souza	Brasil	SP	Santana de Parnaíba	Própria
Reservatório de Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Barragem de Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Reservatório de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Barragem de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Usina de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	EMAE	08/05/2027	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente anterior.	Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.
Marcas	EMAE	26/12/2027	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo INPI, nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente anterior.	Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.
Marcas	Pirapora Energia S.A.	22/04/2024	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo INPI, nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente anterior.	Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.
Marcas	EMAE	02/12/2028	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo INPI, nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente anterior.	Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Pirapora Energia S.A.	13.187.847/0001-79	-	Controlada	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Geração de energia elétrica.	100,000000
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
				Valor mercado				
31/12/2018	1,790000	0,000000	14.666.000,00	Valor contábil	31/12/2018	92.967.000,00		
31/12/2017	14,800000	0,000000	2.168.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Aumento no volume de negócios de geração de energia da Companhia.								

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Informações complementares ao item 9.1.b:

Marcas

No Brasil, a propriedade de uma marca se adquire pelo seu registro validamente expedido pelo INPI, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo em território nacional. O registro de marca vigora pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da concessão do registro pelo INPI, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

As datas de concessão e de vigência do registro e do depósito do pedido de registro das marcas de titularidade da Emissora, bem como outras informações sobre referidas marcas estão citadas na Tabela I inserida abaixo.

TABELA I – Marcas de titularidade da Emissora no Brasil

Marca	Forma de apresentação	Nº do processo	Classe	Data de concessão do registro	Prazo de vigência do registro
EMAE	Mista	825031460	NCL(8) 39	02/12/2008	02/12/2028
EMAE	Mista	825031524	NCL(8) 40	08/05/2007	08/05/2027
EMAE	Mista	825031516	NCL(8) 42	26/12/2007	26/12/2027
Pirapora Energia S.A.	Nominativa	903170663	NCL(10)	22/04/2014	22/04/2024

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10.1 Condições financeiras/patrimoniais

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia, em decorrência da celebração do aditivo ao contrato de concessão nº 002/2004, o qual prorrogou as concessões das UHEs Rasgão, Henry Borden e Porto Góes até 2042, nos termos da Lei nº 12.876/2013 (conversão da Medida Provisória nº 579/2012), passou a ter sua receita estabelecida por tarifa regulada, remunerando a gestão dos ativos vinculados por meio da disponibilização de toda sua energia e potência às distribuidoras no sistema de cotas. Com a conversão para essa modalidade, a receita das usinas sofreu redução, atenuada, no entanto, pela diminuição dos encargos setoriais. Igualmente a isenção dos riscos hidrológicos, estabelecida pelo atual modelo tarifário, tem impacto positivo para a Companhia, uma vez que, em condições sistêmicas desfavoráveis, como nos períodos de fraca hidrologia, baixos níveis nos reservatórios e geração térmica intensiva para compensar a diminuição da produção nas hidrelétricas, acarretaria, no modelo anterior, na necessidade de agentes geradores adquirirem energia a altos preços no mercado de curto prazo, para honrar seus contratos de venda.

A Companhia, além das receitas operacionais obtidas como concessionária de geração de energia elétrica, tem receitas geradas pela prestação de serviços de operação e manutenção no complexo termoeletrico formado pela UTEs Piratininga e Fernando Gasparian, da Baixada Santista Energia – BSE, bem como na Estação Elevatória Eduardo Yassuda, da Prefeitura Municipal de São Paulo.

O contrato de arrendamento dos ativos da UTE Piratininga à BSE, registrada nos demonstrativos financeiros como arrendamento mercantil financeiro, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 06, tem impacto na geração de caixa da Companhia.

Em 2018, a EMAE, no consolidado, encerrou o exercício com saldo em caixa e equivalentes de caixa de R\$232,4 milhões, R\$ 136,2 milhões em 2017 e R\$ 80,3 milhões em 2016. A Companhia encerrou o exercício de 2018 com um Capital Circulante Líquido (Ativo Circ. – Passivo Circ.), de R\$ 280,8 milhões. Esse indicador vem apresentando, nos exercícios anteriores, posição igualmente confortável (R\$ 177,4 milhões em 2018 e 127,9 milhões em 2016).

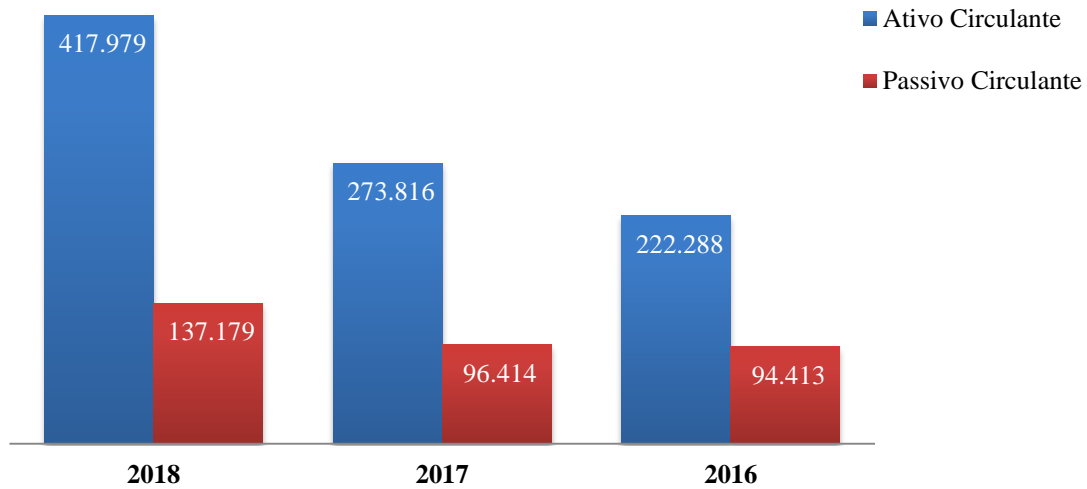
Os principais índices financeiros e patrimoniais da Companhia têm se mantido em níveis confortáveis nos três últimos exercícios conforme abaixo:

Índice		2018	2017	2016
Liquidez corrente	ativo circulante / passivo circulante	3,05	2,47	2,35
Liquidez seca	(ativo circulante - estoques) / passivo circulante	3,03	2,82	2,33
Liquidez imediata	caixa e eq. de caixa / passivo circulante	1,69	1,41	0,85
Liquidez geral	(ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + passivo não circulante)	2,37	2,51	2,37
Participação de capital de terceiros	(capital de 3os. / P.L.)	54,07%	51,86%	55,72%
Composição do endividamento	(passivo circulante / capital de 3os.)	29,20%	22,68%	23,43%

O índice de liquidez corrente demonstra que a Companhia possui recursos suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo. Os índices de liquidez e endividamento geral se encontram em níveis adequados.

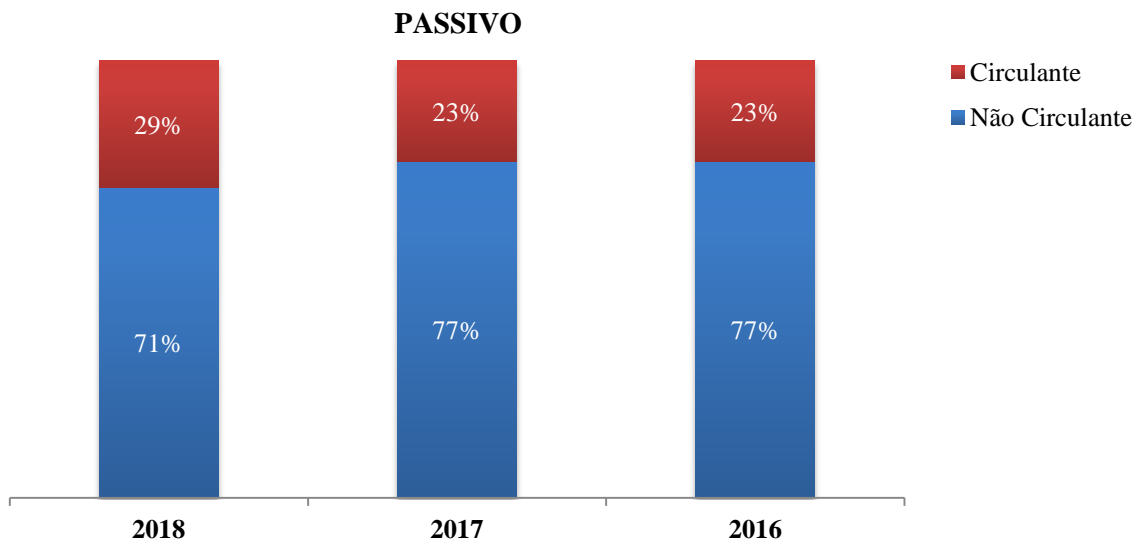
A Companhia apresentou, nos três últimos exercícios, condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver suas atividades, assim como para cumprir suas obrigações. A análise dos números de seu ativo circulante e de seu passivo circulante demonstra que a Companhia possui capital de giro que permite que ela tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir suas despesas, suas dívidas e outros valores, no entanto, não há como garantir que tal situação permanecerá inalterada.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais



b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas:

A Companhia possui uma estrutura de capital equilibrada com relativa baixa participação de capitais de terceiros. O percentual de capital de terceiros em relação ao ativo total da Companhia tem se mantido em valores abaixo de 40% do total (35,1% em 2018, 34,15 em 2017 e 35,78% em 2016), sendo que o percentual de curto prazo (passivo circulante) se manteve abaixo de 30% do total de obrigações nos três últimos exercícios, demonstrando a alocação preponderante das obrigações no longo prazo.



10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As obrigações da Companhia, no curto e longo prazo, estão detalhadas abaixo:

	<u>31.12.18</u>	<u>Consolidado</u> <u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CIRCULANTE			
Fornecedores.....	6.763	6.923	5.084
Financiamentos.....	6.744	7.312	6.671
Folha de pagamento.....	5.491	6.204	5.382
Obrigações estimadas - folha de pagamento.....	10.177	5.990	6.220
Entidade de previdência a empregados.....	11.956	11.348	32.784
Tributos e contribuições sociais.....	6.309	4.368	4.880
Imposto de renda e contribuição social a recolher.....	-	-	143
Dividendos e juros sobre capital próprio.....	27.915	34.473	16.010
Taxas regulamentares.....	5.200	5.504	5.806
Obrigações Especiais - RGR.....	1.801	1.801	-
Cauções e depósitos vinculados.....	10.638	6.633	6.633
Encargos de uso da rede elétrica.....	199	200	190
Outras obrigações - GAG Melhorias.....	34.503	-	-
Outros passivos.....	9.483	5.658	4.610
	<u>137.179</u>	<u>96.414</u>	<u>94.413</u>
NÃO CIRCULANTE			
Exigível a longo prazo			
Financiamentos.....	72.999	78.660	85.054
Entidade de previdência a empregados.....	119.699	80.608	76.914
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	33.323	99.029	77.832
Outras obrigações - GAG Melhorias.....	35.126	-	-
Taxas regulamentares.....	769	769	769
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários....	58.061	55.269	51.639
Obrigações Especiais - RGR.....	12.601	14.401	16.202
	<u>332.578</u>	<u>328.736</u>	<u>308.410</u>

O capital social integralizado de R\$ 285.411 mil está dividido em 14.705.370 ações ordinárias e 22.241.714 ações preferenciais de classe única. O capital social pode ser aumentado, conforme Estatuto Social, até o limite máximo de R\$ 1.116.050 mil mediante deliberação do Conselho de Administração e ouvindo-se antes o Conselho Fiscal.

Os principais acionistas em 31 de dezembro de 2018 eram os seguintes:

	Quantidades de Ações					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Governo do Estado de São Paulo						
e Companhias Ligadas:						
Fazenda do Estado de São Paulo.....	14.354.538	97,61	52.068	0,23	14.406.606	38,99
Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ (Custodiada na B3 S.A. Brasil, Bolsa,Balcão ("B3")).....	350.832	2,39	-	-	350.832	0,95
	<u>14.705.370</u>	<u>100,00</u>	<u>52.068</u>	<u>0,23</u>	<u>14.757.438</u>	<u>39,94</u>
Centrais Elétricas Brasileiras S/A. -						
ELETRORÁS.....	-	-	14.416.333	64,82	14.416.333	39,02
Álvaro Luiz Alves de Lima Alvares Otero.....	-	-	2.201.033	9,90	2.201.033	5,96
Leonardo Izecksohn.....	-	-	1.045.573	4,70	1.045.573	2,83
Fanny Berta Izecksohn.....	-	-	642.734	2,89	642.734	1,74
Eduardo Augusto Ribeiro Magalhães.....	-	-	549.000	2,47	549.000	1,49
ELETRONAR - ELETRORÁS PARTICIPAÇÕES S/A.....	-	-	523.911	2,36	523.911	1,42
Outros.....	-	-	2.811.062	12,63	2.811.062	7,60
	<u>14.705.370</u>	<u>100,00</u>	<u>22.241.714</u>	<u>100,00</u>	<u>36.947.084</u>	<u>100,00</u>

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O preço por ação da Empresa no fechamento do mês de dezembro de 2018 (EMAE4) foi de R\$ 18,27 representando uma valorização de 100,7% sobre o valor de R\$ 9,10 no fechamento de 2017.

i. hipóteses de resgate

Não há possibilidade de resgates de ações de emissão da Companhia além das legalmente previstas.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Não aplicável.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas e suficientes para honrar suas obrigações de curto e longo prazo, conforme pode se verificar através dos índices financeiros de desempenho obtidos das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas no item 10.1 a.

A EMAE tem um perfil de dívida confortável em relação às operações da Companhia e sua controlada. Os contratos firmados são:

- BNDES – financiamento captado pela subsidiária integral Pirapora para financiar a implantação da PCH Pirapora, com vencimento em setembro de 2030, cuja amortização está sendo realizada através da geração de caixa das operações do próprio empreendimento; e
- Fundação CESP – contrato de reserva matemática com o fundo previdenciário administrado pela Fundação CESP, com vencimento em março de 2032.

	Saldo em 31.12.18 (em R\$ mil)	Vencimento
BNDES	79.743	Setembro/2030
Fundação CESP	131.655	Março/2032

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios a Companhia não realizou nenhuma operação de crédito para financiamento de capital de giro ou investimento em ativos. Suas operações e investimentos estão sendo financiadas com recursos próprios.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia não vislumbra necessidade de financiar suas operações mediante capital de terceiros, no entanto, em uma eventual necessidade a Companhia poderá acessar o mercado buscando a melhor alternativa que se enquadre em suas expectativas de custos e prazos. No passado a Companhia já acessou o mercado por meio de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Emissão de Notas Promissórias.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela a seguir demonstra o saldo devedor dos compromissos financeiros da Empresa em 31/12/2016, 31/12/2017 e 31/12/2018:

Descrição	2018 (R\$ mil)	2017 (R\$ mil)	2016 (R\$ mil)	Encargos
Fundação CESP – Benefício	131.655	91.956	109.698	IGP-DI + 6% a.a. +/- déficit/

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Suplementar Proporcional Saldado				superávit atuarial
BNDES (*)	79.743	85.972	91.725	TJLP + 1,9% a.a.

(*) contrato firmado entre Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da EMAE, e o BNDES, com linha de crédito de R\$98.017 mil.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações

iii. grau de subordinação entre as dívidas

No eventual concurso universal de credores será obedecida a seguinte ordem:

1. Contrato Financiamento da PCH Pirapora – BNDES para Pirapora Energia;
2. Fundação CESP – Benefício Suplementar Proporcional Saldado.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societárioFundação CESP - Benefício Suplementar Proporcional Saldado

Restrições quanto a:

- Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas: Não há.
- Distribuição de Dividendos: Não há.
- Alienação de Ativos: Não há.
- Emissão de novos valores mobiliários: Não há.
- Alienação de Controle Societário: Não há.

BNDES e Pirapora Energia S.A.

Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito no valor de R\$ 98.017 mil

Garantias da operação:

- Contratos de venda de energia.
- Direitos emergentes da Resolução nº 1.429 da ANEEL.
- Totalidade das ações e respectivos direitos de subscrição de emissão da Pirapora Energia S.A.
- Contas bancárias da Pirapora Energia: manter recursos para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrente do Contrato.

Restrições quanto a:

- Alienação de Controle Societário pela EMAE: vencimento antecipado do contrato.
- Aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista na implantação da PCH Pirapora.
- Constituição de penhor ou gravames, sem prévia autorização do BNDES, sobre as garantias da operação a outros credores.
- Incluir em acordo societário, estatuto ou contrato social da Pirapora Energia S.A. restrições à sua capacidade de crescimento ou ao desenvolvimento tecnológico, ao acesso a novos mercados e à capacidade de pagamento das obrigações financeiras com o BNDES.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A controlada Pirapora possui contrato de financiamento com o BNDES para a construção da PCH Pirapora, cujos recursos foram integralmente liberados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As tabelas abaixo refletem informações extraídas das contas patrimoniais e demonstrações de resultado consolidados da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, com análises verticais e horizontais e comentários sobre as variações mais relevantes.

ATIVO	2018			2017			2016	
	R\$ mil	V%	H%	R\$ mil	V%	H%	R\$ mil	V%
Circulante								
Caixa e equivalente de caixa	232.433	18,7%	70,6%	136.214	10,9%	69,7%	80.279	7,1%
Revendedores	38.502	3,1%	112,1%	18.153	1,5%	-37,9%	29.211	2,6%
Consumidores	0	0,0%	-	466	0,0%	-88,9%	4.191	0,4%
Ativo financeiro indenizável	13.357	1,1%	4035,3%	323	0,0%	-	0	0,0%
Serviços - Canal Pinheiros	3.174	0,3%	-8,3%	3.463	0,3%	95,2%	1.774	0,2%
Alienação de bens e direitos	0	0,0%	-	148	0,0%	-43,7%	263	0,0%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	2.313	0,2%	73,8%	1.331	0,1%	12000,0%	11	0,0%
Tributos e contribuições sociais compensáveis	1.641	0,1%	46,1%	1.123	0,1%	-27,6%	1.552	0,1%
Estoque	1.930	0,2%	7,9%	1.789	0,1%	-9,0%	1.965	0,2%
Despesas antecipadas	1.577	0,1%	543,7%	245	0,0%	14,5%	214	0,0%
Arrendamento UTE Piratininga	85.337	6,9%	7,5%	79.364	6,4%	-6,8%	85.141	7,6%
Ativo financeiro - Sabesp	16.129	1,3%	3,8%	15.545	1,2%	-	0	0,0%
Cauções e depósito vinculados	10.999	0,9%	8,2%	10.161	0,8%	-2,0%	10.372	0,9%
Outros créditos	10.587	0,9%	92,8%	5.491	0,4%	-24,9%	7.315	0,6%
	<u>417.979</u>	<u>33,6%</u>		<u>273.816</u>	<u>22,0%</u>		<u>222.288</u>	<u>19,7%</u>
Não Circulante								
Realizável a longo prazo								
Arrendamento UTE Piratininga	328.676	26,4%	-6,6%	352.015	28,3%	-10,0%	391.257	34,8%
Ativo financeiro - Sabesp	91.447	7,3%	-5,6%	96.915	7,8%	-	0	0,0%
Cauções e depósito vinculados	15.597	1,3%	1,7%	15.336	1,2%	-3,0%	15.806	1,4%
Ativo financeiro indenizável	62.419	5,0%	16,3%	53.683	4,3%	15,7%	46.386	4,1%
Ativo reversível da concessão	195.374	15,7%	-28,5%	273.218	21,9%	-0,7%	275.273	24,5%
Outros créditos	281	0,0%	-76,8%	1.209	0,1%	-43,4%	2.137	0,2%
Investimentos	1.390	0,1%	0,0%	1.390	0,1%	0,0%	1.390	0,1%
Imobilizado	222.987	17,9%	27,5%	174.876	14,0%	3,2%	169.461	15,1%
Intangível	2.462	0,2%	-4,1%	2.567	0,2%	45,5%	1.764	0,2%
	<u>920.633</u>	<u>73,9%</u>		<u>971.209</u>	<u>78,0%</u>		<u>903.474</u>	<u>80,3%</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>1.338.612</u>	<u>107,5%</u>		<u>1.245.025</u>	<u>100,0%</u>		<u>1.125.762</u>	<u>100,0%</u>

Variação 2018 ~ 2017

O ativo circulante apresentou aumento de R\$ 144,2 milhões, passando de um saldo de R\$ 273,8 milhões em 2017 para R\$ 418,0 em 2018 em função principalmente do: (i) aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa em R\$ 96,2 milhões; (ii) aumento no saldo de revendedores em R\$ 20,4 milhões; e (iii) aumento no saldo do ativo financeiro indenizável em R\$ 13,0 milhões. O aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa é consequência, principalmente, dos recebimentos decorrentes do contrato de arrendamento mercantil e do aumento na geração de caixa operacional em virtude, principalmente, do aumento na receita de cotas de energia elétrica. O aumento no saldo a receber de suprimento de energia, o qual está relacionado com o aumento na receita de cotas de energia elétrica. O aumento no ativo financeiro indenizável é decorrente da transferência do não circulante, relativo a parcela a ser realizada no próximo exercício.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 2018, o Ativo não circulante apresentou redução de R\$ 50,6 milhões principalmente em função da transferência para o circulante de parte do valor a receber do arrendamento da UTE Piratininga e registro da despesa com obsolescência referente a Usina Edgard de Souza.

Varição 2017 ~2016

O ativo circulante apresentou aumento de R\$ 51,6 milhões, passando de um saldo de R\$ 222,3 milhões em 2016 para R\$ 273,8 em 2017 em função do aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 55,9 milhões e uma redução no saldo de revendedores de R\$ 11 milhões. O aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa é consequência, principalmente, dos recebimentos decorrentes do contrato de arrendamento mercantil e da redução no valor pago para Entidade de Previdência a Empregados em função do prolongamento do prazo para pagamento da dívida. A redução no saldo de revendedores resulta do reconhecimento antecipado da receita relativa aos bens não reversíveis em 2016.

Em 2017, o Ativo não circulante apresentou aumento de R\$67,7 milhões principalmente em função do Reconhecimento do montante resultante da celebração do Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças com a Sabesp, o qual se tornou eficaz a partir de 19 de outubro de 2017, como Ativo Financeiro ("Ativo Financeiro Sabesp").

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**Passivo - Consolidado**

	2018			2017			2016	
	R\$ mil	V%	H%	R\$ mil	V%	H%	R\$ mil	V%
Circulante								
Fornecedores	6.763	0,5%	-2,3%	6.923	0,6%	36,2%	5.084	0,5%
Financiamentos	6.744	0,5%	-7,8%	7.312	0,6%	9,6%	6.671	0,6%
Folha de pagamento	5.491	0,4%	-11,5%	6.204	0,5%	15,3%	5.382	0,5%
Obrigações estimadas - folha de pagamento	10.177	0,8%	69,9%	5.990	0,5%	-3,7%	6.220	0,6%
Entidade de previdência privada	11.956	0,9%	5,4%	11.348	0,9%	-65,4%	32.784	2,9%
Tributos e contribuições sociais	6.309	0,5%	44,4%	4.368	0,4%	-10,5%	4.880	0,4%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	0	0,0%	-	0	0,0%	-100,0%	143	0,0%
Dividendos e juros sobre o capital próprio	27.915	2,1%	-19,0%	34.473	2,8%	115,3%	16.010	1,4%
Taxas regulamentares	5.200	0,4%	-5,5%	5.504	0,4%	-5,2%	5.806	0,5%
Obrigações especiais - RGR	1.801	0,1%	0,0%	1.801	0,1%	-	-	-
Cauções e depósitos vinculados	10.638	0,8%	60,4%	6.633	0,5%	0,0%	6.633	0,6%
Encargo de uso da rede elétrica	199	0,0%	-0,5%	200	0,0%	5,3%	190	0,0%
Outras obrigações - GAG Melhorias	34.503	2,6%	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	9.483	0,7%	67,6%	5.658	0,5%	22,7%	4.610	0,4%
	137.179	10,2%	42,3%	96.414	7,7%	2,1%	94.413	8,4%
Não Circulante								
Financiamentos	72.999	5,5%	-7,2%	78.660	6,3%	-7,5%	85.054	7,6%
Entidade de previdência privada	119.699	8,9%	48,5%	80.608	6,5%	4,8%	76.914	6,8%
Imposto de renda e contribuições sociais diferidos	33.323	2,5%	-66,4%	99.029	8,0%	27,2%	77.832	6,9%
Outras obrigações - GAG Melhorias	35.126	2,6%	-	-	-	-	-	-
Taxa regulamentares	769	0,1%	0,0%	769	0,1%	-	769	0,1%
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	58.061	4,3%	5,1%	55.269	4,4%	7,0%	51.639	4,6%
Obrigações especiais - RGR	12.601	0,9%	-12,5%	14.401	1,2%	-11,1%	16.202	1,4%
	332.578	24,8%	1,2%	328.736	26,4%	6,6%	308.410	27,4%
Patrimônio Líquido								
Capital social	285.411	21,3%	0,0%	285.411	22,9%	-	285.411	25,4%
Reservas de capital	387.130	28,9%	0,0%	387.130	31,1%	-	387.130	34,4%
Outros resultados abrangentes	(47.857)	-3,6%	92,4%	(24.877)	-2,0%	-30,8%	(35.947)	-3,2%
Reservas de lucros	244.171	18,2%	41,8%	172.211	13,8%	99,4%	86.345	7,7%
	868.855	64,9%	6,0%	819.875	65,9%	13,4%	722.939	64,2%
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	1.338.612	100,0%	7,5%	1.245.025	100,0%	10,6%	1.125.762	100,0%

Varição 2018 ~ 2017

Em 2018, o passivo circulante aumentou em R\$ 40,8 milhões em função, principalmente, do registro de “outras obrigações – GAG Melhorias” a partir de 2018 com base no plano de investimentos da Companhia e na previsão do recebimento da GAG Melhorias.

O passivo não circulante apresentou aumento de R\$ 3,8 milhões em 2018 em virtude principalmente do registro de “outras obrigações – GAG Melhorias” a partir de 2018 e ao aumento no saldo a pagar de entidade de previdência privada em R\$ 39,1 milhões, os quais foram compensados pela redução no saldo de imposto de renda e contribuições sociais diferidos em R\$ 65,7 milhões, em função do aumento nos créditos tributários sobre provisões temporariamente indedutíveis.

O patrimônio líquido aumentou em R\$ 48,9 milhões em razão (i) do lucro apurado no exercício de R\$ 101,5 milhões; (ii) dos dividendos obrigatórios declarados no período no valor de R\$ 24,1 milhões; (iii) da redução da reserva de outros resultados abrangentes no valor de R\$ 22,9 milhões, e da (iii) Realização da Reserva de Lucros a Realizar no valor de R\$ 5 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Variação 2017 ~ 2016

Em 2017, o passivo circulante aumentou em R\$ 2 milhões em função, principalmente, dos dividendos a pagar durante o exercício de 2018, parcialmente compensados pela redução no valor da entidade de previdência a empregados.

O passivo não circulante apresentou aumento de R\$ 20,3 milhões em 2017 em função do aumento do Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos incidentes sobre o Ativo Financeiro da SABESP e pelo aumento em provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários de R\$ 3,6 milhões, os quais foram parcialmente compensados pela redução de R\$ 6,3 milhões no saldo do financiamento do BNDES.

O patrimônio líquido aumentou em R\$ 97 milhões em razão (i) da Constituição da Reserva de Recomposição de Ativos no valor de R\$ 85 milhões, (ii) da redução da reserva de outros resultados abrangentes no valor de R\$ 11 milhões, (iii) da Constituição de Reserva Legal no valor de R\$ 6 milhões, e (iv) Realização da Reserva de Lucros a Realizar no valor de R\$ 5 milhões.

Demonstração do resultado do exercício - Consolidado

	2018			2017			2016	
	R\$ mil	V%	H%	R\$ mil	V%	H%	R\$ mil	V%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	316.417	100,0%	51,0%	209.510	100,0%	1,4%	206.607	100,0%
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	(255.250)	-80,7%	37,0%	(186.268)	-88,9%	7,2%	(173.682)	-84,1%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	61.167	19,3%	163,2%	23.242	11,1%	-29,4%	32.925	15,9%
DESPESAS OPERACIONAIS								
Despesas gerais e administrativas	(39.522)	-12,5%	-3,3%	(40.887)	-19,5%	12,9%	(36.210)	-17,5%
Outras receitas e despesas	(20.348)	-6,4%	-115,9%	128.161	61,2%	4327,0%	2.895	1,4%
	(59.870)	-18,9%	-168,6%	87.274	41,7%	-362,0%	(33.315)	-16,1%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	1.297	0,4%	-98,8%	110.516	52,7%	-28437,4%	(390)	-0,2%
RESULTADO FINANCEIRO								
Receitas	39.056	12,3%	8,2%	36.103	17,2%	8,4%	33.307	16,1%
Despesas	(11.859)	-3,7%	32,8%	(8.928)	-4,3%	-8,7%	(9.782)	-4,7%
Variações monetárias líquidas	55.020	17,4%	197,4%	18.503	8,8%	-66,0%	54.351	26,3%
	82.217	26,0%	80,0%	45.678	21,8%	-41,3%	77.876	37,7%
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	83.514	26,4%	-46,5%	156.194	74,6%	101,6%	77.486	37,5%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL								
Corrente	(35.865)	-11,3%	66,4%	(21.553)	-10,3%	20,2%	(17.933)	-8,7%
Diferido	53.868	17,0%	-447,6%	(15.495)	-7,4%	238,8%	(4.573)	-2,2%
	18.003	5,7%	-148,6%	(37.048)	-17,7%	64,6%	(22.506)	-10,9%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	101.517	32,1%	-14,8%	119.146	56,9%	116,7%	54.980	26,6%

Variação 2018 ~ 2017

1. Receita Operacional

No exercício de 2018, a receita operacional bruta da EMAE apresentou uma variação positiva de 48,8% em relação a 2017, principalmente em função do aumento na receita de Cotas de Energia, que aumentou 63,5% e representa 76,7% do total da receita operacional bruta. Esse aumento foi decorrente da aplicação de nova metodologia pela ANEEL na determinação da GAG Melhoria, que é parte integrante da tarifa de cotas de energia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

É importante destacar o impacto da celebração de um novo contrato de operação e manutenção com a Petrobras na rubrica Prestação de Serviço, que aumentou 88%, passando de R\$ 17,3 milhões em 2017 para R\$ 32,5 milhões em 2018.

2. Custos e Despesas Operacionais

Os custos dos serviços de energia elétrica somados às despesas operacionais, em 2018, totalizaram R\$ 315,1 milhões resultando em um aumento de R\$ 216,1 milhões (218,3%) em relação a 2017. Contribuíram para esse aumento:

- (i) receita não recorrente registrada em 2017, no valor de R\$ 123,8 milhões, relativa ao acordo com a Sabesp;
- (ii) registro, a partir de 2018, da provisão GAG Melhorias, no valor de R\$ 70,9 milhões. Essa provisão foi registrada com base no plano de investimentos da Companhia e na previsão do recebimento da GAG Melhorias;
- (iii) registro da despesa com obsolescência dos bens da Usina Edgar de Souza, que estavam registrados no Ativo Reversível da Concessão e foram transferidos para o ativo imobilizado, em virtude da dispensa da reversão desses bens, pelo MME, conforme Portaria nº 313, de 30 de julho de 2018.

3. Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro do exercício 2018 foi 80,0% superior ao registrado em 2017, ocasionado pela aumento na atualização monetária sobre o saldo do arrendamento da UTE Piratininga no exercício (variação IGP-M 2018 +4,79% e 2017 -0,53%), parcialmente compensado pelas Receitas Financeiras, que registraram um aumento de 8,2%, impactadas pelos Rendimentos de aplicações financeiras, 13,2% maior que em 2017, e juros do Acordo Sabesp que aumentaram 140,1%, que juntos, representam 45,7% do total das receitas financeiras.

Variação 2017 ~ 2016

1. Receita Operacional

No exercício de 2017, a receita operacional bruta da EMAE apresentou uma pequena variação positiva de 2,74% em relação a 2016. A principal fonte de receita continua sendo as Cotas de Energia, que representam 69,88% do montante total, apesar da queda ocasionada por pelo reconhecimento integral, em 2016, de R\$ 16.094 referente ao adicional de receita relativo aos bens não reversíveis do período de janeiro de 2013 a junho de 2015 de acordo com a Nota Técnica nº 232/2016 – SGT/ANEEL de 14/07/2016. É importante destacar o aumento das receitas com Suprimento de Energia de comercializadores, Energia de Curto Prazo e o impacto da celebração de um novo contrato de operação e manutenção com a Petrobras na rubrica Prestação de Serviço, estas contas variaram em relação a 2016, 141,66%, 260,36%, 80,86%, respectivamente. Há que destacar, ainda, a queda de 38,55% na receita com Fornecimento de Energia (venda a consumidores finais), decorrente do aditivo contratual com a Toyobo, que alterou o volume e preço contratado a partir de julho de 2016.

2. Custos e Despesas Operacionais

Os custos dos serviços de energia elétrica somados às despesas gerais e administrativas, em 2017, apresentaram um aumento de 8,22% em relação a 2016. Contribuíram para esse aumento, as despesas com Pessoal, que variou 9,65% – impactada pelo custo de rescisões trabalhistas e pelo aumento dos custos com assistência médica –, e Serviço de terceiros, que teve um aumento de 17,56% em função, principalmente, das despesas com a assessoria jurídica para celebração do acordo com a Sabesp e do aumento dos custos para atendimento do contrato de operação e manutenção da UTE Piratininga.

3. Resultado Financeiro

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O Resultado Financeiro do exercício 2017 foi 41,35% inferior ao registrado em 2016, ocasionado pela redução da atualização monetária sobre o saldo do arrendamento da UTE Piratininga no exercício (variação IGP-M 2017 -0,53% e 2016 7,19%), parcialmente compensado pelas Receitas Financeiras, que registraram um aumento de 8,4%, impactadas pelos Rendimentos de aplicações financeiras, 36,5% maior que em 2016, e a entrada de recursos do Acordo Sabesp, que juntas, representam 34,3% do total das receitas financeiras.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2. Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

	Consolidado		
	31.12.18	31.12.17	31.12.16
RECEITA OPERACIONAL			
Fornecimento de energia.....	-	5.492	8.937
Cotas de energia elétrica (a).....	277.240	169.601	175.983
Suprimento de energia - leilão.....	34.207	33.142	31.242
Suprimento de energia - comercializadores.....	454	4.896	2.026
Energia de curto prazo - CCEE.....	834	2.209	613
Renda da prestação de serviços.....	32.517	17.261	9.544
Outras receitas.....	1.763	2.154	1.860
Receitas relativas à construção de ativos próprios.....	14.141	7.957	6.039
	<u>361.156</u>	<u>242.712</u>	<u>236.244</u>

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2018:

- (i) redução no fornecimento de energia, em virtude do término dos contratos em 2017.
- (ii) aumento na receita de cotas de energia elétrica em R\$107,6 milhões, em virtude de, na revisão tarifária, ter sido incluída na tarifa componente denominado GAG Melhorias.
- (iii) redução na receita de suprimento a comercializadores em R\$4,4 milhões.
- (iv) aumento na renda de prestação de serviços em R\$15,2 milhões devido a contrato de manutenção firmado com a Petrobrás.
- (v) a partir de 2018, em virtude do registro da receita correspondente a GAG Melhorias, foi registrado a provisão, no montante de R\$70,9 milhões, relativa aos custos correspondentes às melhorias que serão realizadas ao longo do período da concessão.

Em 2017:

- (i) aumento na receita com prestação de serviços R\$ 7,7 milhões;
- (ii) diminuição na receita com quota de energia elétrica em R\$ 6,4 milhões;
- (ii) redução na receita de fornecimento de energia de R\$ 3,4 milhões;
- (iii) aumento na receita Suprimento de energia – comercializadores de R\$ 2,9 milhões.
- (iv) registro de receita não recorrente no valor de R\$123,8 milhões correspondente ao registro do contrato com a Sabesp.

Em 2016:

- (i) aumento na receita com quota de energia elétrica em R\$ 37,2 milhões;
- (ii) aumento na despesa com provisão para riscos trabalhista, cíveis e tributários em R\$ 26,5 milhões
- (ii) redução na despesa com baixa de ativos financeiros indenizáveis.
- (iii) redução na receita financeira de atualização monetária do contrato de arrendamento mercantil em R\$ 10 milhões;
- (iv) aumento na despesa de imposto de renda e contribuição social em R\$ 16,2 milhões

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Desde janeiro de 2013, com a vigência da nova regulamentação vinculada à prorrogação das concessões (Lei nº 12.783/2013, que regulamentou a MP nº 579), toda energia e potência das usinas prorrogadas passaram a ser alocadas às distribuidoras de energia elétrica no regime de cotas, sendo remuneradas por tarifas (mercado regulado). Na revisão tarifária de julho de 2018, foi concedido aumento na RAG, que resultou em uma receita de cotas maior em R\$ 107,6 milhões. Em 2017, a Companhia apresentou redução na receita com quota de energia elétrica em aproximadamente R\$ 6,4 milhões, em função do reajuste anual da RAG.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os principais custos e despesas da Companhia estão relacionados com:

- (i) aos encargos de uso da rede elétrica – geralmente são reajustados por índices de inflação, em bases anuais, e por revisões tarifárias que ocorrem a cada 4 ou 5 anos.
- (ii) despesas de pessoal, serviços de terceiros e materiais em geral são ajustados por índices próximos à inflação, os quais são negociados pela administração com o intuito de obter economia/eficiência.
- (iii) o resultado financeiro é impactado pela variação do IGP-M sobre o contrato de arrendamento financeiro com a BSE.
- (iv) a compra de energia elétrica para revenda – até 2017, a Companhia comprava energia através de contratos de suprimento, sujeitos a reajuste por índices de inflação (IGP-M, INPC, etc.), e do mercado de curto prazo, adquiridos a valores de mercado.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2018, 2017 e 2016 não houve eventos dessa natureza.

c. eventos ou operações não usuais

Não houve.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4 - Mudanças práticas contábeis / ressalvas e ênfase

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

a.1) Aplicados a partir de 1º de janeiro de 2018

i) CPC 48 Instrumentos Financeiros (IFRS 9)

O CPC 48, publicado em julho de 2014, substituiu as orientações existentes na CPC 38/IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que devem refletir o modelo de negócios e expectativa de fluxo de caixa utilizados pela Companhia e sua controlada na administração de seus ativos financeiros.

Classificação – Ativos e Passivos Financeiros

Os ativos financeiros passaram a serem classificados em três categorias, quais sejam: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; e (iii) ao valor justo por meio do resultado. Como os ativos financeiros da Companhia e sua controlada estavam classificados como “empréstimos e recebíveis” e passaram a ser classificados como “mensurados ao custo amortizado” não houve impacto nessa modificação.

Os passivos financeiros da Companhia estão classificados ao custo amortizado, o qual não foi alterado pelo CPC 48.

A Companhia avaliou que a aplicação do CPC 48 não trouxe impacto significativo sobre os saldos dos ativos financeiros em 31 de dezembro de 2017 e 2018.

Redução no valor recuperável (impairment)

O CPC 48 substituiu o modelo de “perdas incorridas” por um modelo prospectivo de “perdas de créditos esperadas”. Essa mudança exigiu um julgamento sobre com a mudança ou expectativa de mudança em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, as quais serão determinadas com base em probabilidades ponderadas.

A metodologia prevista no CPC 48 é aplicável principalmente para contas a receber de longo prazo, ou seja, com prazo superior a 12 meses, razão pela qual estabeleceu estágios 1 e 2 diferenciando a expectativa de perda de créditos.

Os ativos financeiros da Companhia representados por caixa e equivalentes de caixa, revendedores, cauções e depósitos e outros créditos vinculados na avaliação não apresentaram aumento no risco de crédito e também não há, em 31 de dezembro de 2018, expectativa de aumento no risco de crédito que poderia requerer aumento na provisão para perdas esperadas, além dos valores já registrados na Provisão para créditos de liquidação duvidosa.

ii) CPC 47 Receita de Contratos com Clientes (IFRS 15)

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

O CPC 47 fornece uma estrutura abrangente para determinar se, quando e por qual valor uma receita deve ser registrada. Esse pronunciamento substitui o CPC 30 “Receitas” e CPC 17 “Contratos de Construção”.

O CPC 47 provê maior detalhamento para o reconhecimento da receita, estabelecendo que esta deva ser registrada quando a obrigação de desempenho é cumprida, ou seja, quando o “controle” dos bens ou serviços de uma determinada transação é transferido ao cliente e estabelecendo, também, maior detalhamento nas divulgações.

Segue resumo da aplicação do CPC 47 nas principais receitas da Companhia e sua controlada:

Regime de cotas:

A Companhia é uma concessionária do serviço público de geração de energia elétrica. O contrato de concessão estabelece sua remuneração por valores homologados pela ANEEL (Receita Anual de Geração – RAG) para cada uma de suas usinas, os quais remuneram os serviços de operação e manutenção e os investimentos realizados na ampliação e melhoria das usinas.

Os serviços de operação e manutenção ocorrem continuamente ao longo do tempo, com a finalidade de manter as usinas disponíveis para gerar energia elétrica. Dessa forma, a remuneração anual relativa a esses serviços é apropriada em parcelas duodecimais, ou seja, proporcionalmente a execução desses serviços.

GAG Melhorias:

As usinas no regime de cotas passaram a fazer jus ao recebimento de adicionais de receita para remuneração de seus investimentos em melhorias, a partir do processo de reajuste de RAG de 2015, com base nos investimentos realizados pela Companhia, que poderiam ou não ser reconhecidos pela ANEEL na tarifa.

A partir da revisão periódica de 2018, a ANEEL aumentou a parcela da receita atribuída para a implementação de melhorias, com o objetivo de prover recursos aos concessionários aumentarem os níveis de qualidade do serviço e, portanto, aumentar a segurança energética do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Portanto, com a atual metodologia adotada, a ANEEL considera que: (i) não caberá mais ressarcimento pelo custo de ocorrências graves; (ii) o monitoramento dos índices de qualidade, através de métrica mais rigorosa para a manutenção desses índices em níveis considerados adequados, será fundamental; e (iii) caso os índices de qualidade se mantiverem constantes ou ainda, se deteriorarem, medidas severas serão aplicadas, uma vez que a receita de melhorias poderá não estar sendo aplicada ou aplicada de forma inadequada em melhorias para benefício do SIN.

A GAG melhorias contempla dois componentes: a quota de reintegração regulatória (QRR) e a remuneração do capital (RC). No valor da GAG melhorias estão compreendidas a cobertura para a troca de todos os equipamentos

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

hidráulicos e eletromecânicos, bem como custos de natureza contábil de investimentos relativos a dispêndios socioambientais e de demandas da Administração, até o final da concessão.

Com base na ICPC 01 “Contratos de Concessão”, a receita relativa à GAG melhorias é apropriada em bases mensais, pelo atendimento a obrigação de desempenho de disponibilidade da estrutura de concessão e os custos relacionados à troca e modernização dos equipamentos hidráulicos e eletromecânicos, até o final da concessão, devem ser provisionados, de acordo com o critério previsto no item 21 da ICPC 01 “Contratos de Construção”, com base em estimativa dos investimentos necessários e prudentes elaborada pela Administração e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Suprimento de Energia Elétrica:

A Controlada Pirapora fornece energia elétrica através de contratos de venda de energia no ambiente regulado. A receita desses contratos é reconhecida em bases mensais de acordo com a sazonalidade da energia acordada com seus clientes. Esses contratos, bem como a energia comercializada em bases mensais, são registrados na CCEE tanto pelo vendedor como pelo comprador, de forma a confirmar a entrega e o recebimento da energia. A obrigação de desempenho é cumprida quando da entrega da energia aos clientes.

Com base na análise acima a Companhia e sua controlada concluíram que, exceto pelos efeitos da GAG Melhorias, a adoção do CPC 47 não trouxe impacto significativo.

iii) Outros pronunciamentos

As seguintes modificações em pronunciamentos e interpretações não tiveram impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia e sua controlada:

- Ciclo de melhorias anuais aos IFRS – Ciclo 2014 a 2016 – Alterações no IFRS 1 e IAS 28, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018;
- Alterações no CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações em relação à classificação e mensuração de determinadas transações baseadas em ações (modificação no IFRS 2), em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018;
- Transferência de propriedades para investimentos (modificação no CPC 28/IAS 40), em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018;
- ICPC 21 Transações em moeda estrangeira e adiantamentos, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018;

a.2) Aplicados a partir de 1º de janeiro de 2017

i) Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 10/2016: Iniciativa de divulgação (modificação no IAS7/ CPC03 Demonstração dos Fluxos de Caixa)

Essa modificação inclui novos requerimentos de divulgação, os quais têm a finalidade de possibilitar aos usuários das demonstrações financeiras avaliarem a

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

movimentação dos passivos, que estão relacionados com as atividades de financiamento na demonstração dos fluxos de caixa. Essas modificações requerem a divulgação da movimentação desses passivos identificando os itens que afetam o caixa e os itens que não o afetam. A Companhia e sua controlada divulgaram as informações requeridas nessa revisão de pronunciamentos técnicos.

ii) Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 10/2016: Reconhecimento de ativo fiscal diferido sobre perdas não realizadas (*modificação no IAS 12/CPC 32 Tributos sobre o lucro*)

Essa modificação fornece orientações sobre o registro de ativos fiscais diferidos sobre perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados ao valor justo. Essa modificação não trouxe impactos à Companhia e sua controlada, em virtude de não possuírem instrumentos de dívida mensurados a valor justo.

iii) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 não ocorreram mudanças nas práticas contábeis da Companhia.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A Administração da Companhia concluiu que não houve impactos significativos decorrentes das mudanças descritas no item “a)” acima.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os Relatórios dos Auditores Independentes referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, foram emitidos pela KPMG Auditores Independentes.

O relatório dos auditores referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi emitido sem ressalva, mas com ênfase relacionada com o ativo reversível da concessão no valor de R\$195.374 mil, em 31 de dezembro de 2018 (R\$273.218 em 2017). Esse valor refere-se a investimentos a serem indenizados pelo Poder Concedente em virtude da renovação da concessão ocorrida em 4 de dezembro de 2012, e que, em 31 de dezembro de 2018, permanecem em processo de homologação e sujeito a definição após fiscalização e determinação do “Valor Novo de Reposição – VNR” pela ANEEL.

Nos relatórios dos auditores referentes exercícios findos em 31 de dezembro 2017 e de 2016, de acordo com permissão contida no item 8(b) da NBC TA 706 Parágrafo de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente, os parágrafos de ênfase estão apresentados na seção Principais Assuntos de Auditoria. A seguir são apresentados os principais assuntos de auditoria incluídos no relatório do auditor:

(i) Ativo financeiro indenizável

A Companhia possui, em 31 de dezembro de 2017, o montante de R\$ 54.006 mil referente a investimentos realizados em infraestrutura de geração de energia após 31 de dezembro de 2012, os quais são classificados como ativo financeiro indenizável por se caracterizar como um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. Conforme definido na

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

regulamentação de concessões de companhias de geração de energia, inclusive a Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013, os investimentos deverão ser recuperados a partir dos reajustes e/ou revisão tarifária no estabelecimento de uma nova Receita Anual de Geração, a qual incluirá remuneração desses ativos. A Companhia avaliou e entende que os investimentos foram realizados em caráter prudencial, porém estão sujeitos a aprovação da ANEEL e, conseqüentemente, eventuais ajustes poderão ser necessários, o que poderá impactar as suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Por essas razões esse assunto foi considerado como significativo pelos auditores.

(ii) *Ativo Reversível da concessão*

A Companhia mantém contabilizado ativo reversível da concessão registrado a custo histórico, que em 31 de dezembro de 2017 representa o valor de R\$ 273.218 mil, referente aos investimentos a serem indenizados pelo Poder Concedente (ANEEL) em virtude da renovação da concessão em 4 de dezembro de 2012. O valor da indenização, que ainda está em processo de homologação pela ANEEL, será determinado após fiscalização e definido com base no “Valor Novo de Reposição - VNR”.

Em 2017, a Companhia contratou empresa especializada para mensurar o valor dos ativos pelo VNR e não identificou indicadores de desvalorização sobre o valor contabilizado. Todavia, até a definição dos valores a serem homologados pela ANEEL poderão ocorrer perdas ou ganhos, os quais serão reconhecidos quando vierem ao conhecimento da Companhia e atenderem aos requisitos contábeis para registro. Devido à relevância dos investimentos a serem indenizados e ao impacto que eventual diferença no resultado da homologação dos valores pela ANEEL poderá causar nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, esse assunto foi considerado como significativo pelos auditores.

(iii) *Contrato de Arrendamento e contrato de concessão da Usina Térmica de Piratininga*

A Companhia possui um contrato de arrendamento mercantil financeiro, cujo ativo está atrelado a um contrato de concessão referente à Usina Térmica de Piratininga com a Baixada Santista Energia S.A. (BSE) vigente até 2024. Em julho de 2015, o contrato de concessão entre a BSE e a União encerrou-se, tendo havido a continuidade da operação em caráter especial até 31 de dezembro de 2017. A Companhia aguarda a manifestação da União sobre a renovação da concessão. Nesse ínterim, a operação dos ativos da concessão continua sendo realizada pela BSE. Conforme estabelecido no contrato de concessão, considerando que a não renovação da concessão cessaria o contrato de arrendamento mercantil financeiro, o Poder Concedente teria que indenizar a EMAE pela reversão dos bens e instalações vinculados à concessão (pelo seu VNR), conforme regulação atual e a BSE necessitaria devolver os ativos arrendados em bom estado de conservação e em plenas condições operacionais. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor da indenização deste ativo financeiro e o impacto que eventuais mudanças nas premissas e julgamentos utilizados poderiam ter sobre as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, esse assunto foi considerado como significativo pelos auditores.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

(iv) Plano de Pensão

Devido à relevância e grau de julgamento das estimativas efetuadas para mensurar o valor líquido do passivo dos planos de pensão de benefício definido e contribuição variável da Companhia e do impacto que eventuais mudanças nas premissas usadas na mensuração desse valor teriam nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, esse assunto foi considerado como relevante pelos auditores.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas adotadas pela EMAE.

Na preparação das Demonstrações Financeiras, a Administração utiliza julgamentos e premissas para a elaboração de estimativas e na aplicação das políticas contábeis e, em consequência, na determinação dos valores de ativos, passivos, receitas e despesas reportados.

Os valores efetivamente realizados em períodos subsequentes podem divergir dessas estimativas realizadas pela Administração, em função novos eventos ocorridos ou informações disponibilizadas após a data da elaboração das estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e à medida que novos fatos estejam disponíveis os valores das estimativas são recalculados. Os impactos dessas revisões são reconhecidos prospectivamente.

As informações sobre os principais julgamentos e estimativas realizados na aplicação das políticas contábeis, as quais têm efeitos significativos sobre determinados valores reconhecidos nas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, estão apresentadas a seguir:

Arrendamento mercantil:

A Companhia possui um contrato de arrendamento para terceiros, celebrado em 27 de abril de 2007, o qual foi classificado como arrendamento mercantil financeiro em razão de transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade legal para a arrendatária. Os recebimentos do arrendamento mercantil são tratados como amortização de capital e receita financeira. A Administração da Companhia julga essa prática contábil como crítica considerando a materialidade do valor dessa transação.

Imposto de renda e contribuição social, corrente e diferido

O imposto de renda e a contribuição social são registrados pela Companhia, observando-se a interpretação das disposições da legislação tributária aplicável quanto à inclusão de despesas não dedutíveis e exclusão de receitas não tributáveis, consideração de diferenças intertemporais e existência de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados. Essa prática contábil é considerada como crítica em virtude da complexidade da legislação tributária.

Ativo financeiro indenizável

Conforme previsto na cláusula 7ª, subcláusula 2ª do segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 02/2004 – ANEEL, a Companhia tem direito ao recebimento de investimentos realizados após a renovação da concessão, ocorrida em 2012.

Dessa forma, a Companhia tem registrado como ativos financeiros indenizáveis os valores correspondentes aos investimentos realizados pela Companhia no seu parque gerador após 31/12/2012, os quais a Companhia entende terem sido realizados de forma prudente, conforme previsto na Resolução Normativa nº 642, de 16/12/2014. Uma parcela desses investimentos já foi incorporada na RAG homologada de julho de 2017,

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

2016 e 2015. Essa prática contábil é considerada como crítica em virtude de os valores da indenização estarem sujeitos a homologação pela ANEEL, com base em normas regulatórias vigentes, as quais, sob determinadas circunstâncias, podem ser alteradas.

Ativo reversível da concessão

A renovação das concessões das usinas de Rasgão, Henry Borden e Porto Góes ocorreu em 4/12/2012. De acordo com a Lei nº 12.783/13, por ocasião da renovação da concessão, os ativos da concessão devem ser revertidos para a União, mediante indenização. Dessa forma, em 31/12/2015, o custo histórico destes ativos, quando estavam classificados no ativo imobilizado, foi transferido para a rubrica ativo reversível da concessão.

Até 31/12/2017, o valor da indenização estava em processo de definição pelo Poder Concedente. Conforme o Decreto nº 7.850/13, a indenização será determinada através de fiscalização para determinar os ativos indenizáveis e apuração do VNR (valor novo de reposição) desses ativos. Essa prática contábil é considerada como crítica em virtude de os valores da indenização estarem sujeitos a homologação pela ANEEL, com base em normas regulatórias vigentes.

Entidade de previdência privada

A obrigação líquida da Companhia dos planos de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse benefício é descontado a valor presente para determinar a obrigação da Companhia na data do encerramento de cada exercício. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos.

Remensurações da obrigação líquida de benefício definido que incluem: ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos em resultado.

Essa estimativa da obrigação líquida da Companhia é atualizada anualmente com base em estudo elaborado por atuário.

A Administração considera essa prática contábil como crítica por considerar que eventual mudança na forma de mensuração dos ativos e passivos do plano pode trazer impactos significativos.

Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

A Companhia e sua controlada são parte em processos judiciais e administrativos. Esses processos são avaliados periodicamente pela Administração e seus consultores legais. Provisões são constituídas para todos os processos judiciais em que é provável ocorrer uma saída de recursos para liquidar a contingência ou obrigação e uma estimativa razoável desse valor possa ser feita.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Essa prática contábil é considerada como crítica em virtude da complexidade envolvida para determinar a probabilidade de perda em cada processo judicial e administrativo.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet item), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

ii carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iv. contratos de construção não terminada

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou comentadas nas notas explicativas.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou comentadas nas notas explicativas.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

b. natureza e o propósito da operação

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois, conforme indicado no item 10.8, todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou apresentadas nas notas explicativas.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 - plano de negócios

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Com o objetivo de manter a confiabilidade, segurança e disponibilidade dos ativos e visando compatibilizar as necessidades de investimentos, a EMAE investiu no exercício de 2018, recursos próprios da ordem de R\$ 14,1 milhões nas suas instalações de geração e estruturas hidráulicas.

No exercício de 2017, foram investidos recursos próprios da ordem de R\$ 10,0 milhões nas suas instalações de geração e estruturas hidráulicas.

Os investimentos para o exercício de 2019 foram aprovados na 344ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 14.12.2018, no montante de R\$ 51 milhões e estão alinhados com o planejamento estratégico da Companhia para o período 2019 a 2023, disponível em www.emaecom.br/ri.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Recursos próprios.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável.

c. novos produtos e serviços.

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

A EMAE continuou trabalhando para o desenvolvimento e implantação de novos negócios. Nesse sentido, em 15/03/2018 assinou com a Gasen o contrato de consórcio para desenvolvimento e construção de usina termelétrica. O complexo gerador de energia elétrica terá potência de até 1,20 GW. O projeto está inserido na Chamada Pública nº1/2015 - Implantação e exploração de usina termoelétrica a gás natural em

10.8 - Plano de Negócios

área da EMAE com potência total de até 2.000 megawatts. Na chamada, foram selecionadas duas empresas parceiras, Gasen e AES Tietê. Atualmente, a EMAE está conduzindo o processo de licenciamento ambiental para todo o empreendimento e, em 25/07/2019, foi emitida a Licença Ambiental Prévia 2701– CETESB, para substituição tecnológica das unidades 1 e 2 da Usina Termelétrica Piratininga – UTE STP, localizada no município de São Paulo/SP, com validade de cinco anos, a contar da data de sua emissão. A licença aprova a localização e concepção do empreendimento da usina termelétrica a gás natural, com potência de até 2.555,7 MW, a ser instalada na área da EMAE, atestando sua viabilidade ambiental, e apresenta as exigências técnicas que deverão ser atendidas para posterior emissão da licença ambiental de instalação. (Nota Explicativa – 1 das Demonstrações Financeiras).

A EMAE vem buscando obter a outorga para remotorização da Barragem Edgard de Souza. Em 2012, a concessão da usina expirou e o pedido de prorrogação foi indeferido e a decisão sobrestada, até 30 de julho de 2018, quando a concessão foi extinta e os bens vinculados à concessão dispensados de reversão a União, conforme a Portaria do Ministério de Minas e Energia – MME nº 313.

Dessa forma, a EMAE entrou novamente com o pleito para obter autorização como Produtor Independente de Energia Elétrica para essa estrutura e, em 2 de maio de 2019, por meio de publicação no Diário Oficial da União, foi conferido à Companhia o registro de intenção à outorga de autorização (DRI-PCH) referente à PCH Edgard de Souza, que corresponde à etapa inicial para obtenção da outorga dessa Usina.

A Companhia continua o estudo, em conjunto com o Departamento Hidroviário – DH, de integração dos sistemas de navegação no rio Tietê com a geração de energia. Dentro desse trabalho, formalizou junto à ANEEL o sumário executivo do Aproveitamento Hidrelétrico AHE Guaxatuba, o qual foi aceito, permitindo o início do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Por força da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 e suas alterações, a EMAE aplica 1% (um por cento) de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico. Por esta razão, desde o início do programa (setembro de 2004) até dezembro/2018, a Companhia destinou cerca de R\$ 23,5 milhões (R\$ 21,1 milhões até 2017) em P&D, dos quais R\$ 9,4 milhões (R\$ 8,4 milhões até 2017) para conta de desenvolvimento de projetos, R\$ 9,4 milhões (R\$ 8,4 milhões até 2017) em taxas para o FNDCT - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos e R\$ 4,7 milhões (R\$ 4,2 milhões até 2017) em taxas para a Coordenação Geral de Orçamento e Finanças do Ministério de Minas e Energia, conforme resolução setorial. O gasto no exercício foi da ordem de aproximadamente R\$ 1,9 milhões (R\$ 1,7 milhões em 2017).

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9 - Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Nada a acrescentar, devido a todos os fatores que influenciaram o desempenho operacional já terem sido comentados nos itens anteriores, no Relatório Anual da Administração e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

a. objeto da projeção.

Não houve divulgação de projeções e premissas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016.

No Formulário de Referência de 2018, foram divulgados investimentos previstos para 2018 de R\$ 28 milhões em instalações de geração e estrutura hidráulicas (modernização e melhorias).

b. período projetado e o prazo de validade da projeção.

Não houve divulgação de projeções e premissas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

No Formulário de Referência arquivado em 2018 foram divulgadas projeções para o exercício de 2018.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle.

Não houve divulgação de projeções e premissas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão.

Não houve divulgação de indicadores para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

A Companhia não divulga projeções de indicadores.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

A companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela diretoria (Art. 6º, Estatuto Social).

a. Atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio

Assembleia Geral de Acionistas: Instância máxima de deliberação da Companhia. Decide sobre os resultados do exercício, elege os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, além de fixar a remuneração dos conselheiros e dos diretores.

Conselho de Administração: Órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da companhia (Art. 7º, Estatuto Social), composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral. Dentre os membros do Conselho de Administração, o Estatuto Social assegura a participação de no mínimo 1 (um) membro independente e 1 (um) membro eleito pelos acionistas preferencialistas, em eleição em separado, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição, no máximo por 3 (três) reconduções consecutivas (Art. 8º). O Diretor-Presidente integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar o cargo. Há, ainda, a participação de um representante escolhido pelo voto dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com os demais conselheiros, mas com recondução permitida somente em períodos não sucessivos, na forma do art. 9º, do Estatuto Social.

O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos presentes à reunião, prevalecendo, em caso de empate, a proposta que contar com o voto do conselheiro que estiver presidindo os trabalhos.

Além das atribuições previstas em lei, compete ainda ao Conselho de Administração, segundo o disposto no artigo 14º do Estatuto Social:

- I. aprovar o planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
- II. aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
- III. aprovar orçamentos de dispêndios e investimento, com indicação das fontes e aplicações de recursos;
- IV. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- V. promover anualmente a análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, excluindo-se dessa obrigação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa;
- VI. fiscalizar e acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;
- VII. determinar a elaboração de carta anual de governança e subscrevê-la;
- VIII. aprovar e revisar anualmente a elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas;
- IX. promover a divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade;
- X. definir objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da empresa e o seu objeto social;
- XI. deliberar sobre política de preços ou tarifas dos bens e serviços fornecidos pela empresa, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;
- XII. autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações;
- XIII. deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;
- XIV. fixar o limite máximo de endividamento da empresa;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- XV. elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da empresa, submetendo-a à Assembleia Geral;
- XVI. deliberar sobre emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real e, em relação às demais espécies de debêntures, sobre as condições mencionadas no § 1º, do artigo 59, da Lei nº 6.404/76;
- XVII. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;
- XVIII. propor à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;
- XIX. deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de empregos e salários, condições gerais de negociação coletiva, abertura de concurso público para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;
- XX. autorizar previamente, mediante provocação da Diretoria Colegiada a celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 10% (dez por cento) do capital social;
- XXI. aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da empresa;
- XXII. conceder licenças aos Diretores, observada a regulamentação pertinente;
- XXIII. aprovar o seu Regulamento Interno, que defina claramente as suas responsabilidades e atribuições e previna situações de conflito com a Diretoria, notadamente com o seu Presidente;
- XXIV. manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da Diretoria ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- XXV. avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da Diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante;
- XXVI. autorizar a constituição de subsidiária ou a participação no capital social de outras empresas, na forma dos §§ 1º e 2º, do artigo 2º, deste Estatuto, ressalvada a competência da Assembleia Geral prevista no artigo 256, da Lei nº 6.404/76;
- XXVII. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, política de relacionamento com partes relacionadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade e código de conduta dos agentes;
- XXVIII. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Empresa, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- XXIX. estabelecer as políticas de porta-vozes e de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;
- XXX. avaliar os diretores da empresa, nos termos do inciso III, do artigo 13, da Lei federal n.º 13.303/2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento referido no artigo 10 da mencionada lei;
- XXXI. indicar Diretor estatutário que liderará a Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno, vinculada ao Diretor-Presidente;
- XXXII. apoiar a Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades ou descumprimento da obrigação de adoção de medidas necessárias em relação à situação relatada, por parte dos membros da Diretoria, assegurada sempre sua atuação independente;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- XXXIII. aprovar o Código de Conduta e Integridade, a ser elaborado e divulgado pela Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC;
- XXXIV. aprovar os parâmetros da estruturação do canal de denúncias;
- XXXV. supervisionar a instituição de mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade;
- XXXVI. aprovar a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio elaborada pela Diretoria Colegiada, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16;
- XXXVII. aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, as competências e atribuições das Diretorias;
- XXXVIII. eleger e destituir os membros da Diretoria e do Comitê de Auditoria.

Diretoria: A Diretoria será composta por 4 (quatro) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor responsável pela área financeira e de relações com investidores, um diretor responsável pela área operacional, e um diretor responsável pela área administrativa, com as respectivas atribuições fixadas pelo Conselho de Administração e especificadas em Regimento Interno, quando no estatuto não especificadas, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas (Art. 15, do Estatuto Social).

Além das atribuições definidas em lei, compete à diretoria colegiada (Art. 19 do Estatuto Social):

- I. Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - a) a proposta de planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
 - b) a proposta de plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
 - c) os orçamentos de custeio e de investimentos da empresa, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações;
 - d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da empresa;
 - e) os relatórios trimestrais da empresa acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;
 - f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhada do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos Auditores Independentes e a proposta de destinação do resultado do exercício;
 - g) o Regimento Interno da Diretoria e os regulamentos da empresa;
 - h) a proposta de aumento do capital social e de reforma deste Estatuto, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso;
 - i) a proposta da política de pessoal;
 - j) a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 13.303/16;
 - k) a proposta de constituição de subsidiária, ou da participação no capital social de outras empresas, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 2º deste Estatuto.
- II. Aprovar:
 - a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
 - b) o plano de contas;
 - c) o plano anual de seguros da empresa;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- d) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com as atividades da empresa e que não seja de competência privativa do Diretor-Presidente, do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.
- III. Autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração:
- a) os atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para por fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo Diretor-Presidente ou qualquer outro Diretor;
- b) celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 5% (cinco por cento) e for inferior a 10% (dez por cento) do capital social.

Conselho Fiscal: A companhia possui Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as competências e atribuições previstas na lei, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, permitida 2 (duas) reconduções consecutivas (Artigos 22 e 23 do Estatuto Social da Companhia).

É garantida a participação, no Conselho Fiscal, de representante dos acionistas minoritários, e, dos preferencialistas, se houver, e seus respectivos suplentes, nos termos do artigo 240, e da alínea “a”, do parágrafo quarto, do artigo 161, ambos da Lei federal n.º 6.404/1976 (Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia).

Comitê de Auditoria: A Companhia possui um Comitê de Auditoria, órgão técnico de auxílio permanente ao Conselho de Administração, competindo-lhe, além daquelas competências atribuídas em Lei, nos termos definidos em Regimento Interno:

- I. referendar a escolha do responsável pela auditoria interna, propor sua destituição ao Conselho de Administração e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos;
- II. analisar as demonstrações financeiras;
- III. promover a supervisão e a responsabilização da área financeira;
- IV. garantir que a Diretoria desenvolva controles internos efetivos;
- V. garantir que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel e que os auditores independentes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da Diretoria e da auditoria interna;
- VI. zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Integridade da empresa;
- VII. avaliar a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos Administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;
- VIII. monitorar os procedimentos apuratórios de infração ao Código de Conduta e Integridade, bem como os eventos registrados no Canal de Denúncias.

Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento: A Companhia possui um Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento em atendimento ao artigo 29 do Estatuto Social, observando o disposto no artigo 10, da Lei federal n.º 13.303/2016. O Comitê é composto por até 3 (três) membros, eleitos por Assembleia Geral, sem mandato fixo, será responsável pela supervisão do processo de indicação e de avaliação de Administradores e Conselheiros Fiscais, e poderão participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, mas não a voto.

Para cumprimento das suas funções, o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento:

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- I. emitirá manifestação conclusiva, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;
- II. verificará a conformidade do processo de avaliação dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais;
- III. deliberará por maioria de votos, com registro em ata, devendo ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas;
- IV. deverá manifestar-se, no prazo de 7 (sete) dias, contado da data de recebimento das fichas cadastrais e documentação comprobatória dos indicados, sob pena de ser noticiada a omissão ao Conselho de Administração e às instâncias governamentais competentes.

b. Data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

O Conselho Fiscal é permanente.

O Comitê de Auditoria foi criado em 12/09/2018.

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento foi criado em 21/08/2017.

c. Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê

Ainda não foram, implantados mecanismos de avaliação dos órgãos estatutários.

d. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

São atribuições do Diretor-Presidente (art. 20 Estatuto Social):

- I. representar a empresa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ser constituído procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais e notificações, observado o disposto no artigo 21, deste Estatuto;
- II. representar institucionalmente a empresa nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;
- III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. coordenar as atividades da Diretoria;
- V. expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da Diretoria ou que delas decorram;
- VI. coordenar a gestão ordinária da empresa, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Colegiada;
- VII. coordenar as atividades dos demais Diretores;
- VIII. promover a estruturação organizacional e funcional da empresa, observado o disposto no artigo 14, XXXVII, deste Estatuto;
- IX. expedir as instruções normativas que disciplinam as atividades entre as diversas áreas da empresa.

Além das atribuições do Estatuto Social e da Lei, o Diretor-Presidente tem as seguintes atribuições, fixadas pelo Regimento Interno da Diretoria:

- I. direcionar as atividades relacionadas aos negócios jurídicos e à auditoria interna;
- II. direcionar as atividades relacionadas ao desenvolvimento de negócios;
- III. definir, em articulação com os demais Diretores, a estrutura organizacional da Companhia, assim como criar e extinguir cargos ou funções, fixando-lhes a remuneração;
- IV. criar grupos e comitês para fins específicos;
- V. coordenar as ações de relacionamento institucional, tais como agentes reguladores, Poderes Públicos, comunidades etc;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- VI. direcionar e zelar pelas práticas de governança; e
- VII. buscar iniciativas inovadoras e promotoras de desenvolvimento sustentável.

Art. 10 - Do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:

- I. direcionar a gestão econômico-financeira de forma a garantir a adequada aplicação dos recursos financeiros para a consecução dos negócios da Companhia;
- II. direcionar o relacionamento e divulgação de informações junto aos investidores e às instituições do mercado de capital e financeiro, além das atividades de comunicação empresarial;
- III. responder pelo adequado registro das operações contábeis;
- IV. responder pelo planejamento financeiro da Companhia, assim como pela captação de recursos;
- V. direcionar os assuntos ligados à gestão tarifária e à comercialização de energia da EMAE; e
- VI. direcionar os assuntos ligados à contabilização e liquidação dos contratos de energia da EMAE.

Art. 11 - Do Diretor Geração

- I. direcionar o planejamento, a execução e o acompanhamento da operação e da manutenção das usinas, barragens e demais instalações associadas, da EMAE e de terceiros, de forma a garantir a disponibilidade operacional das estruturas, visando a manter os padrões de qualidade do serviço de exploração da geração de energia elétrica de acordo com o disposto nos contratos vinculados à EMAE e na regulamentação do setor elétrico;
- II. direcionar estudos e projetos de engenharia relacionados ao sistema hidráulico e energético da Companhia, de forma a permitir a elaboração e implantação do plano de investimentos, garantindo as especificações definidas e respectivos cronogramas físico-financeiros;
- III. responder pelo relacionamento com o ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico;
- IV. responder pela coordenação das atividades relativas à execução das obras contratadas;
- V. acompanhar o arcabouço regulatório do setor elétrico e analisar seus reflexos nas operações da Empresa, bem como direcionar a gestão do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento;
- VI. direcionar as ações de caráter ambiental da Companhia; e
- VII. atuar no sentido de buscar a otimização dos recursos hídricos sob gestão da Companhia.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Art. 12 - Do Diretor Administrativo

- I. direcionar a gestão de pessoas, provendo a EMAE dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento de suas atividades com quantidade e qualidade compatíveis às responsabilidades da Companhia;
- II. coordenar as atividades elaboração, revisão, atualização e guarda dos instrumentos de gestão, entre os quais, mas não se limitando a, regimentos, políticas, normas e procedimentos empresariais, garantindo o alinhamento dos mesmos à legislação e dos órgãos da Administração;
- III. coordenar a efetiva implantação das ações e instrumentos de governança corporativa, atuando em conjunto com as demais diretorias, atendendo aos requisitos determinados pela presidência e Conselho de Administração;
- IV. direcionar a gestão da infraestrutura administrativa da EMAE (frota de veículos, escritórios, tecnologia da informação, comunicação de voz e dados, segurança empresarial, dentre outras);
- V. direcionar a gestão do patrimônio imobiliário; e
- VI. direcionar o suprimento de materiais e serviços necessários às atividades da Companhia.

Nas ausências do Diretor Presidente, este será substituído pelo diretor por ele indicado. Caso não ocorra essa indicação, será substituído pelo diretor responsável pela área financeira da Companhia. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o Diretor responsável pela área financeira ocupará o cargo vago até a eleição de novo Diretor Presidente pelo Conselho de Administração. Nas ausências de qualquer outro Diretor, o Diretor-Presidente designará outro membro da diretoria para cumular suas funções.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

a. Prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária para convocação da Assembleia Geral. Assim, conforme determina a Lei 6.404/76, a EMAE, observa o prazo de 15 (quinze) dias de antecedência para a primeira convocação e, quando necessário, 8 (oito) dias de antecedência para a segunda convocação. Além disso, a convocação é realizada mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Folha de São Paulo”, informando, local, data e hora da assembleia, ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

b. Competências

A Assembleia Geral pode ser convocada, nos termos do artigo 123, parágrafo único da lei 6404/76:

- a) pelo conselho fiscal, nos casos previstos no número V, do artigo 163;
- b) por qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou no estatuto;
- c) por acionistas que representem cinco por cento, no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)
- d) por acionistas que representem cinco por cento, no mínimo, do capital votante, ou cinco por cento, no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, a pedido de convocação de assembleia para instalação do conselho fiscal. (Incluída pela Lei nº 9.457, de 1997).

A Assembleia Geral se reunirá de forma ordinária, anualmente, dentro dos quatro primeiros meses do ano, após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132, da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim o exigirem.

- tomar as contas dos administradores;
- examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- deliberar sobre destinação do lucro líquido; e
- eleger os administradores e conselheiros fiscais na forma do artigo 132 da Lei 6404/76.

Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei e no Estatuto Social, dependerá da aprovação da Assembleia Geral a prática dos seguintes atos:

- reforma do Estatuto Social;
- desdobramentos e instituição de planos de opções de compra de ações;
- definição de empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para as finalidades previstas em Lei, bem como de bens para integralização de capital;
- emissão de debêntures;
- suspensão dos direitos dos acionistas remissos;
- aprovação de fusão, cisão, incorporação, transformação, dissolução e liquidação da Companhia e
- autorização do pedido de falência ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

c. Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos ficarão disponíveis na Sede da Companhia situada na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312 – Pedreira – São Paulo – SP e no endereço eletrônico de relações com investidores da EMAE, www.emaec.com.br/ri, e nas páginas da internet da Comissão de Valores Mobiliários, www.cvm.gov.br, e da B3, www.bmfbovespa.com.br.

d. Identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota mecanismo específico para identificar conflitos de interesse, no que diz respeito ao abuso do Direito de Voto e Conflito de Interesses, aplicando-se às hipóteses as regras constantes no parágrafo 1º do artigo 115 da Lei 6.404/76.

Entretanto, a Política de Transação com Partes Relacionadas estabelece regras com o objetivo de assegurar que as decisões, especialmente aquelas envolvendo Partes Relacionadas e situações com potencial conflito de interesses, sejam tomadas conforme os interesses da Companhia e de seus acionistas.

O Código de Ética e de Conduta da EMAE (“Código”), aprovado pelo Conselho de Administração da EMAE, ao qual se sujeitam colaboradores, membros dos Conselhos de Administração, Fiscais e da Diretoria Executiva, ocupantes de funções gerenciais, estagiários e prestadores de serviços, recomenda a estes: (i) atuar com vistas a que interesses pessoais não interfiram em interesses da EMAE, evitando relações que apresentem ou pareçam apresentar conflito de interesses, principalmente quando esses envolverem parentes ou pessoas de seu relacionamento profissional ou pessoal; e (ii) levar ao conhecimento do líder ou de seus pares situação que represente ou possa representar conflito de interesses, principalmente quando tal situação for inevitável. Além disso, o Código pontua como condutas não toleradas (i) participar de decisões ou deliberações em assuntos nos quais possua conflito de interesse; e (ii) agir por interesse próprio, ou no interesse de terceiros, em conflito com os interesses da Companhia.

Por fim, o Código versa que o Conselho de Administração da EMAE deve, ainda, prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, a fim de que o interesse da Companhia sempre prevaleça.

e. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A administração da Companhia não solicita procurações para exercício do direito de voto.

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

A Companhia não estabelece prazo para depósito de procurações na sede da Companhia, admitindo a representação de acionistas por meio de procurador, mediante a apresentação do competente instrumento de mandato, com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, até o início dos trabalhos da assembleia geral.

A companhia não prevê o envio, por meio eletrônico, de procurações outorgadas por acionistas.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante a apresentação de documento de identidade e do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar à Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312 escritório 36A; CEP:044447-011, São Paulo/SP – Brasil, a/c Diretoria de Relações com Investidores, via física do boletim de voto à distância devidamente preenchido, rubricado e assinado a necessidade de reconhecimento de firma, notariação e consularização; e demais documentos pedidos no Edital de Convocação.

O acionista pode também enviar vias digitalizadas do boletim de voto à distância e dos documentos solicitados no Edital de convocação para o endereço eletrônico riemae@emae.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto à distância e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 15/04/2019, para a Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, escritório 36A; CEP:044447-011, São Paulo/SP – Brasil, a/c Diretoria de Relações com Investidores.

A Companhia exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista seu recebimento e aceitação ou não (Instrução CVM nº 481, conforme alterada).

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

A Companhia, por meio de Aviso aos Acionistas, instrui o acionista a observar as determinações do artigo 21-L da ICVM 481, para pedido de inclusão de propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias gerais.

k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá entrar em contato com seu agentes, a fim de verificar os devidos procedimentos.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

A EMAE tem até 3 (três) dias, contados do recebimento do boletim, para comunicar ao acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo para recebimento dos mesmos em até 7 (sete) dias antes da Assembleia.

É recomendável, portanto, que o acionista envie o boletim de voto e os documentos relativos com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a avaliação pela EMAE e eventual retorno com motivos para retificação, correção e nova submissão dos mesmos.

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração**12.3. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:****a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias**

O Conselho de Administração se reúne, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da Companhia.

Tipo de Reunião	Número de Reuniões
Ordinária	12
Extraordinária	05
Total	17

b. Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não há.

c. Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não possui procedimentos formais para lidar com situações de conflito de interesses e, caso essas se apresentem, serão solucionadas caso a caso.

d.. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Companhia não possui política de indicação e preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

Nos termos do Estatuto Social:

“Arbitragem

ARTIGO 47 - Poderão ser solucionadas, mediante arbitragem, as divergências entre acionistas e a sociedade, ou entre acionistas controladores e acionistas minoritários.”

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Itamar Rodrigues 081.200.828-69	06/05/1965 Engenheiro Mecânico	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor de Geração	17/01/2019 21/01/2019	Maio/2021 Sim	0 0.00%
Marcio Rea 060.294.818-51	21/11/1964 Administrador de Empresas	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Administrativo/Diretor Presidente interino	17/01/2019 21/01/2019	Maio/2021 Sim	0 0.00%
Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto 220.224.898-61	27/04/1981 Administrador de Empresas	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	17/01/2019 21/01/2019	Maio/2021 Sim	0 0.00%
Zevi Kann 614.552.968-72	29/06/1950 Engenheiro Elétrico	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/04/2019 08/05/2019	2 anos Sim	2 100.00%
Nelson Luiz Rodrigues Nucci 034.987.948-68	15/05/1937 Engenheiro	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/04/2019 08/05/2019	2 anos Sim	2 100.00%
Ronaldo Garcia Barboza 829.270.497-34	22/09/1965 Administrador	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/04/2019 08/05/2019	2 anos Sim	2 100.00%
Eduardo de Freitas Teixeira 310.977.407-06	17/11/1954 Economista	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	22/04/2019 08/05/2019	2 anos Sim	0 0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Raul Iberê Malagó	13/07/1955	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/04/2019	2 anos	0
955.474.368-87	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	08/05/2019	Sim	0.00%
Rita Joyanovic	23/08/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/04/2019	2 anos	2
090.433.678-69	Funcionária Pública Estadual	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	08/05/2019	Sim	100.00%
Luiz Carlos Lustre	01/04/1935	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/04/2019	2 anos	2
837.109.578-34	Engenheiro Civil	20 - Presidente do Conselho de Administração	08/05/2019	Sim	100.00%
Carlos Antonio Luque	03/05/1947	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/04/2019	2 anos	2
078.334.318-34	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	08/05/2019	Sim	100.00%
Paulo Ferreira	20/04/1940	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/04/2019	2 anos	2
068.278.888-00	Engenheiro Civil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	08/05/2019	Sim	100.00%
Paulo Cesar do Carmo	30/05/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	14/01/2020	Abril/2021	0
038.456.748-73	Advogado	29 - Outros Conselheiros Conselheiro representante dos empregados	19/02/2020	Não	0.00%
Conceição Aparecida Fileti	03/05/1959	Conselho Fiscal	23/04/2020	1 ano	0
015.315.768-26	Contadora	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	22/05/2020	Sim	0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Nanci Cortazzo Mendes Galuzio 022.295.468-05	28/11/1962 Advogada	Conselho Fiscal 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	23/04/2020 22/05/2020	1 ano Sim	0 0.00%
Cassiano Quevedo Rosas de Ávila 267.058.298-26	27/12/1977 Advogado	Conselho Fiscal 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	23/04/2020 22/05/2020	1 ano Sim	1 0.00%
David Polessi de Moraes 262.325.938-04	07/08/1977 Economista	Conselho Fiscal 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	23/04/2020 22/05/2020	1 ano Sim	0 0.00%
Mario Sergio de Almeida 020.817.038-31	12/11/1958 Engenheiro	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	23/04/2020 22/05/2020	1 ano Sim	3 0.00%
Helena Lopes Basil 038.165.927-59	05/01/1974 Economista	Conselho Fiscal 47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	23/04/2020 22/05/2020	1 ano Sim	3 100.00%
Amauri Gavião Almeida Marques da Silva 297.782.298-48	03/09/1980 Advogado	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	23/04/2020 22/05/2020	1 ano Sim	1 0.00%
Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreiro Junior 073.394.277-67	01/03/1977 Administrador	Conselho Fiscal 44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	23/04/2020 22/05/2020	1 ano Sim	1 0.00%
Experiência profissional / Critérios de Independência					
Itamar Rodrigues - 081.200.828-69					

Experiência Profissional - É formado em Engenharia Mecânica com experiência de 30 anos no setor elétrico, atuando no gerenciamento de construção de usinas hidrelétricas na Companhia Energética de São Paulo (CESP), onde exerceu a

função de Engenheiro Mecânico.

SCHARADER BELLOWS DO BRASIL.

- Engenharia de Vendas de fevereiro a outubro de 1987.

CIMADRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

- Gerente Comercial e Industrial - janeiro a maio de 1986.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP.

- Assistente da Seção Mecânica da Obra de Rosana - maio de 1988 a março de 1990.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP.

- Assistente da Seção de Apoio e Oficina - abril de 1990 a 1991.

- Chefe de Seção de Montagem Mecânica - junho de 1991 a setembro de 1993.

- Chefe de Seção de Apoio e Oficinas - outubro de 1993 a maio de 1996.

- Chefe da Seção de Oficinas e Montagem da Subestação Blindada - maio de 1996 a novembro de 2000.

- Chefe da Seção de Montagem da SE 460 KV e Parte Mecânica do Gerador Usina de Porto Primavera - dezembro de 2000 a dezembro de 2008.

- Gerenciamento do Termo de ajuste de Conduta, entre Cesp x Prefeitura municipal de Rosana-SP , referente as obras compensatórias ,do repasse da administração da vila residencial de Primavera-SP, para prefeitura Municipal de Rosana-sp - 2010 a 2018.

CREA.

- Presidente da comissão de orçamento e tomada de contas do Crea-SP no ano de 2018 e Vice- Presidente da mesma comissão no ano de 2017,com orçamento anual a ser gerido de R\$300.000.000,00(trezentos milhões de reais).

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Marcio Rea - 060.294.818-51

Graduado em Administração de Empresas - De janeiro de 2015 a 2018 exerceu o cargo de Diretor Administrativo da Companhia Energética de São Paulo – CESP; Secretário Adjunto na Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, de abril de 2014 a janeiro de 2015; Gerente da Coordenadoria Executiva da Presidência da Companhia Energética de São Paulo – CESP entre 2011 e 2014. Entre 2007 e 2011 foi Chefe da Assessoria de Comunicação / Relações Públicas na Secretaria dos Transportes. Na Secretaria de Energia e Saneamento foi Assessor de Comunicação entre 2003 e 2006; Na Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP foi Assessor da Diretoria Administrativa de 2000 a 2003; Assessor da Diretoria Administrativa da Companhia Energética de São Paulo – CESP entre 1995 e 1999; Gestor de Relacionamento com Prefeituras na Diretoria de Engenharia da Companhia Energética de São Paulo – CESP entre 1993 e 1994; Especialista Técnico na Divisão de Apropriação e Estatística de Obras e Contratos da Diretoria de Construção da Companhia Energética de São Paulo – CESP entre 1992 e 1993; Chefe de Gabinete da Secretaria do trabalho e Promoção Social do Estado de São Paulo entre 1990 e 1991; Assessor Especial do Ministro da Ciência e Tecnologia entre 1988 e 1989. Membro de Conselho de Administração da Fundação Patrimônio Histórico da Energia e Saneamento em 2018; Presidente do Conselho de Administração da Energia Pirapora S.A. em 2017; Presidente do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE em 2017; Membro do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE em 2017; Membro do Conselho Fiscal da Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE entre 2011 e 2012; Membro do Conselho Curador da Fundação Patrimônio Histórico da Energia e Saneamento entre 2011 e 2013; Membro do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP entre 2009 e 2011; Membro da Comissão de Ética da ARTESP entre 2009 e 2011; Ordem do Rio Branco no Grau de Grande Oficial em 2012.

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto - 220.224.898-61

Formado em Administração de Empresas com MBA em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria. Com experiência de 13 anos nas áreas administrativa e financeira de empresas de médio e grande porte.

10/2017 até 07/2018 – Fundação Florestal, órgão vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, exerceu o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro;

04/2008 a 12/2016 – Construtora Cappellano Ltda. - Diretor Administrativo Financeiro;

10/2006 a 03/2008 - Giagui S.A. Terraplenagem e Pavimentação - Assistente Financeiro.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Zevi Kann - 614.552.968-72

Experiência Profissional - Graduado em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - 1973-1978.

Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN); - 1979-2007. Empresa Energética do Estado de São Paulo e na Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica; - 1998-2011. Presidente e Diretor da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARESP); - 1999-2003. Presidente da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR); - 2003-2010.

Diretor da ABAR, responsável pela Câmara Técnica de Gás Canalizado; - 2005-2016. Professor em cursos de regulação dos serviços de distribuição de gás canalizado junto a FIPE, ABIDB, FGV, IBP e EPUSP; - 2011 até 2017. Sócio da Zenergas Consultoria Empresarial em Energia e Regulação.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nelson Luiz Rodrigues Nucci - 034.987.948-68

Experiência Profissional - EMPLASA, Superintendente Técnico para a área de Saneamento e Recursos Hídricos; 1979-1983. Consultoria autônoma, especializada nas áreas de Engenharia Hidráulica e Sanitária para várias empresas públicas e privadas; 1983-1987.

SABESP, Diretor de Planejamento; 1983-1987.

Membro do Conselho de Política Metropolitana da RMSP.

Membro do Conselho de Desenvolvimento do PLANEL, Plano de Desenvolvimento do Litoral Paulista; 1987 em diante. Diretor e Sócio da JNS Engenharia, Consultoria e Gerenciamento Ltda; 2007-2011.

Membro do Conselho de Administração da EMAE.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Ronaldo Garcia Barboza - 829.270.497-34

Formação: MBA em Economia e Gestão de Energia (COPPEAD), 2010; Pós-Graduado em gestão Estratégica e Qualidade pela Universidade Cândido Mendes, em Niterói, 2004; Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Salgado de Oliveira, em São Gonçalo, 2002; Curso para Conselheiros de Administração – IBGC; 37 anos de experiência no Setor Elétrico; Abril de 2008 até hoje – Eletrobrás – Analista de Nível Superior; Desde abril de 2017 – Conselheiro de Administração da EMAE; Desde 12/2015 na gerência do Departamento de Governança Corporativa, atuando nos processos de Governança Corporativa no âmbito das empresas Eletrobras; 06/2012 até 12/2015 na gerência da Divisão de Gestão do Desempenho Empresarial e de Projetos Corporativos atuando na gestão do Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE das empresas Eletrobras, Implantação do Escritórios Corporativo de Projetos e provimento de informações de gestão empresarial para a alta administração da empresa; 04/2008 até 12/2015 no apoio ao Secretário Geral, nas atividades relacionadas aos Conselhos de Administração e Fiscal, além de atuar em trabalhos relacionados ao Planejamento Estratégico da Eletrobras; 1981 até 2008 – Cia de Eletricidade do Rio de Janeiro – CERJ e Ampla; 2003 até 2008 – Ampla – Especialista de Controle de Processos Judiciais, Gerente de equipe com aproximadamente 40 colaboradores responsável pela logística do recebimento, tratamento, execução de serviços ao cliente determinados pela justiça, relatórios gerenciais, na área de concessão da Ampla. Responsável pela manutenção do sistema de controle de processos judiciais. Atuou ainda no apoio da elaboração de estratégias da Diretoria Jurídica para atuação em seus processos, além de prestar consultoria às demais áreas da Empresa em termos de execução de serviços comerciais para o cumprimento de determinações Judiciais; 2001 até 2003 – Ampla – Gerente na Agência Comercial do Município de Itaboraí, responsável pela Equipe de Atendimento aos clientes e serviços de Leitura de medidores de energia; 2001 até 2002 – Ampla – Líder do Apoio Jurídico em São Gonçalo, responsável pela equipe de recebimento, tratamento, execução de serviços ao cliente determinados pela, nos Municípios de São Gonçalo, Itaboraí e Rio Bonito; 1998 até 2000 – Ampla – Gerente do Controle de Perdas em Saracuruna e Magé, responsável pelas equipes de combate às perdas de energia elétrica nos Municípios de Duque de Caxias, Magé, Guapimirim e Cachoeiras de Macacú, locais onde foi pioneiro na montagem de toda a estrutura do órgão após a privatização da Empresa; 1996 até 1998 – CERJ – Gerente da Agência Comercial de Piabetá, responsável pela equipe de atendimento e Equipes de Ligação e Corte e religação; 1996 até 1996 – CERJ – Gerente da Operação e Manutenção em Duque de Caxias, responsável pelos trabalhos de operação e Manutenção do sistema elétrico de distribuição, no município, na área de concessão da Ampla; 1992 até 1995 – CERJ – Gerente da Operação em Magé, responsável pelos trabalhos de operação do sistema elétrico e manutenção de iluminação pública nos Municípios de Magé e Guapimirim.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Eduardo de Freitas Teixeira - 310.977.407-06

Formado em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro com doutorado em economia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Funcionário de carreira do Banco Central do Brasil; Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Ministro dos Transportes, das Comunicações do Brasil e Presidente da Petrobrás, de 10/1990 a 03/1991.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Raul Iberê Malagó - 955.474.368-87

Advogado e consultor especialista na área tributária, estratégias e planejamento empresarial, e direito contratual; Especialista em Gestão Estratégica de Impostos; Pós-graduando em Direito Constitucional; Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo; Membro do Conselho Consultivo da Associação Paulista de Estudos Tributários APET; Membro da Academia Brasileira de Direito Tributário ABDT; Membro do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário IBPT; Membro do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial IBRADEMP; Consultor jurídico do CIESP – Regional Castelo; Consultor jurídico da ACIB – Associação Comercial e Industrial de Barueri; Presidente do Comitê Jurídico da Brazil-United Kingdom Chamber of Commerce and Industry BRUKCHAM; Membro da Associação Brasileira de Contribuintes ABCONT; Professor do Instituto Brasileiro de Direito IBIJUS; Palestrante, autor de livros e artigos sobre direito tributário.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Rita Joyanovic - 090.433.678-69

Formada em Administração de Empresas - Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul – 1989; Pós-graduação em Logística-SENAC-2014. Efetivo: Executivo Público Estadual - 20/08/2008; Coordenadora da Coordenadoria de Compras Eletrônicas; Diretora do Departamento de Compras Eletrônicas 28/11/2013 a 19/02/2017; Diretora de Divisão do Centro de Contratações Eletrônicas 09/10/2007 a 27/11/2013. Atividades: Coordenação da gestão do Sistema: Bolsa Eletrônica de Compras BEC/SP; Coordenação de ações e diretrizes que potencializam o poder de compra da Administração Pública do Estado de São Paulo; Gerenciamento do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001/2008; Participação em grupos técnicos de trabalho visando à ampliação dos sistemas eletrônicos de aquisição de bens e serviços no âmbito do Governo do Estado de São Paulo. Experiência Profissional: Coordenadoria Estadual do Controle Interno na Secretaria da Fazenda 1998 a 2000 - supervisão dos relatórios de auditorias realizadas no Estado; Corregedoria Geral da Administração na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica 1996 a 1998 - correições e apuração de denúncias em órgãos da Administração do Poder Executivo do Estado; Departamento de Auditoria do Estado de São Paulo - 1993 a 1996 - Secretaria da Fazenda - auditoria interna nos órgãos do Poder Executivo do Estado.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Luiz Carlos Lustre - 837.109.578-34

Experiência em planejamento e acompanhamento de projetos e obras de grande porte e de fiscalização de obras em geral, administração do cronograma de produção para a implantação do empreendimento. Análise e gerenciamento de riscos do empreendimento, englobando: qualidade, prazo, custo e meio ambiente; Consultoria e coordenação para elaboração de carta-consulta de financiamento de empreendimentos junto aos bancos financiadores (BNDES e BIRD); Coordenação técnica dos projetos e obras das estruturas e fundações das edificações do Pátio de Vila Sônia – Linha 4 – Amarela do Metrô – São Paulo; Supervisão Técnica da análise e aprovação dos projetos executivos da Ligação Metroviária Campo Limpo à Santo Amaro – Projeto Sul da CPTM; Supervisão das Obras da Ligação Metroviária Capão Redondo à Largo 13 – Projeto Sul da CPTM – Trecho com 7,0 Km de extensão em elevado com 4 Estações, Terminais de Integração e Pátio de Capão Redondo. Consultoria e coordenação técnica dos estudos geotécnicos e obras de estabilização da faixa de dutos do sudeste para Transpetro; Assessor da Presidência e Responsável Técnico da SPOBRAS (São Paulo Obras – SIURB – PMSP), Atuando em consultoria e coordenação de elaboração de carta consulta para financiamento das obras junto aos bancos (BNDES e BIRD). De abril de 2018 a outubro de 2018; Diretor de Projetos e Responsável Técnico da SPOBRAS (São Paulo Obras – SIURB – PMSP), atuando em gerenciamento e fiscalização de projetos da Prefeitura Municipal de São Paulo, direção de elaboração de projetos básicos e executivos nas diversas disciplinas da engenharia; Coordenador de Projetos – Engevix – Coordenação dos Estudos Operacionais do Projeto Básico de Expansão do Metrô do Distrito Federal; Coordenação do Projeto do Túnel Submerso – Santos a Guarujá para a DERSA. De janeiro de 2017 a abril de 2018, exerceu o cargo de Superintendente de Projetos pela São Paulo Obras - SPOBRAS – SIURB PMSP; Coordenação da elaboração do projeto executivo dos túneis no prolongamento da Av. Jornalista Roberto Marinho; De 2012 até 2014, exerceu o cargo de Gerente de Projetos pela EMURB – PMSP; Coordenação técnica dos estudos geotécnicos e obras de estabilização da faixa de dutos do sudeste da Transpetro; Coordenação técnica dos projetos executivos de estrutura e fundações das edificações do Pátio de Vila Sônia – Linha 4 – Amarela do Metrô – São Paulo; Coordenação técnica dos estudos geotécnicos e obras de terraplenagem para ampliação dos pátios da EFC, Lote 3, seis pátios de cruzamento com 4.000m de extensão, para CVRD; Participação dos estudos geotécnicos do Projeto do Rodoanel – Trecho Sul – para DERSA. De 1998 a 2007; Gerenciamento e Fiscalização de projetos e obras da Ligação Metroviária Campo Limpo à Santo Amaro – Projeto Sul da CPTM; Supervisão das Obras da Ligação Metroviária Capão Redondo à Largo 13 – Projeto Sul da CPTM – Trecho com 7,0 Km de extensão em elevado com 4 Estações, Terminais de Integração e Pátio de Capão Redondo, no período de 1998 a 2002; Consultor Autônomo para GRUPO COSAN: de 1996 a 1998; Projeto Básico do Terminal intermodal Rodoferroviário de Piracicaba – Grupo Cosan - Usina Costa Pinto; Projeto Básico para recuperação da infraestrutura e estabilização de taludes de cortes e aterros do Ramal de Piracicaba. Trecho: Americana à Piracicaba com 35 km de extensão. – Grupo Cosan - Usina Costa Pinto, de 1996 a 1997; Gerente de Engenharia - FEPASA Ferrovia Paulista S/A, de 1976 a 1996; Coordenação das atividades de engenharia da empresa, responsável pelo gerenciamento técnico e administrativo nas áreas de Projeto e Obras, e; Elaboração dos programas de investimento da Fepasa.

Carlos Antonio Luque - 078.334.318-34

Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo, mestrado em Economia pela Universidade de São Paulo e concluiu o doutorado em Economia pela mesma Universidade, no ano de 1982. Professor Titular da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da Universidade de São Paulo onde ministra aulas de Introdução à Economia, Macroeconomia e Contabilidade Social. Atuou como professor visitante e pesquisador na University of California (UC), Berkeley, nos anos de 1985 e 1986. Foi Secretário Adjunto da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo durante o período de 1995/2005. Atualmente é Diretor-Presidente da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE. Em seu Currículo Lattes, os termos mais frequentes são: inflação, economia, emprego, panorama macroeconômico e economia brasileira. Atualmente suas principais áreas de interesse são Crescimento Econômico, Política Fiscal e Avaliação de Políticas Públicas.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Paulo Ferreira - 068.278.888-00

De julho de 2016 a janeiro de 2019, exerceu o cargo de Diretor Administrativo – Financeiro da Telebrás; De 2015 a 2016, foi Secretário Nacional de Saneamento Ambiental no Ministério das Cidades; Membro do Conselho Curador e do Comitê de Investimento do Fundo de Investimento, FGTS - Suplente do CI- FI- FGTS; Membro Titular do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, representando a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental; Membro Suplente do Comitê de Saneamento do Conselho das Cidades - Ministério das Cidades; De dezembro de 1960 a março de 1999, no Departamento de Saneamento Ambiental da SABESP, exerceu os cargos: Superintendente de Projetos, durante seis anos; Coordenador de Projetos, durante quinze anos; Engenheiro de Planejamento e Controle, durante quatro anos; De fevereiro de 1995 a março de 1999, exerceu o cargo de Diretor Técnico e de Meio Ambiente na SABESP. De março de 1999 a dezembro de 1999, exerceu o cargo de Diretor de Controle de Poluição Ambiental da CETESB. De janeiro de 2000 a maio de 2003, foi Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Desde 1971 é Professor Adjunto de Saneamento Básico na Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie; De 1991 a 1993, exerceu o cargo de Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção de São Paulo; De 1986 a 1987, exerceu o cargo de Presidente da Associação dos Engenheiros da SABESP; De 1993 a 1995, exerceu o cargo de Diretor da Revista Engenharia do Instituto de Engenharia de São Paulo; De 1995 a 2013, foi Conselheiro do CREA – São Paulo; Conselheiro da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental; Conselheiro do Instituto de Engenharia de São Paulo; Vice Presidente de Atividades Técnicas do Instituto de Engenharia de São Paulo; Conselheiro do Instituto Samuel Murgel Branco, e; Conselheiro da Associação dos Bolsistas do Japão – ABJICA. Principais Trabalhos Publicados: Projeto de Adutoras para implantação em condições desfavoráveis (13º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária – Alagoas); Critérios de Dimensionamento de Tubulações Flexíveis – Caso dos Condutos de Adução (Dissertação de Mestrado – Rev. DAE n.º 117); Modelo matemático para cálculo de redes complexas – Sistema Adutor Metropolitano de São Paulo – em colaboração – (Rev. DAE n.º 134/83); Geotécnica do Sistema Adutor Metropolitano (13º Congresso Interamericano de Engenharia Sanitária – ASSUNCIÓN – ago/1972); e, Licenciamento Ambiental – Tese – 3º Edição - Editora Saraiva 2019. 2º Edição – Editora Saraiva 2015. 1º Edição - Editora Saraiva 2011.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Paulo Cesar do Carmo - 038.456.748-73

Formado em Bacharelado em Direito - Universidade Metropolitana de Santos - Unimes – Dez/2005; Escola Técnica Treinasse – Curso Técnico em Eletrotécnica – 1996. Experiência Profissional: Empresa Metropolitana de Águas e Energia – Emae (5/1989-Atual) – Função: Operador de controle elétrico líder. Atividades: Responsável por acompanhar processo de impedimento e liberação de equipamentos, monitorar as grandezas elétricas, hidráulicas; atuar no SEP sob comando do COS. Fazer o gerenciamento das pessoas, atendendo as normas e procedimentos da Emae; Sabesp – 1981-1984 – Função: Menor aprendiz de eletricitista de manutenção. Atividades: Manutenção preventiva e corretiva de máquinas, conhecimento em comandos elétricos e manutenção de redes elétricas de média e baixa tensão; Escritório de Advocacia: Função: Advogado. Atividades: prestar consultoria, demandar, requerer ou pedir ao Poder Judiciário sobre temas jurídicos; Curso de Eletricista de Manutenção – 1984; Membro titular do Comitê Gestor de Investimento e Previdência da Emae – Gestão 2016/2019 – 2013/2016; Representante do Conselho de Administração da Emae – 2015/2017; Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social; Profissional certificado com ênfase em Investimentos. O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Conceição Aparecida Fileti - 015.315.768-26

Graduada em Ciências Contábeis pela Instituição Toledo de Ensino em 1984, MBA em Gestão Atuarial e Financeira pela FIECAFI/USP (ago/05 – dez/06). Assessora Técnica de Gabinete IV na Secretaria da Fazenda e Planejamento (maio 2000 – presente); Coordenação da Assessoria em Assuntos de Política Salarial (2019 - presente); membro do Conselho de Defesa de Capitais do Estado – CODEC, na qualidade de representante de órgão vinculado aos assuntos de política salarial (fev/2002 – 2019); aposentada do serviço público, do cargo de Especialista Contábil em 05/11/2011. Membro dos seguintes Conselhos Fiscais: CETESB – Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental (maio a julho 1996); BANESCOR – Banespa Corretora (08/1996 – 04/1999); CODASP – Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo (05/1999 – 04/2001); CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (05/2001 – 04/2003); Metrô – Companhia do Metropolitano de São Paulo (05/2003 – 04/2013); IMESP – Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (05/2013 – 04/2015) e SPPREV – São Paulo Previdência (08/2019 – presente). Membro do Conselho de Administração da SPPREV – São Paulo Previdência (05/2015 – 07/2019).

Nanci Cortazzo Mendes Galuzio - 022.295.468-05

Advogada pela PUC/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 87.556; especialista em Direito Empresarial pela PUC/SP e em Sistemas de Informação para Gestão de negócios pela Universidade Nove de Julho; pós graduada na George Washington University (The Theory and Operation of a Modern National Economy – Business School & Securities Regulation: Law School). Diretora Administrativa Financeira da Fundação Florestal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (fev/2019 – presente); Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo (set/2017 – jan/2019), onde atuou respondendo pelo expediente da Secretaria de Turismo no período de 4/4/18 a 14/5/18 e como Diretora do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR (set/17 – jun/18); conselheira Fiscal da DESENVOLVE SP e Conselheira de Administração da CPOS; Diretora do Departamento de Finanças do Estado na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (out/2013 – set/2017); Diretora de Gestão Corporativa da Companhia Paulista de Securitização (SPSec) e da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (SPDA) da Prefeitura Municipal de São Paulo – Secretaria de Finanças (dez/2011 – ago/2013); Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio do Estado de São Paulo, na Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo (jul/2009 – nov/2011); Assessoria Executiva no acompanhamento de Projetos Prioritários do Programa de Investimentos do Governo do Estado; Gestão da Unidade de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo da Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo (fev/2008 – nov/2011); representação da Secretaria de Planejamento em diversos Conselhos (INVESTE SP, CONSEMA, ITESP, dentre outros); Conselheira Fiscal das empresas Telesp Celular, Companhia Paulista de Ativos, CPOS e EMPLASA; Conselheira de Administração da Empresa Metropolitana de Águas e Energia – EMAE; Gerente do Jurídico da Emplasa S.A. (2003 – fev/2008); Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (dez/1987 – 2002) na Coordenadoria da Administração Financeira (1996 – 1998), Coordenadoria de Controle Interno e CODEC (1997 – 1999) e CAF e Líder de Capacitação no Programa de Modernização PROMOCIAF – BID (2000 – 2002); advogada no escritório Saeki Advogados Associados (1987 – 1988); advogada na São Paulo Alpargatas S.A. (1984 – 1987); professora universitária na Universidade Nove de Julho (2000 – 2002) e consultora para elaboração de Manuais de Atendimento com foco no Direito dos Consumidores no Banco Fiat.

Cassiano Quevedo Rosas de Ávila - 267.058.298-26

Formação: Fundação Getúlio Vargas – FGV (2012-2014) – Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas; Universidade Presbiteriana Mackenzie – MACKENZIE (2011-2012) – Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Ambiental; Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP (2002-2004) – Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo; Faculdade de Direito de Itu – FADITU (2001-2004) – Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público e do Estado; Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI (1996-2000) Bacharelado em Direito.

2019-Atual – Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 2018-2019 – São Paulo Transporte S.A. – SPTrans – Diretor de Administração e Infraestrutura; 2008-2018 – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – Assessor Executivo – Diretoria de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária; 2002-2008 – São Paulo Transporte S.A. – SPTrans – Assessor – Superintendência Jurídica/Superintendência de Licitações e Contratos; 2001-2002 – Teixeira Ferreira e Serrano Advogados Associados – Advogado – Contencioso Cível e Consultivo; 1998-2000 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba – AEAS – Assessor Administrativo – Diretoria Executiva.

Resumo das Qualificações: 18 anos de experiência em consultoria jurídica na área do Direito Público, particularmente em Direito Administrativo e Direito Constitucional; Conhecimento da estrutura jurídica e dos principais instrumentos que compõem a política habitacional do Estado de São Paulo, como é o caso da Agência Paulista de Habitação Social – Casa Paulista, do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social – FPHIS e do Fundo Garantidor Habitacional – FGH, bem como dos programas atualmente existentes e das ações que vêm sendo desenvolvidas no âmbito do Estado, tendo por finalidade: a provisão de moradias; a requalificação habitacional e urbana e a inclusão social; a urbanização de favelas e assentamentos precários; o saneamento ambiental em mananciais de interesse regional; a habitação sustentável e a recuperação ambiental na Serra do Mar e litoral paulista e a regularização fundiária de interesse habitacional; Conhecimento da estrutura e dos principais instrumentos que compõem o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, instituído pela Lei Municipal nº 13.241/01; Atuação em licitações públicas nacionais, abrangendo rotinas atinentes às fases preparatória e externa (suporte na confecção de termos de referência/especificações técnicas; elaboração e análise de minutas de editais; julgamento de propostas técnicas comerciais e documentos de habilitação, bem como de impugnações ao edital, recursos e representações; solicitação de anulação e revogação de licitação etc.); bem como em licitações internacionais, envolvendo projetos financiados com recursos externos (BID e BIRD); Condução de licitações em geral, tanto na condição de presidente de comissões de licitação, como de pregoeiro em certames presenciais e eletrônicos (BEC, Licitações-e e Comprasnet); Assessoria jurídica na elaboração, execução e gestão de contratos, convênios e demais formas de cooperação/parceria, envolvendo questões pertinentes à execução e inexecução de escopo contratual; prorrogação de prazo de vigência; acréscimos e supressões de objeto; pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro; aplicação de sanções administrativas; rescisão unilateral, consensual ou judicial de contrato; confecção de plano de trabalho; etc.; Experiência em processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação); Atuação em processos de competência do Tribunal de Contas, abrangendo a elaboração de esclarecimentos, defesas, recursos e sustentações orais; Experiência em protocolados, inquéritos civis e demais meios de investigação realizados pelo Ministério Público; Atuação em contencioso cível.

David Polessi de Moraes - 262.325.938-04

Graduado em Economia pela FEA USP (2000), mestrado em Administração Pública pela EASESP FGV (2006) incompleto, especialista em Gestão Pública pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP (2011), graduado em Contabilidade pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI (2018) e cursando mestrado em Controladoria e Finanças na FIPECAFI. Certificações: Managerial Finance – London School of Economics and Political Science (2019); CertIFR – Certificate in International Financial Reporting IFRS – ACCA Association of Chartered Accountants – UK (2019). Desde 2014 é assessor de Diretoria da Companhia Paulista de Parcerias – Secretaria Fazenda do Estado de São Paulo. Anteriormente, exerceu as seguintes funções: Analista de planejamento, orçamento e finanças públicas na Unidade de Parcerias Público-Privadas – Secretaria do Planejamento (2011 – 2014); Analista de planejamento, orçamento e finanças públicas na Coordenadoria de Planejamento e Avaliação – Secretaria do Planejamento (2011); Conselheiro Fiscal da Agência de Desenvolvimento Paulista – DesenvolveSP (agosto 2015 – 2017); Conselheiro Fiscal da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo (maio a julho 2015 e abril 2019 – presente); proprietário da Video Click (2004 – 2009) e business analyst na Accenture (1999 – 2004).

Mario Sergio de Almeida - 020.817.038-31

Formação: Graduação Engenheiro Mecânico - Industrial – 1983 - Universidade Metodista de Piracicaba; Pós Graduação: Engenharia de Segurança Trabalho – 2005 - Faculdade de Engenharia de Sorocaba; (03/2018 a 12/2018) – Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - Função – Chefe de gabinete; (01/2015 a 03/2018) - Secretaria de Energia e Mineração do Estado de São Paulo - Função - Assessor de Relações Institucionais; (05/2014 a 01/2015) - Secretaria de Energia do Estado de São Paulo - Função - Chefe Gabinete; (01/2011 a 05/2014) - Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. Função - Chefe gabinete; (1993 a 2014) - Diretor da Federação do Comércio do Estado de São Paulo; (03/2010 a 01/2011) - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Função- Chefe Gabinete da Liderança do Partido Verde (PV); (1992 a 1998) - Presidente Sindicato Comércio Varejista de Itapetininga; (03/2007 a 03/2010) - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Função - Chefe Gabinete Deputado Estadual Edson Giriboni; (05/1988 a 06/2006) - empresa Almeida Máquinas Agrícolas Ltda. - Função - Sócio gerente; (09/1985 a 11/2001) - Empresa Studio Representações Alimentos Ltda. - Função - Sócio gerente.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Helena Lopes Basil - 038.165.927-59

Formação: Pós-graduação – MBA Executivo Finanças – IBMEC RJ (2006); Graduação – Economia – PUC RJ (1996); Eletrobras (Dez/2016 até o momento) – Gerente de Operações Financeiras. Gerenciar as atividades de tesouraria, contas a pagar e a receber, administrar o fluxo de caixa e aplicação de recursos financeiros; Eletrobras (Dez/06 – Nov/16) – Gerente da Divisão de Tesouraria. Manter relacionamento com bancos e instituições financeiras, Providenciar a realização de todos os pagamentos, Monitorar o demonstrativo diário de entradas e saídas de recursos de contas correntes, administrar a participação em leilões de câmbio, providenciar a conciliação bancária associadas às contas correntes; Eletrobras (Mar/04 – Nov/06) – Analista. Monitorar e realizar faturamento da carteira de empréstimos concedidos; Centro Brasileiro de Infra Estrutura (Jan/00 – Fev/04) – Analista e realizar pesquisas no setor de energia; SR Rating (Mar/96 – Dez/99) – Analista. Analisar a carteira de clientes instituições financeiras.

Declaração de eventuais condenações

A Candidata declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Amauri Gavião Almeida Marques da Silva - 297.782.298-48

Formação: Pós-Graduação em Direito Civil – Universidade de São Paulo (2005-2006); Graduação em Direito – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2002); Ensino Fundamental e Médio – Colégio Visconde de Porto Seguro, U.II.

01/2019- Atual – Secretaria de Governo do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 05/2018 a 12/2018 – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 02/2015 a 04/2018 – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 07/2011 a 12/2014 – Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete e Secretário Executivo da Casa Paulista; 1º semestre de 2011 – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – Chefe de Gabinete; 2010 – Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 2009 – Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP – Assessor de Gabinete da Diretoria Executiva; 2007 a 2008 – Secretaria Municipal de Jundiá – Secretário Municipal de Negócios Jurídicos; 2005 a 2006 – Diretor Técnico Jurídico; 2005 a 2006 - Universidade Paulista UNIP do Município de Jundiá – Professor de Ensino Superior; início em 2003 – Escritório próprio; 05/1999 a 05/2002 – Escritório de advocacia Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro – Estagiário.

Conselho Fiscal da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP (titular); Conselho Fiscal da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ (titular); Conselho Fiscal do Desenvolvimento Rodoviário S/A – DERSA (suplente); Conselho Fiscal da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS (suplente); Conselho Fiscal da Fundação Prefeito Faria Lima Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – CEPAM (titular); Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA (suplente); Conselho do Conselho do Desenvolvimento da Aglomeração Urbana de Jundiá – AUJ (suplente); Conselho da Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI (titular).

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreiro Junior - 073.394.277-67

Formação: Mestrado em Administração – IBMEC – Junho/2008; MBA Finanças Corporativa – IAG PUC-Rio – Julho/2003; Bacharelado em Administração de Empresas – Universidade Estácio de Sá – Agosto/1999. 03/2004 até a presente data – Eletrobrás Centrais Elétricas; 12/2016 até a presente data - Gerente Departamento – Controladoria – DFPC; 01/2016 até 12/2016 – Gerente Divisão – Relação com Orçamento Federal – DFOF; 01/2010 até 11/2016 – Gerente Divisão – Orçamento Consolidado da Eletrobrás – DFOC; 03/2004 até 01/2010 – Analista nas Divisões do Departamento de Planejamento e Orçamento – DFO; Conselhos Fiscais: de 04/2017 até a presente data – CEB Lajeado; 04/2015 até 03/2017 – Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre; 04/2014 até 03/2015 – Boa Vista Energia S.A..

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Tipo de Condenação

Descrição da Condenação

Itamar Rodrigues - 081.200.828-69

N/A

Marcio Rea - 060.294.818-51

N/A

Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto - 220.224.898-61

N/A

Zevi Kann - 614.552.968-72

N/A

Nelson Luiz Rodrigues Nucci - 034.987.948-68

N/A

Ronaldo Garcia Barboza - 829.270.497-34

N/A

Eduardo de Freitas Teixeira - 310.977.407-06

N/A

Raul Iberê Malagó - 955.474.368-87

N/A

Rita Joyanovic - 090.433.678-69

N/A

Luiz Carlos Lustre - 837.109.578-34

N/A

Carlos Antonio Luque - 078.334.318-34

N/A

Paulo Ferreira - 068.278.888-00

N/A

Paulo Cesar do Carmo - 038.456.748-73

N/A

Conceição Aparecida Fileti - 015.315.768-26

N/A

Nanci Cortazzo Mendes Galuzio - 022.295.468-05

N/A

Cassiano Quevedo Rosas de Ávila - 267.058.298-26

N/A

David Polessi de Moraes - 262.325.938-04

N/A

Mario Sergio de Almeida - 020.817.038-31

N/A

Helena Lopes Basil - 038.165.927-59

N/A

Amauri Gavião Almeida Marques da Silva - 297.782.298-48

N/A

Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreiro Junior - 073.394.277-67

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
BENEDITO ALFREDO BADDINI BLANC	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	23/12/1954	17/10/2018	Indeterminado
964.173.908-53		Contador		12/09/2018	2	100.00%
Não exerce outros cargos no emissor.						
Eduardo de Freitas Teixeira	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Outros	17/11/1954	08/05/2019	Indeterminado
310.977.407-06		Economista	Coordenador	22/04/2019	0	0.00%
Membro do Conselho de Administração.						
Gabriel Monegatti Mattei	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	09/11/1983	16/10/2019	Indeterminado
312.739.608-23		Advogado		16/10/2019	0	0.00%
Paulo Ferreira	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/1940	26/06/2019	Indeterminado
068.278.888-00		Engenheiro Civil		26/06/2019	0	0.00%
Membro do Conselho de Administração						
Fábio Aurélio Aguilera Mendes	Outros Comitês	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	27/09/1978	22/04/2019	Indeterminado
164.293.688-07	Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	Bacharel em Direito		22/04/2019	0	0.00%
Não exerce outro cargo no emissor.						
Laura Diaz Montiel	Outros Comitês	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	15/09/1977	22/04/2019	Indeterminado
250.385.478-85	Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	Advogada		22/04/2019	0	0.00%
Não exerce outro cargo no emissor.						

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões

Outros cargos/funções exercidas no emissor

Paula Cristina Nassif Elias de Lima	Outros Comitês	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	30/01/1966	22/04/2019	Indeterminado
130.138.838-63	Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	Administradora e Advogada		22/04/2019	0	0.00%

Não exerce outro cargo no emissor.

Experiência profissional / Critérios de Independência

BENEDITO ALFREDO BADDINI BLANC - 964.173.908-53

Experiência Profissional - Formação: Graduado em Contabilidade pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, com MBA em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas. Funções Atuais: Membro do Conselho Fiscal da Vulcabras Azaleia S.A., membro do Comitê de Auditoria da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e suplente do Conselho Fiscal da Saraiva S.A. Principais atividades exercidas: Membro do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, com curso de Conselheiro de Administração e de Membro de Comitê de Auditoria. Conselheiro fiscal certificado pelo IBGC. No período entre 1996 a 2000 foi Diretor Financeiro de empresa multinacional e CEO de empresa de varejo; a partir do ano 2000, fez parte do quadro de sócios da Ernst & Young; entre 2003 e 2010, foi o Office Managing Partner do escritório de Campinas; entre 2010 a 2013, foi sócio sênior de auditoria responsável por várias contas significativas, atuando nos escritórios de São Paulo e Campinas; entre 2014 a 2017, foi sócio-diretor da AB&R Assessoria, Auditoria e Contabilidade Ltda.

Eduardo de Freitas Teixeira - 310.977.407-06

Formado em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro com doutorado em economia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Funcionário de carreira do Banco Central do Brasil; Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Ministro dos Transportes, das Comunicações do Brasil e Presidente da Petrobrás, de 10/1990 a 03/1991.

Gabriel Monegatti Mattei - 312.739.608-23

Experiência Profissional - Formação: Colégio Dante Alighieri – 1º e 2º graus completo; Bacharel em Direito pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP); Pós-graduação (“latu sensu”) em Direito Tributário Empresarial pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP); Cursos de extensão – Insper – “Holding como instrumento e proteção patrimonial”; ESA – Escola Superior de Advocacia – “Novo Código de Processo Civil”; Idiomas – Inglês; Espanhol intermediário; Italiano intermediário.

Áreas de atuação: Contencioso Civil – Responsabilidade Civil; Direito do Consumidor; Direito Imobiliário; Direito Bancário; Direito de Família. Direito Empresarial – Constituição de empresas; Elaboração e análise de contratos; Pleitos de reequilíbrio contratual. Direito Tributário (administrador e judicial) – Elaboração de recursos administrativos; Fazenda Pública; Execuções fiscais. Estágios – “João Carlos de Carvalho Barros Advocacia” – Contencioso Cível e Trabalhista; “Guimarães e Mello Ferreira Advogados Associados” – Contencioso Cível e Trabalhista; “Juizado Especial Cível – anexo FAAP” – Contencioso Cível e Conciliações; “Simonaggio Advogados Associados” – Contencioso Cível e Tributário; Advogado Associado – “Sadeck Advogados Associados” – Contencioso Cível e Tributário; “Santoro Salomão e Bernardini – SSBLaw” – Contencioso Cível e Bancário (Consumidor); Advogado Sócio – “Buffara Bueno, Mattei & Junqueira Sociedade de Advogados” – Contencioso Cível e Tributário; Consultivo Tributário; Assessoria jurídica em licitações.

Paulo Ferreira - 068.278.888-00

Experiência Profissional - De julho de 2016 a janeiro de 2019, exerceu o cargo de Diretor Administrativo – Financeiro da Telebrás; De 2015 a 2016, foi Secretário Nacional de Saneamento Ambiental no Ministério das Cidades; Membro do Conselho Curador e do Comitê de Investimento do Fundo de Investimento, FGTS - Suplente do CI- FI- FGTS; Membro Titular do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, representando a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental; Membro Suplente do Comitê de Saneamento do Conselho das Cidades - Ministério das Cidades; De dezembro de 1960 a março de 1999, no Departamento de Saneamento Ambiental da SABESP, exerceu os cargos: Superintendente de Projetos, durante seis anos; Coordenador de Projetos, durante quinze anos; Engenheiro de Planejamento e Controle, durante quatro anos; De fevereiro de 1995 a março de 1999, exerceu o cargo de Diretor Técnico e de Meio Ambiente na SABESP. De março de 1999 a dezembro de 1999, exerceu o cargo de Diretor de Controle de Poluição Ambiental da CETESB. De janeiro de 2000 a maio de 2003, foi Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Desde 1971 é Professor Adjunto de Saneamento Básico na Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie; De 1991 a 1993, exerceu o cargo de Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção de São Paulo; De 1986 a 1987, exerceu o cargo de Presidente da Associação dos Engenheiros da SABESP; De 1993 a 1995, exerceu o cargo de Diretor da Revista Engenharia do Instituto de Engenharia de São Paulo; De 1995 a 2013, foi Conselheiro do CREA – São Paulo; Conselheiro da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental; Conselheiro do Instituto de Engenharia de São Paulo; Vice Presidente de Atividades Técnicas do Instituto de Engenharia de São Paulo; Conselheiro do Instituto Samuel Murgel Branco, e; Conselheiro da Associação dos Bolsistas do Japão – ABJICA. Principais Trabalhos Publicados: Projeto de Adutoras para implantação em condições desfavoráveis (13º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária – Alagoas); Critérios de Dimensionamento de Tubulações Flexíveis – Caso dos Conduitos de Adução (Dissertação de Mestrado – Rev. DAE n.º 117); Modelo matemático para cálculo de redes complexas – Sistema Adutor Metropolitano de São Paulo – em colaboração – (Rev. DAE n.º 134/83); Geotécnica do Sistema Adutor Metropolitano (13º Congresso Interamericano de Engenharia Sanitária – ASSUNCIÓN – ago/1972); e, Licenciamento Ambiental – Tese – 3º Edição - Editora Saraiva 2019. 2º Edição – Editora Saraiva 2015. 1º Edição - Editora Saraiva 2011.

Fábio Aurélio Aguilera Mendes - 164.293.688-07

Experiência Profissional - Formação: Faculdade de Direito de Itu – Bacharel em Direito (1997 – 2002); E.E.P.S.G “Prof. Carlos Augusto de Camargo” – Ensino Médio - Técnico em Contabilidade (1994 – 1996). 07/2016 a 03/2019 – Companhia Ambiental do Estado – CETESB _ Assessor Técnico I e II; 09/2015 a 07/2016 – Companhia Ambiental do Estado – CETESB – Assessor Técnico I (Secretaria de Estado do Meio Ambiente); 06/2015 a 09/2015 – Governo do Estado de São Paulo/SP – Assessor Técnico de Gabinete (Secretaria de Estado e Meio Ambiente); 04/2012 a 06/2015 - Governo do Estado de São Paulo/SP – Assistente Técnico de Coordenador; 05/2008 a 04/2012 - Governo do Estado de São Paulo/SP – Assistente Técnico IV / Assistente Técnico de Coordenador; 05/2007 a 05/2008 - Governo do Estado de São Paulo/SP – Assistente Técnico de Direção III; 12/2006 a 05/2007 – Fundação para desenvolvimento da UNESP São Paulo/SP – Assistente Administrativo; 08/1999 a 12/2006 – Prefeitura Municipal Pilar do Sul/SP – Escriturário; 11/1994 a 03/1999 – A.J.Marciano Advocacia S/C.-Piedade/SP – Auxiliar de Escritório.

Laura Diaz Montiel - 250.385.478-85

Experiência Profissional - Formação: Direito das Telecomunicações – Universidade do Rio de Janeiro – IPEJUR – (2006/2007); Pós Graduação – Concessões de Serviços Públicos - Universidade do Rio de Janeiro – IPEJUR – (2005/2006); Direito - Universidade Ibirapuera – UNIB (1999). 01/2019 – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB – Assessoria; 04/2018 – Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB – Prefeitura de São Paulo – Assessoria do Gabinete; 04/2013 a 04/2018 – Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB – Prefeitura de São Paulo – Coordenadora das Assessorias Técnica e Jurídica – ATAJ; 11/2010 a 04/2013 - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB – Prefeitura de São Paulo – Suporte ao Gabinete do Prefeito e ao Secretário Municipal da Pasta; 05/2009 a 04/2010 – Coordenação das Subprefeituras – SMSP – Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Geral de Licitações – COGEL – Assessoria Jurídica; 04/2008 a 04/2009 – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac SP – Gerência Funcional/Assessoria Jurídica/Assistente de Gerência; 06/2007 a 04/2008 – Telecomunicações de São Paulo S/A – Telefônica – Diretoria de Rede Externa – Suporte de Gestão; 02/2002 a 06/2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB – Prefeitura de São Paulo - Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas – CONVIAS – Assessoria Jurídica; 11/1997 a 01/2001 – Secretaria Municipal de Vias Pública – SVP – Prefeitura de São Paulo – Gabinete – Assessoria Jurídica.

Paula Cristina Nassif Elias de Lima - 130.138.838-63

Experiência Profissional - Formação: Universidade Mackenzie – Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas – Administração de Empresas (1987) - CRA 32.952; Faculdades Metropolitanas Unidas – Direito (1992) – OAB 126.563; Colégio Bandeirantes (1981 a 1983). Até o presente - Designada como Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (atribuições previstas no Decreto 52.833/2008); Desde 12/1998 até a presente data - CETESB _ Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Analista Administrativo I – Assessor Executivo III; A partir de 07/2016 – Designada como Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria do Meio Ambiente; 01/2016 a 07/2016 – Atuou no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da CETESB; 05/2008 a 01/2016 – Designada como Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria do Meio Ambiente; 12/1988 a 05/2008 - Atuou no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria do Meio Ambiente como Assistente da Diretoria.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

BENEDITO ALFREDO BADDINI BLANC - 964.173.908-53	
---	--

N/A	
-----	--

Eduardo de Freitas Teixeira - 310.977.407-06	
--	--

N/A	
-----	--

Gabriel Monegatti Mattei - 312.739.608-23	
---	--

N/A	
-----	--

Paulo Ferreira - 068.278.888-00

N/A

Fábio Aurélio Aguilera Mendes - 164.293.688-07

N/A

Laura Diaz Montiel - 250.385.478-85

N/A

Paula Cristina Nassif Elias de Lima - 130.138.838-63

N/A

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, por não existir relação conjugal, união estável ou grau de parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia, controladas e controladores.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2018**Administrador do Emissor**

Mario Engler Pinto Junior

988.910.818-68

Subordinação

Controlador Direto

Conselho de Administração - Presidente

Pessoa Relacionada

Companhia Paulista de Parcerias - CPP

06.995.362/0001-46

Diretor Presidente

Observação**Administrador do Emissor**

Rita Joyanovic

090.433.678-69

Subordinação

Controlador Direto

Conselheira da Administração

Pessoa Relacionada

Emplasa - Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A

47.093.703/0001-75

Conselheira Fiscal

Observação**Administrador do Emissor**

Rita Joyanovic

090.433.678-69

Subordinação

Controlador Direto

Conselheira da Administração

Pessoa Relacionada

Secretaria da Fazenda - CODEC

46.377.222/0002-00

Coordenadora Fazenda Estadual

Observação**Administrador do Emissor**

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Marcio Rea Conselheiro da Administração	060.294.818-51	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
CESP - Companhia Energética de São Paulo Diretor Administrativo	60.933.603/0001-78		
Observação			

Administrador do Emissor			
Fabio Bernacchi Maia Conselheiro Fiscal	132.883.768-81	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
Cosp - Companhia De Seguros Do Estado De São Paulo Conselheiro Fiscal	62.088.042/0001-83		
Observação			

Administrador do Emissor			
Fabio Bernacchi Maia Conselheiro fiscal	132.883.768-81	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU Gerente de Controladoria Financeira	58.518.069/0001-91		
Observação			

Administrador do Emissor			
Fernanda Montenegro de Menezes Rizek Conselheira Fiscal	310.776.268-78	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função CESP - Companhia Energética de São Paulo Assessora Executiva	60.933.603/0001-78		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Pedro Henrique Giocondo Guerra Conselheiro Fiscal	062.410.749-38	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Secretaria de Governo Assessor Técnico de Gabinete	46.393.500/0005-65		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor André Luiz Grotti Clemente Conselheiro Fiscal	261.955.328-86	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Secretaria da Fazenda - CODEC Agente Fiscal de Rendas	46.377.222/0002-00		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Marco Antonio Castello Branco Conselheiro Fiscal	036.913.498-20	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada CESP - Companhia Energética de São Paulo Conselheiro Fiscal	60.933.603/0001-78		
Observação			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<u>Administrador do Emissor</u>			
Paola Sanchez Vallejo de Moraes Forjas Conselheira Fiscal	280.992.588-78	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CESP - Companhia Energética de São Paulo Assessora Executiva	60.933.603/0001-78		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Mario Sergio de Almeida Conselheiro Fiscal	020.817.038-31	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Assistente Executivo de Direto	43.776.517/0001-80		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Silvia Maria de Lisboa Conselheira Fiscal	085.549.288-06	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo Conselheira Fiscal	43.776.491/0001-70		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Silvia Maria de Lisboa	085.549.288-06	Subordinação	Controlador Direto

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Conselheira Fiscal			
Pessoa Relacionada			
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp	62.577.929/0001-35		
Assistente Administrativa			
Observação			

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores**12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores.**

O Estatuto Social estabelece em seu Artigo 32 que a companhia assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de seu departamento jurídico ou de profissional contratado, a defesa técnica em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

A Empresa contratou Seguro de Responsabilidade Civil D&O visando a cobertura securitária das reclamações de terceiros, com limite máximo de cobertura de Responsabilidade Civil do administrador de R\$ 50.000.000,00 e com vigência até novembro de 2019.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Nada a acrescentar.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

a. objetivos da política ou prática de remuneração

A remuneração dos administradores da EMAE (Conselheiros de Administração e Diretores), membros do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria é estabelecida de acordo com as diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, acionista controlador da Companhia, por meio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, e está sujeita à aprovação em assembleia geral.

A remuneração dos administradores leva em conta suas responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, com a utilização de paradigmas de gestão privada e de governança corporativa. Por outro lado, são observadas, na fixação da remuneração dos Diretores estatutários, as limitações legais decorrentes do teto fixado para o Governador do Estado. Excetua-se deste teto, a remuneração de Diretor eleito que seja empregado da EMAE, o qual poderá optar pela remuneração do Plano de Cargos e Salários da Companhia.

Estabelecida a remuneração dos Diretores estatutários, conforme política e prática acima descrita, a remuneração dos conselheiros é fixada em percentuais sobre a remuneração destes diretores, sendo 30% para membros do Conselho de Administração e 20% para membros do Conselho Fiscal. A remuneração dos comitentes de auditoria é definida em valor fixo pelo controlador.

Conforme comentado, a Diretoria Executiva pode ser composta por diretores estatutários e não estatutários (empregados). Os diretores estatutários tem sua remuneração composta de honorários, bônus, abono anual (equivalente ao 13º salário), adicional de 1/3 sobre os honorários a título de licença remunerada e benefícios. O diretor não estatutário pode optar por manter os vencimentos previstos na estrutura salarial da Companhia, sendo sua remuneração composta de salário, gratificação de função, gratificação de férias prevista em Acordo Coletivo, Gratificação de Natal (13º salário) e participação nos resultados (PRR).

Os membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Auditoria têm a remuneração composta de honorários e abono anual.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 41 do Estatuto Social da EMAE, a remuneração dos membros dos Comitês será fixada pela Assembleia Geral e, nos casos em que os integrantes do Comitê também sejam membros do Conselho de Administração, não será cumulativa. Atualmente a Companhia possui o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento e conforme deliberação da AGE de 21.08.2017, seus membros exercem suas funções não fazendo jus a qualquer remuneração.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

b. composição da remuneração, indicando:

- Remuneração fixa: honorários mensais aplicáveis aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e da Diretoria Executiva.

O objetivo é reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (empresa) e externamente (mercado de trabalho) em consonância com as diretrizes do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC.

- Bônus: aplicáveis aos diretores estatutários
O objetivo é remunerar os diretores estatutários pelo resultado e distribuição de dividendos aos acionistas, ainda que sob a forma de juros sobre capital próprio. A distribuição de bônus é limitada a 6 (seis) vezes o valor da remuneração mensal e a 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre capital próprio pagos pela Companhia, prevalecendo o que for menor.
- Participação nos resultados (PRR): aplicáveis somente ao empregado que ocupe função de Diretor quando este fizer opção pelos vencimentos da estrutura salarial da Companhia, conforme item 13.1 a.
A PRR é estruturada em um conjunto de metas a serem atingidas pelos empregados durante o ano. Os valores relacionados a esse programa são distribuídos após apuradas as metas e submetidas à aprovação final do Conselho de Administração, sendo depois encaminhados para conhecimento do CODEC.
- Abono anual: aplicável aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Diretoria Estatutária.
Trata-se do pagamento de um abono equivalente a um honorário mensal, calculado "pro rata temporis", no mês de dezembro de cada ano, com o objetivo de estabelecer similaridade com o décimo terceiro salário do regime trabalhista, uma vez que o vínculo mantido com os membros do Conselho de Administração, Fiscal, Comitê de Auditoria e Diretoria Estatutária é de natureza estatutária. No caso de diretor não estatutário, optante pela estrutura salarial da Companhia, há o pagamento do décimo terceiro salário na mesma época dos demais empregados.
- Benefícios: aplicáveis somente à Diretoria Executiva.
Sendo concedido aos diretores estatutários vale refeição, assistência médica hospitalar e odontológica e descanso anual de 30 dias corridos (com característica de licença remunerada), com pagamento de adicional correspondente a um terço dos honorários mensais. Os benefícios concedidos aos diretores não estatutários são os previstos em Acordo Coletivo de Trabalho.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

i qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria	Diretores Estatutários
Remuneração fixa/Grat. Anual	100,00%	100,00%	100,00%	61,38%
Bônus (*)	N/A	N/A	N/A	30,85%
Participação no resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios	N/A	N/A	N/A	7,77%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

ii metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Compete ao CODEC orientar o voto do Estado, acionista controlador, nas assembleias que fixam o montante da remuneração dos administradores estatutários, dos conselheiros fiscais e dos comitês, bem como definir os benefícios de qualquer natureza. No caso de diretor não estatutário, o reajuste está submetido aos ditames previstos na CLT e nos Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as Entidades Representativas dos Trabalhadores (Sindicatos), quando optar por esse regime.

iii razões que justificam a composição da remuneração.

A adoção é justificada pela valorização profissional dos diretores, que se traduz em fortalecimento da governança corporativa da empresa, incentivando o bom desempenho pessoal e valorizando suas responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

A atuação dos conselheiros de administração pressupõe mobilização permanente para acompanhar as atividades da companhia e entender o mercado em que ela se insere. Com o avanço do conceito de governança corporativa, é exigida participação ativa e propositiva em relação aos negócios sociais.

iv. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existem membros nesta condição.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

Para estabelecimento da remuneração fixa e do abono anual, o CODEC leva em consideração a responsabilidade, competência, reputação profissional, o tempo dedicado ao exercício das funções e o valor dos serviços no mercado.

A apuração de lucro e a distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas determinam o valor do bônus aos diretores estatutários.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

As condições para determinação do valor da participação nos resultados aos diretores não estatutários decorrem diretamente do atingimento de metas definidas com as entidades representativas (sindicatos) dos empregados. Compete ao CODEC acompanhar as metas propostas.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

A remuneração fixa é estabelecida pelo Acionista Controlador, baseando-se em valores de mercado e é igual para todo corpo diretivo estatutário. A remuneração variável é baseada no conceito de participação nos resultados, para o qual são definidas metas para o desempenho da Empresa, cujo atingimento resulta em prêmio, dentro dos limites estabelecidos para cada programa, tanto para os diretores estatutários como para os não estatutários. Não existem metas individuais.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

A política de remuneração se alinha aos interesses da Companhia na medida em que propicia o recrutamento e a manutenção de profissionais externos ao respectivo quadro de pessoal, dotados de competência, experiência e motivação necessários ao exercício da função diretiva, com reflexos no desempenho empresarial da Companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Não houve remuneração suportada por subsidiária.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não aplicável.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2019 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	4,00	5,00	20,00
Nº de membros remunerados	11,00	4,00	5,00	20,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	932.898,09	1.159.745,45	282.696,39	2.375.339,93
Benefícios direto e indireto	0,00	154.722,50	0,00	154.722,50
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	186.579,62	324.728,73	64.945,75	576.254,10
Descrição de outras remunerações fixas	INSS EMPREGADOR	INSS/FGTS EMPREGADOR	INSS EMPREGADOR	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	673.975,60	0,00	673.975,60
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS/FGTS EMPREGADOR		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2018. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2018. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2018. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	1.119.477,71	2.313.172,28	347.642,14	3.780.292,13

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,80	3,50	4,00	18,30
Nº de membros remunerados	10,80	3,50	4,00	18,30
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	882.701,57	953.863,84	338.808,45	2.175.373,86
Benefícios direto e indireto	0,00	154.457,50	0,00	154.457,50
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	176.540,31	267.081,88	67.761,69	511.383,88
Descrição de outras remunerações fixas	INSS EMPREGADOR	INSS/FGTS EMPREGADOR	INSS EMPREGADOR	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	613.746,73	0,00	613.746,73
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS/FGTS EMPREGADOR		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2018. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2018. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2018. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	1.059.241,88	1.989.149,95	406.570,14	3.454.961,97

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,50	3,75	5,00	16,25
Nº de membros remunerados	7,50	3,75	5,00	16,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	669.175,00	1.033.503,50	253.256,99	1.955.935,49
Benefícios direto e indireto	0,00	136.256,78	0,00	136.256,78
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	133.835,00	289.380,98	50.651,40	473.867,38
Descrição de outras remunerações fixas	INSS EMPREGADOR	INSS/FGTS EMPREGADOR	INSS EMPREGADOR	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	474.393,60	0,00	474.393,60
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS/FGTS EMPREGADOR		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2017. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2017. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2017. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	803.010,00	1.933.534,86	303.908,39	3.040.453,25

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

(Valores)					
Remuneração variável prevista para o exercício social corrente 2019 - valores anuais					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê Auditoria	Total
Nº de membros	11	4	5	3	23
Bônus		4			4
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	673.975,60	N/A	N/A	673.975,60
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	673.975,60	N/A	N/A	673.975,60
	Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

(Valores)					
Remuneração variável - exercício social corrente 2018 - valores anuais					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê Auditoria	Total
Nº de membros	10,8	3,5	4	3	21,3
Bônus		3,5	0	0	3,5
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	613.746,73	N/A	N/A	613.746,73
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	654.663,17	N/A	N/A	654.663,17
	Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de	N/A	N/A	N/A		N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

- O Bônus é devido desde que a companhia efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.
- O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela companhia, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

- A partir de 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado a Administração.

(Valores)					
Remuneração variável - exercício social corrente 2017 - valores anuais					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê Auditoria	Total
Nº de membros	7,5	3,75	5		16,25
Bônus	0	3,75	0		3,75
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0	N/A		N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	474.393,60	N/A		474.393,60
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	632.524,80	N/A		632.524,80
Participação nos resultados					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A		N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A		N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A		N/A

- O Bônus é devido desde que a companhia efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.
- O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela companhia, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.
- A partir de 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado a Administração.

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

(Valores					
Remuneração variável - exercício social corrente 2016 - valores anuais					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê Auditoria	Total
Nº de membros	15	4	5		24,00
Bônus	0	4	0		4,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	276.729,60	N/A		276.729,60
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	632.524,80	N/A		632.524,80
Participação nos resultados					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A		N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A		N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A		N/A

- O Bônus é devido desde que a companhia efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.
- O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela companhia, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.
- A partir de 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado a Administração.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Não há remuneração baseada em ações.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações**13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária****Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2019)**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	4
Nº de membros remunerados	-	-
Preço médio ponderado de exercício:	-	-
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	-

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2018)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	4
Nº de membros remunerados	-	-
Preço médio ponderado de exercício:	-	-
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	-

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,5	3,75
Nº de membros remunerados	-	-
Preço médio ponderado de exercício:	-	-

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	-

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	15	4
Nº de membros remunerados	-	-
Preço médio ponderado de exercício:	-	-
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	-

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2015

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,42	1,92
Nº de membros remunerados	-	-
Preço médio ponderado de exercício:	-	-
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	-

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

**Para cada outorga que é reconhecida no resultado dos 3 (três) últimos
exercícios sociais e do exercício social corrente
(2018)**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Outorga de opções de compras de ações	-	-
Data de outorga	-	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	-	-

**Para cada outorga que é reconhecida no resultado dos 3 (três) últimos
exercícios sociais e do exercício social corrente
2017**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Outorga de opções de compras de ações	-	-
Data de outorga	-	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	-	-

**Para cada outorga que é reconhecida no resultado dos 3 (três) últimos
exercícios sociais e do exercício social corrente
2016**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Outorga de opções de compras de ações	-	-
Data de outorga	-	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	-	-

**Para cada outorga que é reconhecida no resultado dos 3 (três) últimos
exercícios sociais e do exercício social corrente
2015**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Outorga de opções de compras de ações	-	-

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Data de outorga	-	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	-	-

13.6 - Opções em Aberto

13.6 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não há remuneração baseada em ações.

Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10,8	3,5
Nº de membros remunerados	0	0
Opções ainda não exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Opções exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	-

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,5	3,75
Nº de membros remunerados	0	0
Opções ainda não exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Opções exercíveis	-	-
Quantidade	-	-

13.6 - Opções em Aberto

Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	-

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,5	3,75
Nº de membros remunerados	-	-
Opções ainda não exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Opções exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	-

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2015

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,42	1,92
Nº de membros remunerados	0	0
Opções ainda não exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-

13.6 - Opções em Aberto

Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Opções exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	-

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7 - Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não há opções de ações.

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10,8	3,5
Nº de membros remunerados	0	0
Opções ainda não exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Opções exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	-

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,5	3,75
Nº de membros remunerados	0	0
Opções ainda não exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Opções exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	-

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,5	3,75
Nº de membros remunerados	0	0
Opções ainda não exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Opções exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	-

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2015

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,42	1,92
Nº de membros remunerados	0	0
Opções exercidas	-	-
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
Ações entregues	-	-
Número de ações entregues	-	-
Preço médio ponderado de aquisição	-	-
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	-	-

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.8 - Precificação Das Ações/opções**13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

Não há remuneração baseada em ações.

- | | | |
|----|---|-----|
| a. | modelo de precificação | n/a |
| b. | dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco | n/a |
| a. | método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado | n/a |
| b. | forma de determinação da volatilidade esperada | n/a |
| c. | se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo | n/a |

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Conselho de Administração – 1 ação preferencial.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

A empresa não oferece plano de previdência para os diretores estatutários ou membros dos conselhos.

a. órgão

Não aplicável

b. número de membros

Não aplicável

c. nome do plano

Não aplicável

d. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar

Não aplicável

e. condições para se aposentar antecipadamente

Não aplicável

f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

Não aplicável

g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

Não aplicável

h. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Não aplicável

a. órgão	Não aplicável
b. número de membros	Não aplicável
c. nome do plano	Não aplicável
d. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Não aplicável
e. condições para se aposentar antecipadamente	Não aplicável
f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável
g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável
h. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Não aplicável

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária		Conselho de Administração		Conselho Fiscal	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Nº de membros	3,50	3,75	10,80	7,50	4,00	5,00
Nº de membros remunerados	3,50	3,75	10,80	7,50	4,00	5,00
Valor da maior remuneração(Reais)	409.843,95	372.776,81	82.463,00	80.301,00	54.975,30	53.534,00
Valor da menor remuneração(Reais)	409.843,95	372.776,81	82.463,00	80.301,00	54.975,30	53.534,00
Valor médio da remuneração(Reais)	409.843,95	372.776,81	82.463,00	80.301,00	54.975,30	53.534,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2018	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2017	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.

Conselho de Administração	
31/12/2018	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2017	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho de Administração tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.

Conselho Fiscal	
31/12/2018	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho Fiscal tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2017	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho Fiscal tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há mecanismos de remuneração ou indenização. Após cessação do exercício dos cargos de Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal não há nenhum benefício para os ocupantes desses cargos.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores, membros do conselho fiscal e comitê de auditoria que sejam partes relacionadas aos controladores

	2018	2017	2016
Conselho de Administração	63,63%	68,00%	80,80%
Diretores Estatutários	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	80,00%	80,00%	80,00%
Comitê de Auditoria	33,33%	33,33%	33,33%

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não houve remuneração a quaisquer dos membros fora da função que ocupam.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não há remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

13.16 - Outras Informações Relevantes

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações julgadas relevantes.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos**14.1 - Descrição dos recursos humanos**

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

	Em 31 de dezembro		
	2018	2017	2016
Nº total de empregados	393	396	435
Nº por categoria de atividade			
Operacional	164	200	186
Administrativo	229	196	249
Nº por localização geográfica			
Sede (inclusive região metropolitana)	268	266	322
Demais municípios	125	130	113

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

A EMAE não firma contratos de fornecimento de mão-de-obra com terceiros e sim contrata serviços terceirizados, principalmente serviços de manutenção operacional e segurança patrimonial e limpeza.

c. índice de rotatividade.

Rotatividade	
Ano	Percentual
2018	3,30
2017	6,07
2016	10,81

Fórmula: $\text{Demitidos} / ((\text{Efetivo Anterior} + \text{Efetivo Atual}) / 2) * 100$

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

A redução gradativa no número de empregados ocorrida nos últimos exercícios fez-se necessária para adequação dos gastos com pessoal e auxílio no equilíbrio econômico financeiro da empresa. Diante da redução do quadro e cenário de elevado número de aposentadorias futuras, em 4 de maio de 2018 foi aprovado o concurso público para provimento de 70 vagas (40 operadores, 10 engenheiros, 10 mecânicos e 10 eletricitas) com ingresso em maio de 2019.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a. política de salários e remuneração variável

A EMAE possui um Plano de Cargos e Salários, com critérios de ascensão específicos para cada cargo e salários definidos conforme estrutura herdada do processo de cisão da Eletropaulo e avalizado pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado.

A EMAE aplica o Programa de Remuneração por Resultados de acordo conforme Decreto Estadual nº 59.598/2013. As metas são estabelecidas para cumprimento no período de janeiro a dezembro, com o valor de distribuição de até uma folha nominal de salários, se atingida a meta em 100% dos indicadores.

b. política de benefícios

A política de benefícios mantida pela EMAE concede os seguintes benefícios aos seus empregados:

- Suplementação de aposentadoria de, no máximo, 70% do salário do empregado por ocasião da aposentadoria;
- Assistência médica e hospitalar aos empregados e seus dependentes;
- Vale-cesta básica;
- Vale refeição;
- Auxílio creche para as empregadas com filhos de até 7 anos incompletos; e
- Auxílio creche para filhos de empregados (as), portadores de necessidades especiais.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

- i. grupos de beneficiários**
- ii. condições para exercício**
- iii. preços de exercício**
- iv. prazos de exercício**
- v. quantidade de ações comprometidas pelo plano**

Não aplicável para esta alínea, pois a empresa não possui plano de remuneração baseado em ações.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

Todos os empregados são assistidos por acordos sindicais firmados com os seguintes sindicatos:

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Estado de São Paulo – STIEESP;
- Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo – SEESP

Os acordos são negociados anualmente entre a EMAE e os Sindicatos STIEESP e SEESP e estabelecem a remuneração dos empregados, bem como, os demais benefícios. O acordo coletivo atual tem prazo de vigência de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019.

O acordo coletivo, acima mencionado, reajustou os salários em 1,54%. O valor do vale-refeição oferecido aos empregados passou a ser de R\$ 34,63/dia.

Na cláusula de gerenciamento de pessoal do acordo coletivo, a EMAE manteve compromisso de não promover dispensas sem justa causa superiores a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do quadro de pessoal efetivo existente em 31/05/2018, excetuando-se desse percentual as demissões voluntárias, falecimentos, dispensas por justa causa e todos os empregados que já atingiram as suplementações integrais do Fundo de Pensão.

A administração da EMAE entende ter boa relação com seus empregados e sindicatos.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há informações adicionais a acrescentar.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Fazenda do Estado de São Paulo						
46.377.222/0001-29	Brasileira-SP	Não	Sim	30/06/2019		
Não						
14.353.441	97,607%	52.068	0,234%	14.405.509	38,990%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
Álvaro Luiz Alves de Lima de Álvares Otero						
402.663.467-15	Brasileira-SP	Não	Não	30/06/2019		
Não						
0	0,000%	2.201.033	9,896%	2.201.033	5,957%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
Eletrobras						
00.001.180/0001-26	Brasileira-RJ	Não	Não	30/06/2019		
Não						
0	0,000%	14.416.333	64,817%	14.416.333	39,019%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
OUTROS						
351.929	2,393%	5.572.280	25,053%	5.924.209	16,034%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL	14.705.370	100,000%	22.241.714	100,000%	36.947.084	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Eletrobras				00.001.180/0001-26		
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Fazenda do Estado de São Paulo				46.377.222/0001-29		
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	30/06/2019
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	28.720
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	411
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	30

Ações em Circulação

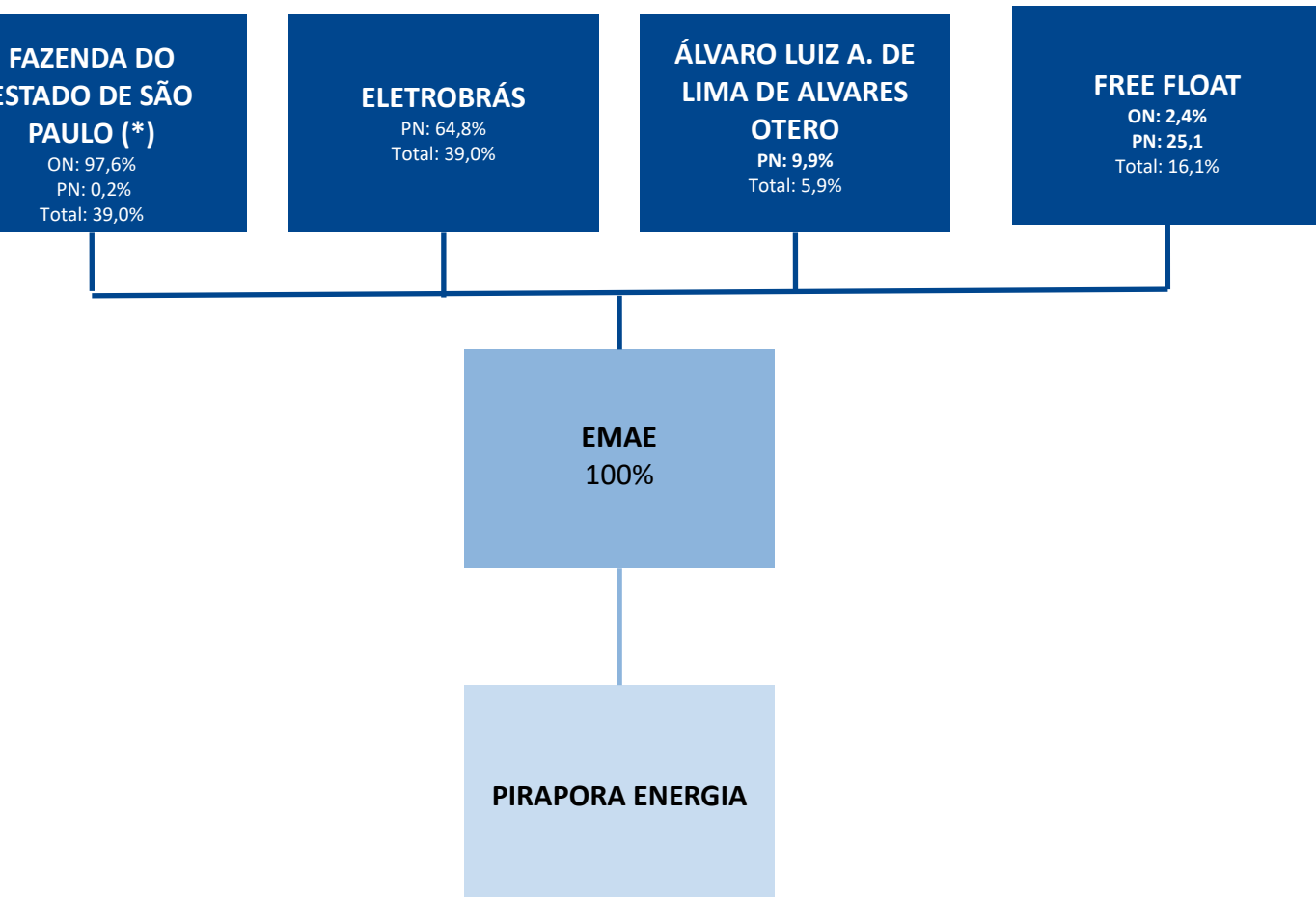
Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	351.929	2,393%
Quantidade preferenciais (Unidades)	22.189.646	99,766%
Total	22.541.575	61,010%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

15.4. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:

- todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações.
- principais controladas e coligadas do emissor
- participações do emissor em sociedades do grupo
- participações de sociedades do grupo no emissor
- principais sociedades sob controle comum



15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

15.5. Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

- a. partes
- b. data de celebração
- c. prazo de vigência
- d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle
- e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais
- f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las
- g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle.

Não existe acordo de acionistas.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

15.6. Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.

Não houve alterações relevantes.

15.7 - Principais Operações Societárias

15.7. Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas:

- a. evento
 - b. principais condições do negócio
 - c. sociedades envolvidas
 - d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor
 - e. quadro societário antes e depois da operação
 - f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas
- Não ocorreram operações societárias que tenham efeito relevante.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

15.8 - Outras informações relevantes

Não há informações relevantes.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A EMAE possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas (“TPR”), aprovada pelo Conselho de Administração, na qual são estabelecidas as orientações gerais para a condução de transações com partes relacionadas, de forma a assegurar os interesses da Companhia, e, ao mesmo tempo, garantir a transparência nos processos e o alinhamento às melhores práticas de Governança Corporativas.

A Política de TPR foi baseada na Lei 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, nas normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que dispõem sobre o assunto, no Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 05 (R1), e, ainda, nas melhores práticas de Governança Corporativa.

Os princípios da Política de Transações com Partes Relacionadas são:

- (i) Assegurar que todas as decisões que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus administradores, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia.
- (ii) Garantir o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.
- (iii) Manter o mercado informado sobre os termos, condições e partes envolvidas em cada TPR (transparência).
- (iv) Observar as melhores práticas de governança corporativa na contratação de TPR.
- (v) Observar os deveres de lealdade e diligência.

A Política de TPR possui como principais diretrizes:

- (i) Membros do Conselho de Administração devem discutir aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, política de relacionamento com partes relacionadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade e código de conduta dos agentes.
- (ii) As regras para decisões envolvendo Partes Relacionadas ou outros potenciais conflitos de interesse versam que ao identificar uma matéria dessa natureza, os envolvidos na TPR (administradores, gestores e/ou colaboradores) devem, imediatamente, manifestar a existência de conflito de interesses próprio ou de terceiros.
- (iii) Na avaliação das situações de conflito de interesse ou de negócios realizados com partes relacionadas, a Departamento de Conformidade levará em consideração (a) a análise dos temas entre partes relacionadas/conflito de interesses será realizada pelo Departamento de Conformidade; (b) os casos deverão ser tratados antes da assinatura do contrato; (c) quaisquer contratos, exceto aqueles relativos a produtos bancários padronizados; (d) valor mínimo: igual ou maior que 0,1% (um décimo por cento) da receita líquida; e (e) caso não seja caracterizado como relevante e sujeito a autorização prévia, o referido contrato será objeto de relatório periódico elaborado pelos seus signatários.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

(iv) A Departamento de Conformidade deverá sempre atuar de forma a garantir que tais TPRs sejam realizadas a preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de forma comparável com negociações anteriores, que apresentem condições comutativas.

(v) A alçada de aprovação de uma TPR depende de sua materialidade. Desta forma, para aprovação dos negócios devem ser observados os limites de alçada de cada um dos órgãos de administração, considerando o disposto no Estatuto Social, Matriz de Delegação de Autoridade e outros documentos correlatos.

(vi) Caso exista interesse próprio ou conflitante com o da Companhia na TPR por parte de envolvido na aprovação, ele deve, justificadamente, abster-se de participar da negociação e do rito decisório relativo à operação: Esta obrigação aplica-se aos acionistas, conselheiros de administração, diretores, profissionais responsáveis pela estruturação da operação e a qualquer parte relacionada a estas pessoas.

A Política de Transações com Partes Relacionadas da EMAE está disponível no site de relações com investidores da Companhia (www.emaecom.br/ri) em Governança Corporativa.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Secretarias de Energia e Mineração, Gestão Pública, Saneamento, Justiça, Casa Civil	30/09/2007	0,00	14.390.000,00	Não Aplicável	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Mesmo Controlador						
Objeto contrato	Cessão de empregados						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Nã Aplicável / Não há informações relevantes						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado de Energia e Mineração - SEEM	16/07/2018	3.324.000,00	529.000,00	Não Aplicável	18 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Mesmo Controlador						
Objeto contrato	Convênio de Cooperação técnico-operacional						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não Aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CESP - Companhia Energética de São Paulo	01/01/2005	0,00	R\$ 646.000,00	Não foi possível aferir	12 meses, renovação anual	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Mesmo Controlador						
Objeto contrato	Rateio de despesas com condomínio relativo ao imóvel locado para a CESP.						
Garantia e seguros	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado de Energia e Mineração - SEEM	03/10/2016	124.999.765,82	R\$ 3.174.000,00 no ativo	Não é possível aferir	60 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Convênio de Cooperação entre o Estado de São Paulo e a EMAE para a realização dos serviços para manutenção das condições operativas do canal do Rio Pinheiros, utilizando o sistema operado pela EMAE.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias do Estado de São Paulo de cada exercício.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	28/10/2016	218.130.000,00	R\$ 107.575.960,57 no ativo	Não aplicável	300 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Mesmo Controlador						
Objeto contrato	Acordo para encerramento de todos os objetos dos Litígios envolvendo EMAE e SABESP, os quais vinham sendo reportados no Formulário de Referência e Demonstrações Financeiras da EMAE.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fundação CESP	30/09/1997	136.583.000,00	R\$ 131.655.000,00	Não foi possível aferir.	414 meses	SIM	6,000000
Relação com o emissor	Fundo de Pensão						
Objeto contrato	Contrato de Ajuste das Reservas Matemáticas para cobertura de déficit técnico atuarial existente com a Fundação CESP, relativo ao "benefício suplementar proporcional saldado – BSFS".						
Garantia e seguros	Bloqueio de recursos da conta bancária em caso de atraso no pagamento.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	Parte do saldo devedor (R\$ 53.244 mil) está representado por contrato de reserva matemática, que tem a finalidade de equacionar fluxo de caixa entre a Companhia e a Fundação CESP, para cobertura de parte do déficit técnico atuarial existente, determinado por atuários independentes, com a interveniência da Secretaria Nacional de Previdência Complementar, na forma de contrato de ajuste de reservas a amortizar.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado**16.3. Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social:****a. medidas tomadas para tratar de conflitos de interesse**

A Companhia adota práticas de governança corporativa e as medidas recomendadas e/ou exigidas pela legislação.

Os administradores da Companhia estão comprometidos em não tomar qualquer decisão que possa ocasionar conflito de interesses. Todas as operações da Companhia devem ser submetidas à aprovação prévia pelo órgão da administração responsável, obedecendo a alçada definida no Estatuto Social e nos documentos de governança. Ademais, em conformidade com a Lei de Sociedade por Ações, os membros da administração devem cumprir o disposto no artigo 156 no que tange a operações ou negócios nos quais tenham interesses conflitantes com os da Companhia, bem como as diretrizes da lei 13.303/16, Programa de Integridade e do Código de Ética e de Conduta.

b. caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

As transações com partes relacionadas efetuadas pela Companhia são realizadas com condições e obrigações recíprocas, preços, prazos e taxas compatíveis com as práticas de mercado ou de negociações anteriores da Companhia. As transações também são refletidas nas demonstrações financeiras da Companhia. Evita-se, ainda, tempestivamente o mau uso dos ativos da Companhia. A Companhia acredita que os membros de sua administração atuam com lealdade e compromisso ético em relação à Companhia, não permitindo que interesses distintos possibilitem o favorecimento próprio ou de terceiros, o mau uso dos ativos ou hipotéticos abusos em transações envolvendo a Companhia. Dessa forma, a Companhia entende que operações com partes relacionadas por ela realizadas, conforme elencadas no item 16.2 deste Formulário de Referência, possuem caráter estritamente comutativo.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

16.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes a informar.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Integralizado				
26/04/1999	285.411.308,35		14.705.370	22.241.714	36.947.084
Tipo de capital	Capital Autorizado				
22/12/1997	1.116.050.000,00		0	0	0

17.2 - Aumentos do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve aumentos do capital social nos três últimos exercícios.

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve desdobramento, grupamento ou bonificação nos três últimos exercícios.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve reduções do capital social nos três últimos exercícios. nos três últimos exercícios.

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Conforme Estatuto Social da EMAE, do lucro líquido ajustado na forma da lei, será distribuído um dividendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento).
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Os acionistas detentores de ações ordinárias terão direito ao reembolso do valor de suas ações nas hipóteses previstas na legislação aplicável, de acordo com os termos e prazos nela previstos. Na hipótese de retirada de acionistas ou de fechamento de capital, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei nº 6.404/76, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Sim
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	Retirada definitiva das ações a serem resgatadas, conforme previsto na legislação em vigor. Não há fórmula de cálculo do valor de resgate.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há requisitos no estatuto social adicionais aos existentes em lei para que sejam alterados os direitos assegurados pelos valores mobiliários emitidos pelo emissor.
Outras características relevantes	Não existem outras características relevantes.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Conforme Estatuto Social da EMAE, do lucro líquido ajustado na forma da lei, será distribuído um dividendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), assegurando às ações preferenciais a vantagem de percepção de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais farão jus a prioridade no reembolso do capital, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade. Na hipótese de retirada de acionistas ou de fechamento de capital, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei nº 6.404/76, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Sim
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	Retirada definitiva das ações a serem resgatadas, conforme previsto na legislação em vigor. Não há fórmula de cálculo do valor de resgate.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há requisitos no estatuto social adicionais aos existentes em lei para que sejam alterados os direitos assegurados pelos valores mobiliários emitidos pelo emissor.

18.1 - Direitos Das Ações

Outras características relevantes

As ações preferenciais não terão direito de voto, mas farão jus a participar dos aumentos de capital, decorrentes de correção monetária e da capitalização de reservas e lucros, recebendo ações da mesma espécie. Terão, ainda, direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração e um membro no Conselho fiscal em votação em separado, nas condições previstas na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2. Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

Conforme disciplina o Estatuto Social da Companhia, no parágrafo único do artigo 4º, as ações preferenciais não terão direito de voto. Além da mencionada restrição, não existem quaisquer outras disposições que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a fazer oferta pública.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3. Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto.

Não há qualquer exceção ou cláusula suspensiva prevista no Estatuto Social da Companhia.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados**Exercício social 31/12/2018**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	135.000	10,06	7,46	R\$ por Unidade	9,04
30/06/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	171.300	11,20	8,21	R\$ por Unidade	9,81
30/09/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	462.700	14,69	9,66	R\$ por Unidade	13,62
31/12/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	143.700	18,30	13,54	R\$ por Unidade	16,97

Exercício social 31/12/2017

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.242.830	9,40	8,45	R\$ por Unidade	8,93
30/06/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.654.013	10,69	8,97	R\$ por Unidade	9,83
30/09/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.532.738	10,44	7,60	R\$ por Unidade	9,02
31/12/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	911.188	9,49	8,35	R\$ por Unidade	8,92

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não emitiu outros valores mobiliários.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não emitiu outros valores mobiliários.

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação.

As ações de emissão da Companhia são negociadas na B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Existe nenhum valor mobiliário emitido

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existe nenhum valor mobiliário emitido.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9. Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor.

Não foram efetuados, nos últimos três exercícios sociais, ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários da Companhia.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas**18.10. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:**

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados
- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição
- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não foram efetuados, nos últimos três exercícios sociais, ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários da Companhia.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11. Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro.

Não ocorreram ofertas de aquisição nos últimos três exercícios sociais.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há informações adicionais a divulgar.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve planos de recompra.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria, pois a Companhia não possui valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria**19.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes .**

A Companhia não possui planos de recompra de valores mobiliários e também não possui ações em tesouraria, portanto não há informações a serem divulgadas nesse tópico.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Embora a Companhia não possua Política de Negociação de Valores Mobiliários, a Política de Divulgação de Informações Relevantes, descrita no item 21.2 e 21.4 deste FRe, contempla procedimentos relativos a divulgação de aquisição e alienação de participação acionária relevante e negociação de administradores, conselheiros fiscais e membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da sociedade e estabelece regras para o período de silêncio. Além disso, como boa prática de governança, adota a sistemática de comunicar, por meio de correio eletrônico, a data de início do Período de Vedação a Negociação (15 dias que antecedem a divulgação das Demonstrações Financeiras da Companhia) aos seus administradores, conselheiros fiscais e às pessoas que possuem informações financeiras relevantes. A Política de Divulgação de Informações Relevantes está disponível em www.emae.com.br/ri.

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há informações adicionais a divulgar.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21.1. Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva.

A EMAE possui Política de Divulgação de Informação Relevante, elaborada conforme dispõe a Instrução CVM nº 358/2002, disponibilizada a todas as pessoas vinculadas à Companhia, ao público em geral e ao mercado por meio do site da Companhia (www.emae.com.br/ri).

A Política de Divulgação de Informação Relevante da Companhia estabelece as regras que deverão ser observadas pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e demais Pessoas Vinculadas, no que tange à divulgação de Ato ou Fato Relevante, divulgação de informação sobre a aquisição e alienação de participação acionária relevante e sobre negociações de controladores, administradores, conselheiros fiscais, colaboradores e executivos, procedimentos de comunicação de informações sobre negociações de administradores e pessoas ligadas, procedimento de comunicação e divulgação sobre aquisição ou alienação de participação acionária relevante, divulgação de resultados trimestrais e anuais, divulgação de projeções, período de silêncio, dever do sigilo e diretrizes de controle e restrição de acesso às informações relacionadas a ato ou fato relevante.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2. Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada.

A Política de Divulgação de Informação Relevante (“Política”) da Companhia, além da conformidade com a Instrução CVM nº 358/2002, está alinhada às melhores práticas e princípios de governança corporativa, como transparência, equidade e responsabilidade Corporativa.

Os membros da administração, do conselho fiscal e os profissionais que atuam em funções técnicas e consultivas criados por disposição estatutária, bem como colaboradores e executivos que possam vir a ter conhecimento de: decisões do controlador; deliberações da Assembleia Geral ou de órgãos da administração e atos e fatos de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro, informações privilegiadas que podem influir nos valores mobiliários da Companhia, devem aderir a Política de Divulgação de Informação Relevante, declarando conhecer que qualquer transgressão às disposições contidas na citada Política configura infração grave, para os fins previstos no § 3º do art. 11º da Lei nº 6.385/76.

De forma a disseminar as informações, de acordo com os princípios de governança corporativa, qualquer das pessoas mencionadas no parágrafo anterior que tenha conhecimento de informações que possam configurar Atos ou Fatos Relevantes, deverá proceder à comunicação imediata ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores a fim de que este tome as providências necessárias.

O Ato ou Fato Relevante é divulgado ao público por meio de anúncio publicado no Diário Oficial do Estado e nos jornais de grande circulação utilizados pela Companhia. O anúncio poderá conter a descrição resumida do Ato ou Fato Relevante, com o endereço do site da Companhia na Internet (www.emae.com.br/ri) onde será disponibilizado a descrição completa, em teor no mínimo idêntico ao texto enviado à CVM e Bolsas de Valores.

O Ato ou Fato Relevante será divulgado antes do início ou após o encerramento dos negócios na Bolsa de Valores. Excepcionalmente, pode deixar de ser divulgado se a sua revelação puder colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

A Política ainda prevê que todas as pessoas sujeitas a essas regras não devem se valer de informações privilegiadas para obter, direta ou indiretamente, para si ou para terceiros, quaisquer vantagens pecuniárias, inclusive por meio da compra ou venda de valores mobiliários de emissão da Companhia. Devem, ainda, zelar para que a violação do disposto acima não possa ocorrer através de subordinados diretos ou terceiros de sua confiança, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3. Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações.

Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, é o administrador responsável pela manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Empresa. Assim, responde também pela comunicação acerca de Informações Relevantes, bem como por sua ampla e imediata disseminação ao mercado.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Integra da Política



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

O Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A – “EMAE ou Companhia”, no uso de suas atribuições, na forma como estabelece o Estatuto Social da Companhia e consoante o disposto no artigo 16 da Instrução Normativa CVM nº 358, de 03.01.2002, deliberou, na 309ª reunião realizada em 19 de outubro de 2016, a aprovação do documento de Política de Divulgação de Informação Relevante da Companhia, contemplando os procedimentos a serem observados a esse respeito.

21.4 - Outras Informações Relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

1. ABRANGÊNCIA E ADESÃO

- 1.1 O presente documento tem por objetivo definir a Política de Divulgação de Informação Relevante da Companhia, contemplando, ainda, os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de Ato ou Fato Relevante não divulgado.
- 1.2 Este documento deverá ser necessariamente observado pelas Pessoas Vinculadas aqui definidas: (i) acionistas controladores, administradores, conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, criados por disposição legal ou estatutária e, também, (ii) colaboradores e executivos, bem como qualquer pessoa que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, controlada ou coligada, que tenha conhecimento de Ato ou Fato Relevante.
- 1.3 Deverão assinar o Termo de Adesão ao presente documento as pessoas supramencionadas e outras com as quais eventual informação tenha sido compartilhada por razões contratuais ou institucionais, tornando-se, por essa razão, Pessoas Vinculadas para os fins aqui previstos, sendo corresponsáveis pela manutenção do sigilo.
- 1.4 O Termo de Adesão será arquivado na sede da Companhia enquanto o seu signatário(a) mantiver o vínculo com a Companhia e, por cinco anos, no mínimo, após o seu desligamento. Da mesma forma, as pessoas supramencionadas obrigam-se a atualizar seus dados junto à Companhia, durante a vigência do seu vínculo, sempre que houver alguma modificação.
- 1.5 A Companhia manterá em sua sede a relação das Pessoas Vinculadas e suas respectivas qualificações, indicando cargo ou função, endereço e número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, atualizando-a sempre que houver qualquer alteração

21.4 - Outras Informações Relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

na relação de Pessoas Vinculadas.

- 1.6 A presente Política também se aplica a Ato ou Fato Relevante relacionado às Controladas da EMAE, com o qual as Pessoas Vinculadas tenham tido conhecimento.

2. DEFINIÇÕES

Administradores – Membros do conselho de administração e da diretoria.

Ato ou Fato Relevante – Qualquer decisão do Acionista Controlador, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro, ocorrido ou relacionado aos seus negócios, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos Valores Mobiliários da Companhia; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários da Companhia; ou (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de Valores Mobiliários da Companhia.

Bolsas de Valores – Referem-se à Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa e a quaisquer outras bolsas de valores ou mercados organizados de negociação em que a Companhia tenha Valores Mobiliários admitidos à negociação.

Comunicado ao Mercado – Toda informação que não seja considerada como Ato ou Fato Relevante nos termos da Instrução CVM nº 358/02, mas que a Companhia entenda que possa ser útil aos acionistas e ao mercado.

Controladas – Todas as sociedades que são controladas pela EMAE, direta ou indiretamente, conforme definido no art. 243, §2º, da Lei 6.404, de 15.12.1976.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores (DRI) – Diretor da Companhia eleito para exercer as atribuições previstas na regulamentação da CVM no tocante ao relacionamento com o mercado.

Informação Relevante – Qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da

21.4 - Outras Informações Relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos Valores Mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (iii) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários. Relação exemplificativa de situações que podem configurar Informação Relevante encontra-se no artigo 2º da Instrução CVM nº 358/02.

Informação Privilegiada – Ato ou Fato Relevante ainda não divulgado aos Órgãos Reguladores, à Bolsa de Valores, e, simultaneamente, ao público investidor.

Pessoas Ligadas – São pessoas: (i) cônjuge do qual não estejam separados judicialmente; (ii) companheiro(a); (iii) qualquer dependente incluído em sua declaração anual de imposto sobre a renda; e (iv) sociedades por eles controladas, direta ou indiretamente, que mantêm vínculos com administradores, membros do conselho fiscal e seus suplentes e membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados ou que venham a ser criados.

Pessoas Vinculadas – Englobam, na Companhia e nas sociedades controladas e/ou sob controle comum, seus acionistas controladores, diretos e indiretos, administradores, membros do conselho fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, colaboradores e executivos, prestadores de serviços e outros profissionais que, em decorrência do exercício normal de suas funções, tenham acesso a Informações Relevantes e que tenham aderido expressamente à Política de Divulgação de Informação Relevante e estejam obrigados à observância das regras nelas descritas.

Política de Divulgação de Informação Relevante – conjunto de regras e procedimentos que deverão ser compulsoriamente observados na divulgação de informações relevantes.

Termo de Adesão – Instrumento formal assinado pelas Pessoas Vinculadas e reconhecido pela Companhia, por meio do qual estas manifestam sua ciência quanto às regras contidas na Política de Divulgação de Informação Relevante, assumindo a obrigação de cumpri-las e de zelar para que as regras sejam cumpridas por pessoas que estejam sob sua influência, incluindo empresas controladas, coligadas ou sob controle comum, cônjuges e dependentes, diretos ou indiretos.

21.4 - Outras Informações Relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

Valores Mobiliários – Ações, debêntures, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas promissórias de emissão da Companhia, certificados de depósitos desses Valores Mobiliários e contratos futuros e derivativos referenciados a quaisquer desses Valores Mobiliários.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

3.1 Princípios

A Política de Divulgação de Informação Relevante disciplina a divulgação de informações que representem Ato ou Fato Relevante sobre a EMAE, e se fundamenta nos seguintes princípios:

- (a) transparência, simetria de informação, equidade de tratamento e respeito aos direitos de investidores;*
- (b) aderência às melhores práticas de relações com investidores; e*
- (c) observância à legislação específica do Brasil, à regulamentação da CVM e às regras das Bolsas de Valores onde os valores mobiliários de emissão da Companhia são listados e negociados.*

3.2 Diretrizes

3.2.1 A Companhia deverá tornar pública informações estratégicas, administrativas, técnicas, negociais, financeiras ou econômicas capazes de afetar os preços dos seus valores mobiliários e/ou influenciar a decisão dos investidores em mantê-los, comprá-los, vendê-los ou exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários (Ato ou Fato Relevante), conforme as regras aplicáveis emitidas pelos órgãos reguladores e pela CVM.

3.2.2 A comunicação de Ato ou Fato Relevante deve ser apresentada de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor, podendo ser corrigida, aditada ou republicada se assim o determinar a CVM.

4. DEVER DE COMUNICAÇÃO

21.4 - Outras Informações Relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

4.1 O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores “DRI”, assessorado pelo Departamento de Comunicação e Relações com Investidores, será o responsável pela implantação e execução dos procedimentos necessários à observância das regras contidas no presente documento, além de ser responsável pelo cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis à Companhia Aberta e ao Mercado Bursátil, sendo suas principais atribuições:

- (a) verificar a existência de Ato ou Fato Relevante a ser divulgado e zelar por sua ampla e imediata disseminação;*
- (b) supervisionar e aprovar quaisquer comunicados ao mercado de capitais de Ato ou Fato Relevante, bem como verificar necessidade de eventuais correções ou revisões;*
- (c) opinar sobre a possibilidade de adiamento da divulgação de Ato ou Fato Relevante, caso sua imediata revelação coloque em risco interesse legítimo da Companhia;*
- (d) monitorar os desenvolvimentos ou mudanças nos negócios da Companhia, para determinar se há necessidade de divulgação de Ato ou Fato Relevante; e*
- (e) analisar eventuais rumores e especulações no mercado sobre a Companhia e avaliar se uma resposta ou comunicação ao mercado de capitais se fazem necessários.*

4.2 O DRI compromete-se a zelar pela ampla e imediata disseminação do Ato ou Fato Relevante, de forma simultânea, em todos os mercados em que os valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4.3 Os acionistas controladores, diretos ou indiretos, administradores, membros do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, bem como todo aquele que tenha firmado o Termo de Adesão ao presente documento, que tiverem conhecimento pessoal de Ato ou Fato Relevante, deverá comunicá-lo, por escrito, ao DRI, que tomará as providências para divulgá-lo aos órgãos competentes.

4.4 Na hipótese de omissão do DRI no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, e não sendo o caso da manutenção de sigilo nos termos previstos no artigo 6º, da Instrução CVM nº 358/02, caberá aos administradores da Companhia a obrigação de comunicar o Ato ou Fato Relevante imediatamente à CVM, sob pena de serem

21.4 - Outras Informações Relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

responsabilizados pessoalmente.

- 4.5 O eventual adquirente do controle acionário de Companhia Aberta também deverá divulgar o Ato ou Fato Relevante e realizar as comunicações previstas na forma do disposto no artigo 10, da Instrução CVM nº 358/02.

5. DEVERES DAS PESSOAS VINCULADAS

5.1 Cumpre às Pessoas Vinculadas:

- (a) *comunicar ao DRI ou ao Departamento de Comunicação e Relações com Investidores qualquer informação que entenda caracterizar Ato ou Fato Relevante;*
- (b) *atender prontamente às solicitações de esclarecimentos formuladas pelo DRI quanto à verificação da ocorrência de Ato ou Fato Relevante;*
- (c) *comunicar, imediatamente, à CVM o Ato ou Fato Relevante, nos termos do §2º, do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02; e*
- (d) *guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que colaboradores e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo, solidariamente, com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo.*

6. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

- 6.1 O Departamento de Comunicação e Relações com Investidores tem como dever assessorar o DRI no cumprimento desta Política.
- 6.2 Somente o Departamento de Comunicação e Relações com Investidores, sob supervisão do DRI, tem permissão para divulgar Ato ou Fato Relevante.
- 6.3 A informação sobre Ato ou Fato Relevante deve ser comunicada, de forma simultânea, à CVM, bolsa de valores e entidades de mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação.

21.4 - Outras Informações Relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

- 6.4 A divulgação do Ato ou Fato Relevante ao mercado deve ocorrer por meio de publicação nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia, podendo ser feita de forma resumida, com indicação dos endereços na rede mundial de computadores onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM, e, se for o caso, à bolsa de valores e entidades de mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação.
- 6.5 O DRI poderá, ao comunicar o Ato ou Fato Relevante, solicitar, simultaneamente, às bolsas de valores e entidades de mercado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação, a suspensão da negociação dos referidos valores mobiliários pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante, caso seja imperativo que a divulgação ocorra durante o horário de negociação. Todas as informações consideradas relevantes que ainda não sejam de conhecimento público e que sejam divulgadas, intencionalmente ou não, para analistas, investidores, jornalistas ou para qualquer outra pessoa que não seja membro do conselho fiscal, administradores ou empregado da Companhia diretamente envolvidos com o assunto em pauta, deverão ser imediatamente tornadas públicas de acordo com as regras e regulamentações aplicáveis.
- 6.6 A divulgação de Ato ou Fato Relevante deverá ser efetuada antes do início ou após o encerramento do pregão das Bolsas de Valores onde os valores mobiliários de emissão da Companhia são negociados. Caso seja imperativo que a divulgação ocorra durante o período de negociações, o DRI deverá solicitar aos órgãos reguladores competentes e às Bolsas de Valores onde os valores mobiliários de emissão da Companhia são listados e negociados, a suspensão da negociação até a sua adequada disseminação.
- 6.7 O acesso a informações sobre Ato ou Fato Relevante, antes de sua divulgação pública, é limitado aos profissionais diretamente envolvidos com o assunto em pauta. Esses profissionais devem armazenar, adequadamente, essas informações, guardar sigilo sobre as mesmas até sua divulgação pública e zelar para que os seus colaboradores e

21.4 - Outras Informações Relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

prestadores de serviços sujeitos a obrigações de confidencialidade também o façam, respondendo, solidariamente, com estes no caso de descumprimento. Os referidos profissionais estão, inclusive, sujeitos a acordo de confidencialidade celebrado com a Companhia.

- 6.8 A Companhia poderá submeter à sua agência reguladora primária, CVM, sua decisão de, excepcionalmente, manter em sigilo Ato ou Fato Relevante cuja divulgação entenda representar risco a legítimos interesses da Companhia.
- 6.9 Todos os rumores ou especulações no mercado sobre a Companhia que tenham como objeto possíveis Atos ou Fatos Relevantes devem ser comunicados imediatamente ao DRI ou ao Departamento de Comunicação e Relações com Investidores. Na hipótese de uma informação sobre Ato ou Fato Relevante escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica da cotação, preço ou volume negociado dos valores mobiliários, o DRI deverá divulgar, publicamente e de forma imediata, aquela informação.
- 6.10 Sempre que for veiculado Ato ou Fato Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informações à imprensa ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior, deverá ocorrer simultaneamente a divulgação à CVM, Bolsas de Valores e ao público investidor em geral.

7. EXCEÇÃO À IMEDIATA DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

- 7.1 Atos ou Fatos Relevantes poderão, excepcionalmente, ter a divulgação adiada se o acionista controlador, Conselheiros ou Diretores entenderem que sua divulgação coloca em risco interesse legítimo da Companhia. Neste caso, o acesso às informações relativas ao Ato ou Fato Relevante não divulgado deve ser restrito às pessoas que, justificadamente, precisem conhecê-las.
- 7.2 A Companhia poderá decidir por submeter à apreciação da CVM questão acerca da divulgação ao público de Ato ou Fato Relevante capaz de colocar em risco interesse legítimo da Companhia. O requerimento deverá ser dirigido ao Presidente da CVM em envelope lacrado, no qual deverá constar a palavra "Confidencial".

21.4 - Outras Informações Relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

8. PROCEDIMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

- 8.1 A divulgação de Ato ou Fato Relevante será feita à CVM e Bolsas de Valores nas quais a EMAE esteja listada, bem como ao mercado em geral.
- 8.2 O envio à CVM do arquivo com o texto do Ato ou Fato Relevante deve se dar por intermédio do Sistema de Divulgação de Informações da CVM, categoria “Fato Relevante”, informando os respectivos locais e datas de divulgação.
- 8.3 A informação será disponibilizada, também, em jornal de grande circulação usado habitualmente e no site de relacionamento com investidores da EMAE (www.emae.com.br/ri).
- 8.4 A divulgação de Atos ou Fatos Relevantes deverá ser feita, simultaneamente e, preferencialmente, após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores, em todos os mercados onde os Valores Mobiliários da Companhia são negociados. Caso seja necessária a divulgação antes da abertura do pregão, deve ser observada, sempre que possível, a antecedência de, no mínimo, 1 (uma) hora, a fim de evitar atrasos no início das negociações e permitir a disseminação da informação prestada.
- 8.5 Caso seja imperativo que a divulgação de Ato ou Fato Relevante ocorra durante o horário de negociação, o DRI deverá comunicar o Ato ou Fato Relevante aos Órgãos Reguladores e às Bolsas de Valores, conforme aplicável, e, se necessário, solicitar às Bolsas de Valores a suspensão da negociação dos Valores Mobiliários de emissão da Companhia, pelo tempo necessário para a sua adequada disseminação.
- 8.6 A Companhia manterá um Comitê de Divulgação que terá como função primordial acompanhar, periodicamente, o processo de divulgação de informações da Companhia ao mercado e buscar o seu contínuo aperfeiçoamento.

9. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE E SOBRE NEGOCIAÇÕES DE CONTROLADORES E ACIONISTAS

21.4 - Outras Informações Relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

- 9.1 O DRI, por intermédio do Departamento de Comunicação e Relações com Investidores, é o responsável pela transmissão à CVM e à Bolsa de Valores das informações relativas às Negociações Relevantes.
- 9.2 Os acionistas controladores, diretos ou indiretos, e os acionistas que elegerem membros do conselho de administração ou do conselho fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que realizarem negociações relevantes, deve enviar à Companhia as seguintes informações:
- (a) *nome e qualificação do adquirente, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
 - (b) *objetivo da participação e quantidade visada, contendo, se for o caso, declaração do adquirente de que suas compras não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da sociedade;*
 - (c) *número de ações, e de outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados em tais ações, sejam de liquidação física ou financeira, explicitando a quantidade, a classe e a espécie das ações referenciadas;*
 - (d) *indicação de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia; e*
 - (e) *se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País para os efeitos do art. 119 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.*
- 9.3 Está igualmente obrigada a divulgação das mesmas informações à pessoa ou grupo de pessoas representando um mesmo interesse, quando houver negociação relevante envolvendo a participação acionária.

21.4 - Outras Informações Relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

- 9.4 Considera-se negociação relevante quando o negócio ou o conjunto de negócios por meio do qual a participação direta ou indireta das pessoas referidas no item 9.2 ultrapassa, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social de companhia aberta.
- 9.5 O DRI, por intermédio do Departamento de Comunicação e Relações com Investidores, deverá transmitir imediatamente aos respectivos órgãos reguladores e bolsas de valores as informações recebidas, bem como atualizar a seção correspondente do “Formulário de Referência” em, no máximo, 7 (sete) dias úteis.

10. PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE NEGOCIAÇÕES DE ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS

- 10.1 Os administradores, membros do conselho fiscal e seus suplentes e membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, existentes ou que venham a ser criados, ficam obrigados a comunicar à Companhia a titularidade e as negociações realizadas com Valores Mobiliários emitidos pela Companhia ou por Controladas (que sejam companhias abertas). Deverão, ainda, indicar os Valores Mobiliários de emissão da Companhia e/ou Valores Mobiliários de emissão de Controladas (que sejam companhias abertas) detidos por Pessoas Ligadas.
- 10.2 A comunicação à Companhia deverá conter, no mínimo, as informações previstas no §3º do artigo 11 da Instrução CVM nº 358/02 e deverá ser efetuada: (i) no primeiro dia útil após a investidura no cargo; e (ii) no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização do negócio. Adicionalmente, deverão enviar tais informações para a Companhia mensalmente, no prazo de 5 (cinco) dias após o término de cada mês, mesmo nos meses em que não tenham sido verificadas movimentações ou alterações nas suas posições. Nesse caso, deverão indicar que, naquele período, não houve negociação com Valores Mobiliários emitidos pela Companhia ou por Controladas (que sejam companhias abertas), repetindo-se os valores do saldo inicial no saldo final.

- 10.3 Na hipótese em que quaisquer dos administradores, membros do

21.4 - Outras Informações Relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

conselho fiscal e seus suplentes e membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas existentes ou que venham a ser criados tenham tomado posse em seus respectivos cargos em data anterior à data de entrada em vigor da presente Política, tais pessoas deverão informar prontamente à Companhia as informações acima mencionadas, inclusive quantidade atual, as características e a forma de aquisição dos Valores Mobiliários de emissão da Companhia e/ou Valores Mobiliários de emissão das Controladas (que sejam companhias abertas) de que sejam titulares.

11. PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO SOBRE AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE

11.1 O acionista controlador e os acionistas que elegerem membros do conselho de administração ou do conselho fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que realizarem Negociações Relevantes deverão enviar imediatamente à Companhia as informações previstas nos incisos I a VI do caput do art. 12 da Instrução CVM nº 358/02.

12. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS TRIMESTRAIS E ANUAIS

12.1 A divulgação será feita aos mercados em que forem admitidos à negociação os Valores Mobiliários da Companhia, fora do horário de pregão das Bolsas de Valores.

12.2 As informações relacionadas aos resultados trimestrais e anuais serão (i) disponibilizadas na CVM, Bolsas de Valores e em jornal de grande circulação, conforme aplicável, e (ii) disponibilizadas na página da internet da EMAE.

13. DIVULGAÇÃO DE PROJEÇÕES

13.1 A divulgação de projeções é informação de natureza relevante, sujeita às determinações da Instrução CVM nº 358/02. A divulgação de projeções e estimativas é facultativa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009 e, quando a Companhia decidir por divulgá-las, deverão ser: (a) incluídas no Formulário de Referência; (b) identificadas

21.4 - Outras Informações Relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

como dados hipotéticos que não constituem promessa de desempenho; (c) razoáveis; e (d) vir acompanhadas das premissas relevantes, parâmetros e metodologia adotadas, sendo que, caso estas sejam modificadas, a Companhia deverá divulgar, no campo apropriado do Formulário de Referência, que realizou alterações nas premissas relevantes, parâmetros e metodologia de projeções e estimativas anteriormente divulgadas.

13.2 As projeções e estimativas deverão ser revisadas periodicamente, em intervalo de tempo adequado ao objeto da projeção que, em nenhuma hipótese, deve ultrapassar 1 (um) ano. A Companhia também deverá confrontar, trimestralmente, nos Formulários Informações Trimestrais - ITR e Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, as projeções divulgadas no Formulário de Referência com os resultados efetivamente obtidos no trimestre, indicando as razões para eventuais diferenças.

13.3 Caso as projeções divulgadas sejam descontinuadas, esse fato deverá ser informado no campo próprio do Formulário de Referência, acompanhado dos motivos que levaram à sua perda de validade, bem como divulgado na forma de Fato Relevante.

13.4 As projeções devem sempre vir acompanhadas de ressalvas usuais informando que se trata de previsões sujeitas a riscos e incertezas, tendo sido realizadas com base em crenças e premissas da administração da Companhia, de acordo com as informações disponíveis no mercado naquele momento.

14. PERÍODO DE SILÊNCIO

14.1 O "Período de Silêncio" antes da divulgação pública das demonstrações contábeis é a conduta utilizada pela Companhia de não divulgar informações sobre seus resultados a pessoas fora do âmbito dos profissionais envolvidos no preparo e aprovação dessas demonstrações contábeis pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração, no período que antecede a entrega dessas informações à CVM e às Bolsas de Valores, bem como a sua divulgação pública.

14.2 A EMAE adota a sistemática do Período de Silêncio nos 15 (quinze) dias que antecederem à divulgação pública das informações trimestrais (ITR) e das informações anuais (DFP) da Companhia à CVM.

21.4 - Outras Informações Relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

14.3 A EMAE informará ao mercado a data prevista da divulgação de ITR e DFP e, na mesma oportunidade, divulgará o início do período de silêncio.

14.4 Estão sujeitas ao Período de Silêncio as Pessoas Vinculadas.

15. DEVER DO SIGILO

15.1 Os acionistas controladores, administradores, membros do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e empregados da Companhia, são obrigados a:

(i) guardar sigilo das informações relativas à Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado;

ii) zelar para que colaboradores e terceiros de sua confiança também guardem sigilo no tocante às informações privilegiadas, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Estão compreendidos entre os terceiros de confiança mencionados aquelas pessoas que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, bem como o cônjuge não separado judicialmente, eventuais dependentes e sociedades controladas direta ou indiretamente.

15.2 Quaisquer violações desta Política pelas Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas imediatamente à Companhia, na pessoa do DRI ou ao Departamento de Comunicação e Relações com Investidores.

15.3 Caso qualquer Pessoa Vinculada verifique que um Ato ou Fato Relevante ainda não divulgado ao público tornou-se do conhecimento de pessoas diversas das que (i) tiveram originalmente conhecimento; (ii) decidiram manter sigiloso o Ato ou Fato Relevante ou ainda que ocorreu oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, tais fatos deverão ser imediatamente comunicados à Companhia na pessoa do DRI ou ao Departamento de Comunicação e Relações com Investidores.

15.4 O dever de guardar sigilo se aplica, inclusive, aos ex-administradores e

21.4 - Outras Informações Relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

ex-membros (e suplentes) do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados ou que venham a ser criados, que tenham se afastado antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá até a divulgação, pela Companhia, do Ato ou Fato Relevante ao mercado.

16. CONTROLE E RESTRIÇÃO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES RELACIONADAS A ATO OU FATO RELEVANTE

16.1 Para o propósito de preservação do sigilo, recomenda-se que as Pessoas Vinculadas observem os seguintes procedimentos, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se mostrem apropriadas diante de cada situação concreta:

- (a) *divulgar a informação privilegiada estritamente àquelas pessoas diretamente envolvidas com o assunto em pauta;*
- (b) *não discutir a informação privilegiada (i) em lugares públicos ou na presença de terceiros que dela não tenham conhecimento, ou (ii) em conferências telefônicas nas quais não se possa ter certeza de quem efetivamente são as pessoas que podem dela participar;*
- (c) *manter seguro o meio em que as informações privilegiadas são armazenadas e transmitidas, restringindo qualquer acesso não autorizado; e*
- (d) *não comentar tais informações com terceiros, inclusive familiares.*

16.2 Quando necessária, a troca de informações privilegiadas com parceiros estratégicos, Consultores Externos e Contrapartes de Contratos Comerciais, esse procedimento será sempre acompanhado de formalização de um acordo de confidencialidade.

16.3 Caso tais informações sejam, inadvertidamente, divulgadas a qualquer terceiro, por qualquer das partes do acordo de confidencialidade, o DRI promoverá imediatamente a ampla divulgação da informação ao mercado, no mesmo teor.

17. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO COM INVESTIDORES E AS DEMAIS ÁREAS DA COMPANHIA

21.4 - Outras Informações Relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

17.1 Os demais administradores da Companhia manterão o DRI e o Departamento de Comunicação e Relações com Investidores sempre atualizados com amplas informações de caráter estratégico, operacional, técnico ou financeiro, cabendo ao DRI decidir sobre a necessidade de

divulgar a matéria ao público e sobre o nível de detalhamento da divulgação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Sempre que houver alterações nos dados cadastrais, os subscritores dos Termos de Adesão deverão comunicá-las imediatamente à Companhia.

18.2 Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM nº 358/02, configura infração grave, para os fins previstos no §3º do artigo 11 da Lei nº 6385/76, a transgressão às disposições contidas na Instrução CVM nº 358/02. As ocorrências de eventos que constituam crime deverão ser comunicadas pela CVM ou pela Companhia ao Ministério Público.

18.3 Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação e regulamentação aplicável, em caso de infração às disposições previstas nesta Política o infrator ficará sujeito a sanções de acordo com as normas internas da Companhia.

18.4 Qualquer alteração da Política deverá ser comunicada à CVM e, se for o caso, às Bolsas de Valores, devendo a comunicação ser acompanhada de cópia da deliberação e do inteiro teor dos documentos que disciplinem e integrem a Política.

21.4 - Outras Informações Relevantes**POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE**

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

Eu, abaixo identificado, declaro que tomei conhecimento e estou ciente e de acordo com os termos e condições estabelecidos na Política de Divulgação de Informação Relevante da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., fundamentada na Instrução CVM nº 358/2002, de 03.01.2002 e aprovada na 309ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 19/10/2016.

Declaro ainda, ter conhecimento de que a transgressão às disposições desta Política de Divulgação de Informação Relevante configura infração grave, para os fins previstos no §3º do artigo 11 da Lei nº 6385/76.

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Endereço:

Local:

Data:

Assinatura: